

# ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA 2022

MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO  
E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO



29 DE ABRIL 2022  
RIO DE JANEIRO

The logo for Oi, consisting of the lowercase letters 'oi' in white, set against a green-to-yellow gradient circular background. The background image shows a group of four business professionals in a modern office setting, smiling and engaged in conversation. A man in a blue suit is holding a tablet, showing it to a woman in a black dress who is laughing. Two other men in light blue shirts are also present, one in the foreground and one in the background.



# ÍNDICE

1	MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO	PG 03	
2	CONVITE	PG 06	
3	PROCEDIMENTOS, ORIENTAÇÕES, PRAZOS E PROCURAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA	PG 07	
4	PROPÓSITO, VISÃO E ATITUDES ESSENCIAIS	PG 13	
5	DESTAQUES	PG 14	
	5.1 Plano de Transformação;	PG 15	
	5.2 Nosso Time;	PG 18	
	5.3 Boas Práticas de Governança e Responsabilidade Corporativa; e	PG 21	
	5.4 Conselho de Administração;	PG 28	
6	MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS	PG 41	
7	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PG 46	
8	PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO		
	8.1 Informações sobre a remuneração dos Administradores (Itens 13.1 a 13.16 do Formulário de Referência);	PG 49	
	8.2 Informações sobre os candidatos indicados ao Conselho Fiscal (Itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência);	PG 91	
	8.3 Plano de Remuneração Baseado em Ações – Executivos;	PG 100	
	8.4 Anexo 13 da Instrução CVM no. 481 – Executivos;	PG 107	
	8.5 Origem e Justificativa da Proposta de Alteração Estatutária;	PG 111	
	8.6 Cópia do Estatuto Social contendo as alterações propostas e comparação com a versão atual.	PG 114	



## 1. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

### PREZADOS ACIONISTAS,

Convidamos V. Sas. a participarem da próxima Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”) da Oi S.A.- Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), convocada para o dia 29 de abril de 2022, às 11h, na sede da Companhia, localizada na Rua do Lavradio, nº 71, Centro, Rio de Janeiro – RJ.

A AGOE terá os seguintes itens deliberativos:

- Em Assembleia Geral Ordinária: (i) a tomada de contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) a fixação da verba global anual de remuneração dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia; (iii) a eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes; e

- Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) aprovar o Plano de Incentivo de Longo Prazo baseado em ações de emissão da Companhia para Executivos; e (ii) homologar a alteração do *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a quantidade de ações ordinárias emitidas no âmbito do aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado, aprovado pelo Conselho de Administração em 22 de fevereiro de 2022.

Inicialmente, cumpre destacar que o cenário desafiador registrado em 2020 se manteve em 2021, agravado pelos efeitos da desaceleração da economia e pelos impactos da pandemia da Covid-19. Nada obstante, a Oi demos continuidade ao nosso programa de transformação, em um ano que foi marcado por um trabalho intenso de criação e desenvolvimento das bases do que será a Nova Oi. Promovemos a modernização da estrutura organizacional, buscando principalmente diminuir os níveis de hierarquia e, assim, obter maior agilidade na tomada de decisão. Foram constituídas áreas focadas na busca de novas fontes de receitas, atreladas a segmentos como casa conectada, *cloud*, serviços financeiros e conteúdo digital, entre outros. Paralelamente, acelerou-se o processo de transformação digital da Companhia, permitindo a identificação de oportunidades para aumentar a eficiência operacional da Oi, com foco na automação de toda a cadeia de processos e melhoria da experiência do usuário, com geração de valor para a Companhia e para o cliente.

A Companhia decidiu, ainda, manter o programa de *home office*, priorizando a segurança e saúde de seus colaboradores no cenário de pandemia ainda vigente, o que também contribuiu para a consolidação de um novo modelo de trabalho mais flexível e digital. Durante todo esse processo, os serviços foram prestados sem interrupção, mantendo o nível de qualidade e agilidade da Oi no atendimento aos clientes.

Mesmo em um ambiente mais recessivo, a Oi fechou o ano com posição consolidada no mercado de fibra ótica, principal pilar do nosso plano de transformação. O forte ritmo de expansão de rede e acessos de FTTH se manteve ao longo de 2021, o que permitiu à Oi fechar o ano com mais de 14 milhões de casas passadas (HP) com fibra, um aumento de 60% em relação ao ano anterior. Com esse resultado, a Oi assumiu a liderança no crescimento de *market share* no segmento de fibra e voltou a registrar crescimento da receita de banda larga, revertendo a tendência de queda estrutural da receita residencial. A melhor



expressão da retomada do residencial foi o forte crescimento registrado pela fibra, que ultrapassou o cobre em usuários e receita, confirmando o acerto na escolha da estratégia operacional desenhada para garantir a sustentabilidade da Companhia.

Em outras frentes do negócio, a Oi registrou crescimento das receitas de TI no mercado B2B, Oi Soluções e segmento empresarial, mesmo diante das adversidades causadas pela instabilidade do cenário econômico no país, como resultado ainda dos efeitos da pandemia da Covid-19. Na mobilidade, a Companhia manteve o compromisso de seguir com foco no desempenho da operação até a conclusão da transação das operações de venda da respectiva UPI, e o resultado foi que a Oi voltou a crescer em *market share* no pós-pago de telefonia móvel.

No contexto do processo de Recuperação Judicial, a Oi conseguiu avanços em etapas importantes para sua sustentabilidade futura. Foram concluídas as operações de venda das UPIs de Torres, Datacenters e em breve serão concluídas as operações de venda do controle da UPI de Infraestrutura para a Globenet Cabos Submarinos S.A, controlada por fundos do BTG Pactual, e a alienação da UPI Móvel para o trio de operadoras formado pela Claro, TIM e Vivo. A UPI de Infraestrutura é a primeira empresa de rede neutra de fibra fim a fim do mercado brasileiro, lançada sob a marca V.tal. A V.tal já está operando de forma segregada, conforme preconiza o conceito de rede neutra. Já a venda da UPI Móvel para o trio de operadoras formado pela Claro, TIM e Vivo obteve anuência da Anatel e foi também aprovada pelo CADE.

Em 2021, teve início o procedimento de arbitragem instaurado pela Oi junto à Anatel com o objetivo de discutir a insustentabilidade da concessão de telefonia fixa e a migração para o modelo de autorização, outro tema regulatório relevante para a Companhia e o setor.

Também vale destacar os avanços obtidos como companhia comprometida com as melhores práticas ambientais, sociais e de governança, conhecidas hoje pela sigla ESG. Estamos cada vez mais próximos de nossa meta de chegar a 100% de utilização de energia de fontes renováveis. Em dezembro, fechamos o contrato para aquisição de energia de usina de biogás em Seropédica, no Rio de Janeiro, projeto que, além de garantir uma economia de R\$ 2,5 milhões por ano, nos orgulha pelo impacto social para o entorno da região da usina. Na questão de diversidade e inclusão, ampliamos os treinamentos entre funcionários e terceiros, e tivemos a primeira turma de liderança feminina, programa que há de render bons frutos para uma participação cada vez maior das mulheres em posições de liderança. E, neste segundo ano de pandemia, reforçamos as atividades digitais do nosso instituto de inovação social, o Oi Futuro, que acabou de completar 20 anos de existência. Começamos também um processo de adaptação do NAVE, nosso projeto de parceria em educação com o setor público, para chegar a um formato 100% digital, atendendo a mais de mil alunos matriculados em escolas do Rio de Janeiro e do Recife.

No pilar de Governança, importante destacarmos, ainda, que (i) a Oi recebeu o Prêmio Equipe Executiva da América Latina, concedido pela Institucional Investor; (ii) avançou no aprimoramento do programa de privacidade e proteção de dados pessoais, posicionando os titulares de dados no centro de suas ações, alinhados à premissa Oi de que pessoas vêm antes de dados; e (iii) focou na evolução das ações de conformidade, com destaque para a reformulação do programa que incluiu em sua base as atitudes essenciais Oi para a evolução contínua da cultura de ética e integridade e manutenção de relações de confiança com *stakeholders*.

Agradecemos a confiança depositada na Oi e em seus Administradores, reafirmando o propósito da Companhia de continuar atuando dentro de elevados preceitos éticos, com integridade, e praticando os princípios da transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa.



Por fim, gostaríamos de destacar que, visando favorecer o entendimento dos investidores sobre importantes evoluções recentes na Companhia e com o objetivo de incentivar o processo de votação, mantivemos o formato adotado na AGOE de 2021 de um documento único contendo as informações do Manual de Participação dos Acionistas, explicações adicionais sobre as matérias a serem votadas e a Proposta da Administração.

Cordialmente,

**RODRIGO MODESTO DE ABREU**  
Diretor Presidente

**ELEAZAR DE CARVALHO FILHO**  
Presidente do Conselho de Administração

VOLTAR 



## 2. CONVITE

### DATA



**29 DE  
ABRIL  
2022**

### HORA



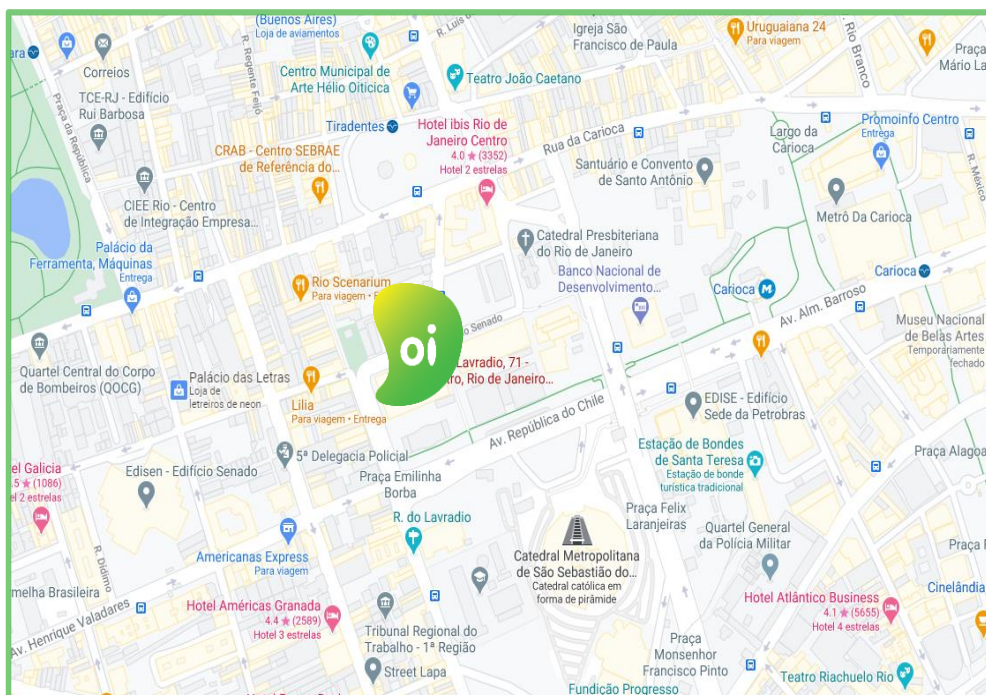
**11h**

### LOCAL



**Rua do Lavradio,  
71 Centro  
Rio de Janeiro – RJ  
CEP 20230-070**

## COMO CHEGAR



**Clique sobre o mapa**

**VOLTAR**





## 3. PROCEDIMENTOS, ORIENTAÇÕES, PRAZOS E PROCURAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

### 3.1 MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

Os Acionistas da Oi poderão exercer seu direito de voto na AGOE presencialmente ou à distância, via “Boletim de Voto à Distância”.

### 3.2 ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL

Aqueles Acionistas que desejarem participar da Assembleia presencialmente, poderão fazê-lo, pessoalmente ou por procuradores devidamente constituídos, observados os termos do §1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76.

Com vistas a conferir celeridade ao processo de cadastramento dos Acionistas presentes à Assembleia, aumentando, com isso, inclusive, a própria segurança de todos os seus participantes, bem como conferir maior agilidade aos trabalhos de preparação da Assembleia, solicita-se ao Acionista que encaminhe os documentos abaixo indicados digitalizados em formato pdf **até às 18h do dia 27 de abril de 2022** para o endereço eletrônico [invest@oi.net.br](mailto:invest@oi.net.br). Alternativamente, os documentos podem ser entregues na Rua Humberto de Campos n.º 425, 5º andar, Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, das 9h às 12h e das 14h às 18h, também até o dia 27 de abril de 2022, **aos cuidados da Gerência Societário e M&A**.

Fica ressaltado que, a despeito do prazo acima mencionado, o Acionista que comparecer até o início da Assembleia, munido dos documentos exigidos, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente.

Pede-se aos Acionistas a gentileza de chegarem com antecedência à Assembleia, de forma que os documentos necessários à sua participação possam ser devidamente conferidos antes de iniciada a Assembleia.

Os Acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os Acionistas brasileiros, ressalvado o aspecto de que os documentos, antes do seu encaminhamento à Companhia, devem ser traduzidos para o português.

De modo a facilitar a participação dos acionistas na Assembleia, a Companhia dispensará o cumprimento de formalidades de reconhecimento de firmas, autenticação, apostilamento e tradução juramentada da referida documentação.

#### a) PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL - ACIONISTA PESSOA FÍSICA

**Documentação necessária:** (i) comprovante ou extrato expedido pela instituição escrituradora ou pelo responsável pela custódia das ações contendo a respectiva participação acionária do Acionista, emitido nos 2 (dois) dias úteis antes da Assembleia, quando aplicável; (ii) cópias do documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física (“CPF”) do Acionista.



Caso o Acionista Pessoa Física deseje ser representado na Assembleia por procurador, deverá encaminhar, juntamente com os documentos acima indicados, o respectivo mandato, com poderes especiais, bem como as cópias do documento de identidade e CPF do procurador presente à Assembleia, que deverá comparecer à mesma munido de tais documentos. A fim de auxiliar os Acionistas, no item 3.7 desta seção encontra-se o modelo de procuração que poderá ser utilizado. Os Acionistas poderão, certamente, utilizar outra procuração que não a sugerida neste documento, desde que de acordo com o disposto na Lei nº 6.404/1976 e na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil Brasileiro”).

## **b) PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL - ACIONISTA PESSOA JURÍDICA**

**Documentação Necessária:** (i) comprovante ou extrato expedido pela instituição escrituradora ou pelo responsável pela custódia das ações contendo a respectiva participação acionária do Acionista, emitido nos 2 (dois) dias úteis antes da Assembleia, quando aplicável; (ii) cópias do Instrumento de Constituição ou Estatuto Social ou Contrato Social, conforme o caso, ata de eleição de Conselho de Administração (quando houver) e ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia.

Caso o Acionista Pessoa Jurídica deseje ser representado por procurador, deverá encaminhar, juntamente com os documentos indicados no parágrafo acima, o respectivo mandato, com poderes especiais, bem como as cópias do documento de identidade e CPF do procurador presente à Assembleia e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprove os poderes de representação, documentos estes que deverão ser apresentados no momento da Assembleia pelo procurador. A fim de auxiliar os Acionistas, no item 3.7 deste documento encontra-se modelo de procuração que poderá ser utilizado. Os Acionistas poderão, certamente, utilizar outra procuração que não a sugerida neste documento, desde que em acordo com o disposto na Lei 6.404/1976 e no Código Civil Brasileiro.

## **c) PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL - ACIONISTA FUNDO DE INVESTIMENTO**

**Documentação Necessária:** (i) comprovante ou extrato expedido pela instituição escrituradora ou pelo responsável pela custódia das ações contendo a respectiva participação acionária do Acionista, emitido nos 2 (dois) dias úteis antes da Assembleia, quando aplicável; (ii) cópias do Regulamento do Fundo e Estatuto Social ou Contrato Social do administrador do Fundo, bem como da ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia.

Caso o Acionista Fundo de Investimento deseje ser representado por procurador, deverá encaminhar, juntamente com os documentos indicados no parágrafo acima, o respectivo mandato, com poderes especiais, bem como as cópias do documento de identidade e CPF do procurador presente à Assembleia e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação, documentos estes que deverão ser apresentados no momento da Assembleia pelo procurador. A fim de auxiliar os Acionistas, no item 3.7 deste documento encontra-se modelo de procuração que poderá ser utilizado. Os Acionistas poderão, certamente, utilizar outra procuração que não a sugerida neste documento, desde que em acordo com o disposto na Lei nº 6.404/1976 e no Código Civil Brasileiro.





#### d) DETENTORES DE ADRs

No caso de detentores de *American Depositary Receipts* (“ADRs”), a instituição financeira depositária dos ADRs, nos Estados Unidos, é o The Bank of New York Mellon, o qual enviará as *proxies* aos titulares dos ADRs para que estes exerçam seu direito de voto, e será representado na Assembleia da Companhia, nos termos do *Deposit Agreement* firmado com a Companhia, por meio de seu representante no Brasil, o Banco Itaú Unibanco.

### 3.3 PARTICIPAÇÃO À DISTÂNCIA: ORIENTAÇÕES PARA ENVIO DO BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA

Tendo em vista a pandemia da Covid-19, a Oi recomenda e incentiva seus Acionistas a participarem da Assembleia por meio de Boletim de Voto à Distância (“BVD”), conforme disponibilizado pela Companhia no seu site de Relações com Investidores, bem como nos sites da CVM e da B3, juntamente com os demais documentos a serem discutidos na AGOE, observadas as orientações constantes do BVD, em conformidade com a Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada.

O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos; ou (ii) preencher e enviar o Boletim de Voto à Distância diretamente para a Companhia; conforme orientações abaixo:

#### 3.3.1 EXERCÍCIO DE VOTO POR MEIO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS – SISTEMA DE VOTO À DISTÂNCIA:

O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto aos seus respectivos agentes de custódia, devendo, para tanto, verificar os procedimentos e regras por eles estabelecidos, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

Vale notar que, conforme determinado pela Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (“Instrução CVM nº 481/09”), a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto à distância dos Acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (“CNPJ”), conforme o caso.

#### 3.3.2 ENVIO DO BOLETIM PELO ACIONISTA DIRETAMENTE À COMPANHIA:

O Acionista que optar por exercer seu direito de participação e voto à distância, por meio do envio do Boletim de Voto à Distância diretamente à Companhia, deverá encaminhar **até o dia 22 de abril de 2022** os seguintes documentos digitalizados em formato pdf para o endereço eletrônico [invest@oi.net.br](mailto:invest@oi.net.br) ou entregá-los até a referida data aos cuidados da Diretoria de Relações com

Investidores da Companhia, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Humberto de Campos, nº 425, 7º andar, Leblon, CEP 22430-190:

- (i) Boletim de Voto à Distância, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e
- (ii) Cópia dos seguintes documentos:
  - (ii.a) Para **pessoas físicas**, documento de identidade oficial válido com foto e CPF do Acionista.



(ii.b) Para **peessoas jurídicas**: (i) último Estatuto ou Contrato Social (conforme o caso) consolidado, acompanhado de suas eventuais alterações posteriores que não tenham sido consolidadas; (ii) documentos societários que comprovem a regularidade da representação do Acionista; e (iii) documento de identidade oficial válido com foto e CPF do representante legal do Acionista.

(ii.c) Para **fundos de investimento**: (i) último Regulamento do Fundo de Investimento, consolidado, acompanhado de suas eventuais alterações posteriores que não tenham sido consolidadas; (ii) último Estatuto ou Contrato Social (conforme o caso) do administrador ou gestor (conforme o caso, observada a política de voto do fundo de investimento), consolidado, acompanhado de suas eventuais alterações posteriores que não tenham sido consolidadas; (iii) documentos societários que comprovem a regularidade da representação do administrador ou gestor e do Acionista (conforme o caso); e (iv) documento de identidade oficial válido com foto e CPF do representante legal do administrador ou gestor (conforme o caso) e do Acionista.

A Companhia solicita que os documentos que tenham sido originalmente emitidos em língua estrangeira sejam apresentados acompanhados da respectiva tradução para o português.

De modo a facilitar a participação dos acionistas na Assembleia, a Companhia dispensará o cumprimento de formalidades de reconhecimento de firmas, autenticação, apostilamento e tradução juramentada da referida documentação.

O Boletim de Voto à Distância, acompanhado da documentação requerida, será considerado válido apenas se recebido pela Companhia, em plena ordem, até o dia 22 de abril de 2022. **Boletins recepcionados pela Companhia após este período serão desconsiderados.**

Conforme disposto no artigo 21-U da Instrução CVM nº 481/09, a Companhia comunicará ao Acionista, por meio do endereço de e-mail informado no Boletim de Voto à Distância, se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário.

O Acionista participante da custódia fungível de ações da B3 que optar por exercer seu direito de voto à distância por meio do envio do Boletim de Voto à Distância diretamente para a Companhia, deverá ainda apresentar um extrato atualizado de sua posição acionária emitido pela instituição custodiante (notadamente, o extrato emitido pela B3). Além disso, sem prejuízo das verificações de participação que a Companhia usualmente realiza, conforme os registros atualizados de participação de sua base acionária, o Acionista deverá informar à Companhia, por meio do endereço eletrônico [invest@oi.net.br](mailto:invest@oi.net.br), a respeito de qualquer movimentação com as ações por ele detidas entre a data-base de tal extrato e a data da Assembleia, juntamente com os comprovantes de tais movimentações.

Outras informações a respeito dos procedimentos necessários ao exercício do voto à distância estão descritas no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia.

### 3.4 ACOMPANHAMENTO REMOTO

A Companhia disponibilizará meio de acesso remoto à Assembleia para que os Acionistas possam acompanhar a reunião à distância, não sendo, contudo, permitido manifestação nem exercício do voto por meio do acesso remoto disponibilizado.

Os Acionistas que desejarem acompanhar a Assembleia de forma remota deverão solicitar o acesso à Companhia, com antecedência mínima de 24h da realização da Assembleia (ou seja, até às 11h – horário



de Brasília - do dia 28.04.2022), por meio de e-mail com o assunto “AGOE – acesso remoto” para o endereço eletrônico [invest@oi.net.br](mailto:invest@oi.net.br), informando o nome completo e CPF da pessoa física que irá acompanhar remotamente a AGOE (acionista, procurador ou representante legal). Para que a solicitação seja atendida, o e-mail também deverá ser acompanhado dos documentos previstos no item 3.2 deste documento em formato pdf.

A Companhia confirmará o recebimento dos documentos acima e enviará e-mail aos acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima com as instruções para o acompanhamento remoto da AGOE.

O acompanhamento à distância da AGOE destina-se exclusivamente aos Acionistas da Oi ou seus representantes legais. O acesso que será fornecido pela Companhia é intransferível e não poderá ser cedido, encaminhado ou divulgado a qualquer terceiro, Acionista ou não. Os Acionistas ou seus representantes legais que receberem o acesso também não estão autorizados a gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, o conteúdo ou qualquer informação transmitida durante a AGOE.

Os Acionistas que acompanharem a AGOE remotamente não serão computados como presentes na AGOE, salvo se tiverem exercido seu voto via Boletim de Voto à Distância.

### **3.5 DÚVIDAS**

Em caso de qualquer dúvida a respeito dos procedimentos e prazos descritos acima, solicitamos que entrem em contato com a Diretoria de Relações com Investidores da Companhia, no e-mail [invest@oi.net.br](mailto:invest@oi.net.br).

### **3.6 PANDEMIA**

Tendo em vista a Pandemia da Covid-19, a Oi contará com contingente mínimo de profissionais e adotará medidas sanitárias para preservar a saúde dos participantes e mitigar riscos de contágio. Tais medidas incluirão, dentre outras, a realização da AGOE em um auditório amplo, adoção de protocolos de distanciamento social, disponibilização de máscaras descartáveis e álcool em gel.



## 3.7 INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

### PROCURAÇÃO

[ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO COMPLETA] (“Outorgante”), nomeia e constitui como seu Procurador o Sr. [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], com Carteira de Identidade RG nº [.] , inscrito no CPF/ME sob o nº [.] , residente e domiciliado na cidade de [.] , estado de [.] , na Rua [.] , [complemento], (“Outorgado”) para representar a Outorgante, na qualidade de Acionista da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial, (“Companhia”), na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada em primeira convocação no dia 29 de abril de 2022, às 11hs, na sede social da Companhia localizada na Rua do Lavradio, nº 71, Centro, Rio de Janeiro, RJ, (“Assembleia”), e se necessário em segunda convocação em data a ser informada oportunamente, na sede social da Companhia, aos quais outorga poderes para comparecer à Assembleia e votar, em nome e por conta do Outorgante, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, em conformidade com as orientações de voto estabelecidas abaixo:

#### Em Assembleia Geral Ordinária:

- 1 Tomar as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021:**

A FAVOR ( ) CONTRA ( ) ABSTENÇÃO ( )

- 2 Fixar a verba global anual de remuneração dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia:**

A FAVOR ( ) CONTRA ( ) ABSTENÇÃO ( )

- 3 Eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes:**

A FAVOR ( ) CONTRA ( ) ABSTENÇÃO ( )

#### Em Assembleia Geral Extraordinária:

- 4 Aprovar o Plano de Incentivo de Longo Prazo baseado em ações de emissão da Companhia para Executivos; e**

A FAVOR ( ) CONTRA ( ) ABSTENÇÃO ( )

- 5 Homologar a alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a quantidade de ações ordinárias emitidas no âmbito do aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado, aprovado pelo Conselho de Administração em 22 de fevereiro de 2022.**

A FAVOR ( ) CONTRA ( ) ABSTENÇÃO ( )

CIDADE, DIA DE MÊS DE ANO

OUTORGANTE / ASSINATURA / CARGO

VOLTAR





## 4. PROPÓSITO, VISÃO E ATITUDES ESSENCIAIS

Desde 2020, a partir da aprovação do Plano de Transformação Estratégica, a Oi vem aprimorando as linhas mestras que guiam a construção de sua cultura corporativa e a execução de sua estratégia.

**NOSSO PROPÓSITO:** Criar novos futuros, levando a vida digital para todos.

**NOSSA VISÃO:** Ser líder em conexões por fibra ótica e experiências digitais que melhoram a vida das pessoas e das empresas em todo o país.

### NOSSAS ATITUDES ESSENCIAIS:

**Efetividade para entregar**

**Criatividade para inovar**

**Garra para crescer**

**Empatia para colaborar**

**Flexibilidade para transformar**

Além da mudança no modelo de negócios e da evolução de modelo operacional, a Transformação da Oi requer um redirecionamento de práticas e soluções que passam também pela construção de uma nova cultura organizacional. Para dar mais visibilidade, clareza e transparência a essas novas competências (comportamentos, habilidades e atitudes), foi definido um conjunto de direcionadores que nomeamos internamente de “atitudes essenciais”. Cada atitude essencial reflete um conjunto de orientações importantes para a criação de valor tanto para o negócio quanto para as pessoas.

Com esses direcionamentos sendo comunicados, reconhecidos e valorizados na Companhia, pretendemos pavimentar a consolidação de uma cultura organizacional colaborativa, respeitosa e sustentável.

VOLTAR



## 5. DESTAQUES

### O QUE QUEREMOS DESTACAR EM 2021



#### 5.1 PLANO DE TRANSFORMAÇÃO

- 5.1.1 O caminho percorrido até aqui e a Nova Oi **PG 15**
- 5.1.2 O Cronograma de Transição **PG 17**
- 5.1.3 Os Desafios da Próxima Etapa **PG 18**



#### 5.2 NOSSO TIME

- 5.2.1 Diretoria Estatutária **PG 18**
- 5.2.2 Diretores que se reportam ao Presidente **PG 19**
- 5.2.3 Nossos Colaboradores **PG 20**



#### 5.3 BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE CORPORATIVA

- 5.3.1 Nosso Conselho e seus Comitês de Assessoramento **PG 21**
- 5.3.2 Comitês de Assessoramento **PG 23**
- 5.3.3 Regras que a Oi cumpre em conformidade com regras do Novo Mercado da B3 **PG 25**
- 5.3.4 Engajamento com Investidores **PG 25**
- 5.3.5 Nossas ações de Responsabilidade ESG **PG 26**



#### 5.4 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- 5.4.1 Histórico da Composição do Conselho de Administração **PG 28**
- 5.4.2 Autoavaliação Anual do Conselho de Administração **PG 29**
- 5.4.3 Estratégia de Remuneração **PG 29**



## 5.1 PLANO DE TRANSFORMAÇÃO

No último ano foram dados passos muito importantes para a implementação das etapas fundamentais do Plano Estratégico de Transformação da Companhia, divulgado em junho de 2020. Ao longo desse período, a Oi (i) assegurou a realização de eventos de liquidez importantes para garantir a aceleração do negócio core, ao mesmo tempo em que manteve os compromissos assumidos no Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial; (ii) implementou a separação estrutural da operação de infraestrutura, criando a primeira rede neutra fim a fim do Brasil – a V.tal; e (iii) iniciou uma importante fase de transição para o novo modelo operacional.

Além disso, a Companhia continua fortalecendo suas práticas de governança corporativa, compromisso assumido com o novo direcionamento estratégico, e vem buscando implementar metas ESG de impacto – como alcançar em breve 100% de utilização de energia de fontes renováveis, associada a uma redução de custos.

### 5.1.1 O CAMINHO PERCORRIDO ATÉ AQUI E A NOVA OI

Como já amplamente divulgado e de conhecimento do mercado, a Companhia vem passando por um longo período de transformação, tendo seu início em 2016, após o início da supervisão judicial no âmbito da Recuperação Judicial. Nesta fase inicial, a alta alavancagem acumulada ao longo de vários anos culminou com uma alta probabilidade de insolvência e, por essa razão, as ações tomadas neste momento tiveram como objetivo a sobrevivência da Companhia, com foco na reestruturação de dívidas e proteção do caixa.

Ao final de 2017, o Plano de Recuperação Judicial (PRJ) da Companhia foi aprovado. Como resultado desta fase de homologação das diversas rodadas de negociações com credores, a Oi reestruturou sua dívida através de um aumento de capital, pulverizando ainda mais sua base de acionistas e consolidando sua presença no rol das verdadeiras *corporations* do Brasil. Esta mudança ofereceu o fôlego necessário para a retomada operacional e gradual dos investimentos.

Na sequência deste processo de simplificação operacional, foi instituído um novo Conselho de Administração majoritariamente independente e implementado um novo modelo de governança corporativa, reforçando o compromisso e alinhamento da Companhia às práticas do mais alto nível de listagem da Bolsa brasileira, o Novo Mercado.

A visão de um Conselho independente trouxe o olhar para o futuro necessário de sucesso e crescimento da Companhia no longo prazo. Do ponto de vista de modelo de atuação, a escolha do investimento em infraestrutura de fibra mostrou-se uma alternativa estratégica acertada. O mercado de fibra, inexistente até 2018, atualmente cresce de forma acelerada, principalmente com a contribuição da Companhia para o mercado. O desempenho atual demonstra a relevância da Oi como uma empresa de experiências digitais alavancada na conectividade e uma base importante para a massificação do acesso à banda larga e o desenvolvimento de negócios no país. Esta visão de futuro já apresenta resultados positivos nos atuais indicadores operacionais e financeiros da Companhia.

Com a estrutura de capital ainda em balanceamento, combinada a uma elevada demanda de investimentos no novo negócio, surgiu a necessidade de ajustes que permitissem mais flexibilidade à execução do plano proposto pela Companhia. O resultado deste entendimento, endossado novamente pelos credores, foi a aprovação de um aditamento ao PRJ em setembro de 2020. O aditamento trouxe consigo a decisão de



separação estrutural da infraestrutura, para permitir a aceleração do investimento e do crescimento nesse mercado, além da sustentabilidade financeira no longo prazo, através um processo de venda de ativos que viabilizasse o foco de atuação da Companhia no segmento de fibra.

## A) FASES DO PLANO DE TRANSFORMAÇÃO

### FASE 1

2016 | 2018  
EXECUÇÃO DO PLANO RJ

- Restruturação judicial de dívidas e proteção do caixa Aumento de capital
- Nova governança
- Estabilidade e recuperação operacional, com retomada gradual de investimentos



### FASE 2

2019 | 2020  
PLANO ESTRATÉGICO DE TRANSFORMAÇÃO

- Venda de ativos, *funding* e caixa
- Transição estratégica do modelo
- Simplificação e eficiência operacional



### FASE 3

2019 | 2021  
NOVO MODELO ESTRATÉGICO E ADITAMENTO AO PRJ

- Visão de futuro
- Reconfiguração da Oi para sustentabilidade e geração de valor
- Consolidação do novo modelo estratégico
- Preparar a empresa para voltar a crescer



### NOVA OI

A PARTIR DE 2022  
IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO MODELO OPERACIONAL

- Conclusão das vendas de ativos: UPI Móvel e UPI InfraCo
- Expansão da conectividade em fibra
- Aceleração de novas fontes de receita, B2B e monetização da base e ativos
- Transformação acelerada da base de custos, refletindo a nova dimensão da companhia, e equacionamento da concessão
- Balanceamento da estrutura de capital



Ao longo de 2021, a Companhia executou diversas frentes de transformação e trabalhou intensamente na implementação de todos os programas relacionados à redefinição de seu modelo estratégico. Como resultado dessas iniciativas, podemos destacar:

- Robusto desempenho da fibra – a Oi registrou o maior crescimento da base de fibra entre todas as operadoras nos sete dos últimos nove trimestres, terminando o ano de 2021 com 3,4 milhões de clientes, o que garantiu à Companhia o *turnaround* da receita no segmento residencial a partir do 2T21, com as receitas dos serviços via fibra superando as do serviço de cobre;
- Garantia do financiamento necessário para continuar executando a jornada – conclusão das operações de venda de torres e data centers, emissão bem-sucedida de três operações de *funding* e venda de outros ativos non-core;
- Evolução dos processos de alienação dos ativos de Infraestrutura e Móvel, que formaram o alicerce de todo o plano de transformação – assinatura dos acordos de compra e venda para ambos os ativos, lançamento da marca V.tal e segregação da operação de infraestrutura para atuação independente já a partir de 2022. Estas operações, que estão em fase final de conclusão, aporarão, conjuntamente, ~R\$ 27 Bilhões ao caixa da Companhia – montante que as coloca entre as maiores operações de fusões e aquisições dos últimos anos no Brasil; e





- iv. Transformação da estrutura com a definição de diversos objetivos estratégicos, dentre os quais adequação do modelo organizacional com a criação de áreas focadas em receita e redução da hierarquia para garantia de um modelo mais ágil, estabelecimento do processo de arbitragem para sustentabilidade da concessão e avanço nos programas de ESG.

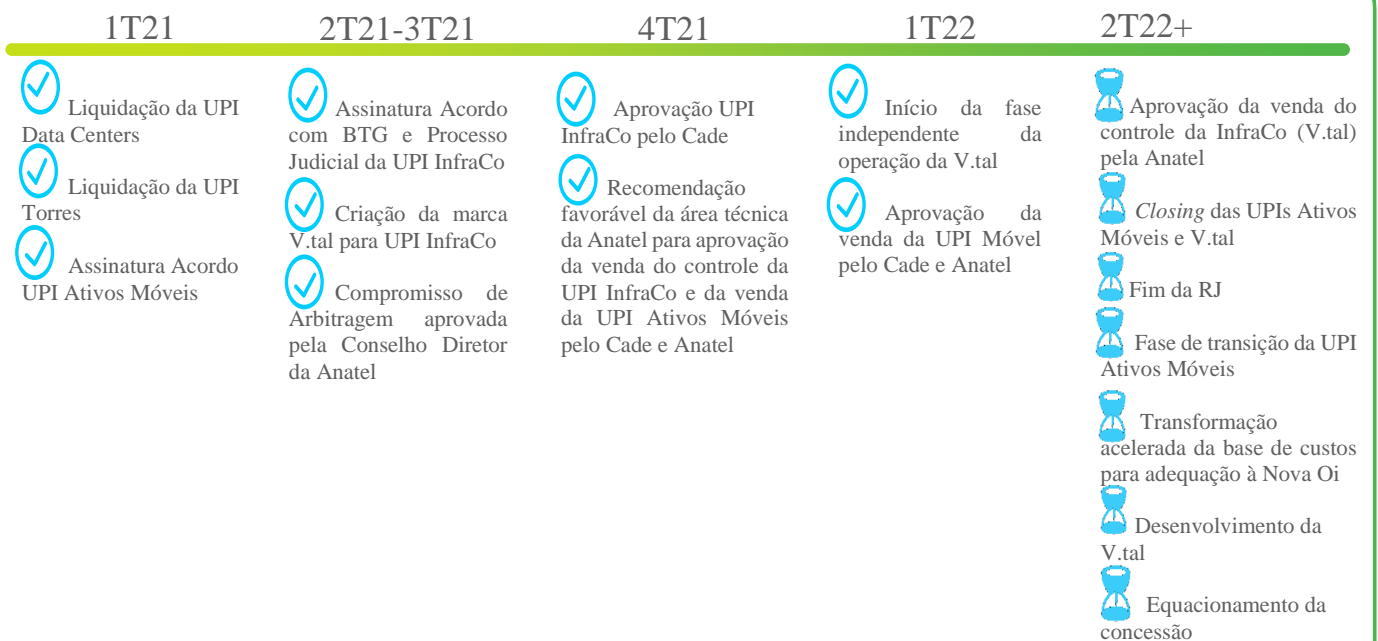
## B) A NOVA OI

O ano de 2022 marcará uma transformação da Companhia sem precedentes. Em continuidade ao *closing* das operações de venda da UPI Móvel e de alienação do controle da V.tal, teremos o desafio operacional de adequar de maneira muito ágil nossa estrutura, deixando-a compatível com o novo modelo do negócio. Neste sentido, ressaltamos a importância da continuidade de uma execução de ponta do projeto de eficiência, acelerando o processo de transformação e adequação da base de custos, iniciado em 2021, aumentando a rentabilidade dos negócios de crescimento e trabalhando nas diversas frentes para o equacionamento dos custos da concessão. Em paralelo, a Oi também continuará com foco no balanceamento da sua estrutura de capital.

Do ponto de vista de negócio, a Companhia seguirá firme no desafio de manter seu forte ritmo de expansão na conectividade em fibra em todos os segmentos, acelerando as novas fontes de receita e alavancando a monetização da base e ativos existentes, enquanto garantimos a transição transparente das operações alienadas e o desenvolvimento adequado da V.tal.

A Nova Oi será uma empresa mais simples, leve e eficiente com foco total no atendimento aos clientes e, por isso, priorizará uma TI ágil, focada no atendimento digital, omnicanalidade, guiada por dados e *analytics* e com *time-to-market* acelerado, permitindo a liderança no lançamento das melhores ofertas no mercado. A nova escala permitirá o fortalecimento da empresa nos segmentos onde já atua e a captura de novas receitas em múltiplas áreas, alavancada pelos diferenciais competitivos da Oi.

### 5.1.2 O CRONOGRAMA DE TRANSIÇÃO





### 5.1.3 OS DESAFIOS DA PRÓXIMA ETAPA



Operar a **Nova Oi**, mantendo o ritmo acelerado de crescimento, com base no serviço de banda larga de fibra, novas fontes de receita e em soluções para o mercado corporativo.



**Simplificação drástica do modelo operacional**, adequando a base de custos para uma empresa mais leve, ágil e eficiente; e equacionamento dos custos associados à concessão.



Foco na **estrutura de capital** de modo a viabilizar uma estratégia de financiamento que assegure a aceleração do crescimento do negócio com manutenção dos compromissos dispostos no aditamento do Plano de Recuperação Judicial.



Assegurar o alinhamento com as tendências e desenvolvimentos em torno de **práticas ESG** - mudanças climáticas, inclusão, diversidade e regulamentações - que afetarão empresas e investidores nos próximos anos.



Manter uma equipe de **gestão de alta qualidade**, que tem o desafio de liderar a transformação para o novo modelo operacional.



Atrair **talentos** com capacidade para explorar o potencial de escalabilidade e inovação existente na Nova Oi.

## 5.2 NOSSO TIME

### 5.2.1 DIRETORES ESTATUTÁRIOS

	DIRETORIA	IDADE	NA OI DESDE	DESTAQUE DA ATUAÇÃO EM 2022
	RODRIGO MODESTO DE ABREU Presidente	52	2018 <sup>1</sup>	Responsável por coordenar a Diretoria para o planejamento e execução integrada de todos os projetos que compõem o Programa de Transformação e liderar a transformação cultural e construção da Nova Oi.
	CRISTIANE BARRETTO SALES Diretora de Finanças e de Relações com Investidores	53	2021	Responsável pela continuidade da implementação da estratégia financeira da Companhia, com foco na execução de seu plano de transformação e ênfase na otimização e simplificação de suas operações, na implementação de uma nova disciplina financeira, no fortalecimento dos controles internos e processos contábeis, na transparência financeira com mercado, e na conclusão de todas as transações de desinvestimento em andamento, de forma alinhada com o plano estratégico da Oi.
	ROGÉRIO TAKAYANAGI Diretor	47	2020 <sup>2</sup>	Responsável pela Diretoria de Estratégia e Experiência do Cliente, sendo um dos principais responsáveis pela condução do processo de transformação da Companhia, pelo desenho de seu plano estratégico de negócios, gestão da jornada fim a fim do cliente Oi, além de desenhar e executar a estratégia de comunicação e marca.

<sup>1</sup> Ingressou na Oi em 2018, como membro do Conselho de Administração. Posteriormente, em setembro de 2019, se tornou Diretor de Operações e, em janeiro de 2020, foi nomeado Diretor Presidente.

<sup>2</sup> Ingressou na Oi em 2020, como Diretor de Estratégia e Transformação. Posteriormente, em novembro de 2021, se tornou Diretor Estatutário.



## 5.2.2 DIRETORES QUE SE REPORTAM AO PRESIDENTE

Além dos dois diretores estatutários mencionados acima, também se reportam ao Presidente os seguintes **DIRETORES**:

	DIRETORIA	IDADE	NA Oi DESDE	DESTAQUE DA ATUAÇÃO EM 2022
	ADRIANA COUTINHO VIALI Diretora do Oi Soluções	47	2018	Responsável pela transformação da unidade de negócios corporativos, Oi Soluções, em uma das maiores empresas de soluções digitais do país para o mercado público e privado brasileiro, através da transição de uma operação focada em conectividade para soluções completas que atendam os desafios da transformação digital de cada setor da economia, desde a análise de mercado, criação e gestão de produtos, serviços e parcerias, arquitetura de projetos e vendas segmentadas por verticais e linhas de negócios diversificadas e focadas constantemente no aumento da receita e rentabilidade, bem como a satisfação dos nossos clientes com os serviços e soluções entregues.
	ADRIANO ARAÚJO PAIVA Gerente de Ouvidoria	39	2020	Responsável por provocar a melhoria contínua dos processos da Oi, a partir dos casos endereçados à Ouvidoria, atuando na solução definitiva das oportunidades encontradas, seja nas reclamações endereçadas a área ou na atuação preventiva de casos semelhantes.
	CARLOS EDUARDO MONTEIRO DE MORAIS MEDEIROS Diretor de Regulamentação e Assuntos Institucionais	50	2002	Responsável pela estratégia regulatória e antitruste, atuação institucional com o Governo Federal, relacionamento com a imprensa e entidades representativas do setor, acompanhando e defendendo os interesses nas decisões que impactam o negócio da Oi.
	DANIEL JUNQUEIRA PINTO HERMETO Diretor de Suporte ao Negócio	50	2019	Responsável por todos os processos de suprimentos de materiais e serviços, implementação de projetos de aprimoramento da matriz energética e sustentabilidade, gerenciamento e otimização da infraestrutura predial e segurança, além da condução das atividades administrativas e financeiras de suporte aos negócios – CSC.
	FLAVIO MANUEL MARCAL DE CASTRO Diretor de Gestão da Base Legada	46	2003	Responsável pela gestão fim a fim de produtos e tecnologias legadas, definindo a estratégia de produtos sobre as plataformas de Cobre e Mobilidade, visando a geração de valor para o negócio.
	LUIZ UMBERTO MODENEZE Diretor Auditoria Interna <sup>1</sup>	59	2020	Responsável por auditar processos e sistemas da Companhia, de forma imparcial e transparente, buscando a melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controles e governança, para a obtenção de melhores resultados para os negócios.
	MARCOS AURÉLIO FREIRE MENDES Diretor de Pessoas e Cultura	58	2000	Responsável pelo desenho, implementação e monitoramento dos programas e políticas de RH, apoiando a transformação cultural, a liderança e os times no atingimento dos resultados corporativos, além de antecipar e planejar as necessidades e tendências de gente e de gestão no médio e longo prazo.



RENATA BERTELE

Diretora de Compliance Governança e Sustentabilidade

43 2021

Responsável por conduzir junto as áreas e donos dos processos o gerenciamento de seus riscos, estabelecimento de controles, atendimento às leis anticorrupção, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), apoiar a governança executiva, liderar as ações ESG da Oi bem como atuar no fortalecimento da cultura de integridade na condução dos nossos negócios.



RICARDO DRUMOND ANDRADE

Diretor de Tecnologia e Operações

46 2000

Responsável por gerir e monitorar o planejamento, contratação, operação e gestão da infraestrutura de fibra e serviços core e pela evolução de infraestrutura digital e transformação tecnológica da Companhia.

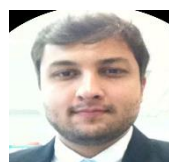


ROBERTO GUENZBURGER

Diretor do Consumidor e Empresarial

52 2008

Responsável pelo planejamento e gestão de toda a cadeia de marketing e canais, relacionamento com os clientes, vendas e crescimento da base de clientes, receitas e margens dos negócios de Fibra e DTH nos segmentos Consumidor e Empresarial.



THALLES EDUARDO SILVA GRACELACIO DA PAIXAO

Diretor do Jurídico

39 2010

Responsável pela gestão das atividades da Companhia na área jurídica, com coordenação do contencioso e consultivo da Oi, dirigindo a defesa dos interesses da Companhia. Responsável também pela gestão estratégica da recuperação judicial, cumprimento do PRJ, coordenação dos aspectos legais das operações de alienação das UPIs previstas no referido Plano e pela coordenação do cumprimento de relevantes etapas do plano de transformação da Companhia, em especial na simplificação e eficiência operacional visando a sua sustentabilidade após o fim da RJ.

<sup>1</sup> Reporta-se apenas administrativamente ao Diretor Presidente, sendo seu reporte funcional e técnico ao Conselho de Administração, por meio do CARC.

### 5.2.3 NOSSOS COLABORADORES

Para executar nossas metas e atividades operacionais, o time de líderes conta com uma equipe de aproximadamente 82mil profissionais, entre funcionários, terceiros, aprendizes e estagiários, conforme quadro abaixo.

NÚMERO DE COLABORADORES POR CATEGORIA FUNCIONAL	2022 <sup>1</sup>		
	HOMENS	MULHERES	TOTAL
DIRETORIA	48	14	62
GERÊNCIA	264	137	401
SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO	214	135	349
QUADRO FUNCIONAL	3.401	2.156	5.557
<b>TOTAL PROPRIOS <sup>2</sup></b>	<b>3.927</b>	<b>2.442</b>	<b>6.369</b>
PRESTADORES DE SERVIÇOS <sup>3</sup>	-	-	75.441
APRENDIZES <sup>4</sup>	21	36	57
ESTAGIÁRIOS <sup>5</sup>	22	24	46
<b>TOTAL</b>	<b>3.970</b>	<b>2.502</b>	<b>81.913</b>

<sup>1</sup> Referente aos dados mais atualizados disponíveis

<sup>2</sup> Todos os colaboradores são contratados por tempo indeterminado, de acordo com a Consolidação das Leis de Trabalho (CLT) e em período integral.

<sup>3</sup> Os terceiros são contratados de acordo com a CLT, sendo o prazo do contrato de trabalho e o período de jornada definidos exclusivamente pela contratante. A Oi não gerencia os dados individuais dos prestadores de serviços, não dispondo, portanto, da separação deles por gênero.

<sup>4</sup> Os aprendizes são contratados por tempo determinado, de acordo com a CLT, e com jornada de trabalho diária de quatro horas.

<sup>5</sup> Os estagiários são contratados por tempo determinado, regidos pela Lei do Estágio e com jornada de trabalho diária de quatro ou de seis horas.



## 5.3 BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE CORPORATIVA












### 5.3.1 NOSSO CONSELHO E SEUS COMITÊS DE ASSESSORAMENTO

**56 anos** é a média de idade dos Conselheiros

**2 mulheres** fazem parte do Conselho de Administração  
Selo **Women On Board -WOB**

Foram realizadas **39** Reuniões do Conselho de Administração em 2021

**99%** foi a média de presença dos conselheiros

	IDADE	MEMBRO DO NOSSO CA DESDE <sup>1</sup>	% PRESENÇA EM 2021 <sup>2</sup>	COMITÊS				# CONSELHOS EM CIAS ABERTAS <sup>3</sup>
				CGNG	CARC	CTEI	CITD	
 Eleazar de Carvalho Filho <b>PRESIDENTE</b>	64	JAN/18	100%					4
 Marcos Grodetzky <b>VICE-PRESIDENTE</b>	65	JAN/18	97,44%	✓	✓			2
 Armando Lins Netto	53	JUN/20	100%		✓		✓	1
 Claudia Quintella Woods	46	MAR/20	100%		✓		✓	3
 Henrique J. F. Luz	66	SET/18	94,87%	✓	↕			3
 Luís Maria Viana Palha da Silva	66	JAN/21	97,44%			✓		3
 Maria Helena S. F. de Santana	62	SET/18	100%	↕	✓			3
 Mateus Affonso Bandeira	52	JAN/21	100%	✓		✓		2
 Paulino do Rego Barros Junior	65	SET/18	100%			↕	✓	2
 Raphael Manhães Martins	39	ABR/21	100%			✓		1
 Roger Solé Rafols	47	DEZ/18	100%			✓	↕	1

<sup>1</sup> Data em que a posse se tornou eficaz.

<sup>2</sup> A presença neste quadro refere-se à presença nas reuniões realizadas ao longo de 2021, um critério diverso daquele utilizado pela ICVM 480, que define a presença no último exercício, a partir da posse do conselheiro.

<sup>3</sup> Quantidade de conselhos de companhias abertas em que o conselheiro atua no Brasil e no exterior, incluindo a Oi.

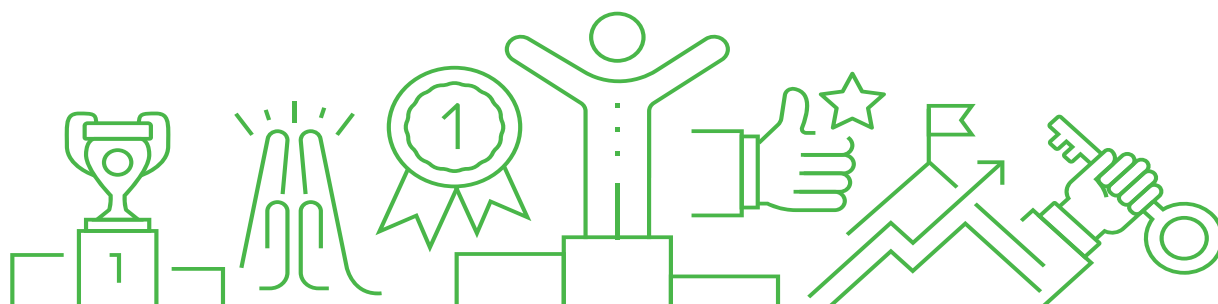


Ao longo de 2021 o nosso Conselho dedicou a maior parte da agenda priorizando nossos temas estratégicos e operacionais, conforme descritos a seguir:

- **Em 25** reuniões foram tratados temas relacionados à condução do Plano Estratégico de Transformação, incluindo a escalada do negócio de fibra e novos produtos / serviços voltados ao Consumidor (Nova Oi), a reestruturação e simplificação da Oi e o nosso Plano de Recuperação Judicial;
- **Em 21** reuniões foram tratados temas relacionados ao acompanhamento do desempenho financeiro, gestão do negócio e investimentos para construção de uma estrutura de capital sustentável;
- **Em 20** reuniões foram tratados temas relacionados à nossa Governança;
- **Em 12** reuniões foi dedicado tempo a reportes dos Comitês de Assessoramento ao Conselho;

Adicionalmente, são também destaques da atuação do nosso Conselho ao longo de **2021**:

- A continuidade do intenso trabalho de aprimoramento da governança iniciado em 2020, com a revisão e adequação das nossas Políticas e Regimentos Internos à nova realidade da Oi.
- Realização de Avaliação do Conselho de Administração e dos conselheiros pela Consultoria Egon Zehnder.
- Revisão do Regimento Interno do Comitê de Auditoria, Riscos e Controle - CARC e seu reconhecimento como Comitê de Auditoria Estatutário – CAE, para efeitos da Resolução CVM nº 23/2021.
- Adesão ao *Women On Board* – WOB, iniciativa independente que visa reconhecer, valorizar e divulgar a existência de ambientes corporativos com equidade de gênero em cargos de alta liderança, assumindo o compromisso de manter ao menos 2 (duas) mulheres na composição de seu Conselho de Administração.



## 5.3.2 COMITÊS DE ASSESSORAMENTO

### COMITÊ DE AUDITORIA, RISCOS E CONTROLE (CARC)

**Coordenador:** Henrique Luz

**Membros:** Claudia Quintella Woods, Maria Helena, Marcos Grodetzky e Armando Lins Neto<sup>1</sup>

# REUNIÕES EM 2021 – 24

#### Principais responsabilidades

- Comitê de Auditoria Estatutário – CAE para fins da Resolução CVM nº 23/21;
- Análise das demonstrações financeiras anuais e trimestrais;
- Revisão do Relatório de Administração e quaisquer análises divulgadas pela administração sobre a condição financeira e os resultados operacionais da Oi e de suas controladas;
- Supervisão da adequação e do escopo, amplitude e independência da auditoria interna;
- Articulação orgânica e efetiva entre os órgãos de administração e fiscalização, Auditores Independentes e função de auditoria interna da Companhia, e controladas, no exercício das suas atribuições legais e estatutárias;
- Avaliação de riscos e dos mecanismos de controles internos; e
- Supervisão da gestão e controle das contingências.

### COMITÊ DE INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (CITD)

**Coordenador:** Rogér Solé Rafols

**Membros:** Armando Lins Netto, Claudia Quintella Woods, Paulino do Rego Barros Jr e Marcelo Pavão Lacerda<sup>1,2</sup>

# REUNIÕES EM 2021 – 12

#### Principais responsabilidades

- Supervisionar a orientação estratégica relacionada à inovação e transformação digital da Oi e de suas controladas;
- Acompanhar o ciclo de inovação e novos negócios; e
- Analisar a viabilidade de investimentos em novas linhas e oportunidades de negócios.

### COMITÊ DE GENTE, NOMEAÇÕES E GOVERNANÇA CORPORATIVA (CGNG)

**Coordenador:** Maria Helena Santana

**Membros:** Henrique Luz, Marcos Grodetzky, Sérgio Piza<sup>2</sup> e Mateus Affonso Bandeira<sup>1</sup>

# REUNIÕES EM 2021 – 22

#### Principais responsabilidades

- Supervisão da estratégia de recursos humanos, atração e retenção de talentos e questões relacionadas a estrutura organizacional;
- Acompanhamento do programa de sucessão e dos processos de seleção dos membros dos órgãos da administração;
- Análise e definição da estratégia de remuneração e metas da Administração e demais colaboradores da Oi, bem como a avaliação das metas definidas; e
- Acompanhamento e proposta de revisão das políticas de governança, zelando pela adoção das melhores práticas.

### COMITÊ DE TRANSFORMAÇÃO, ESTRATÉGIA E INVESTIMENTOS (CTEI)

**Coordenador:** Paulino do Rego Barro Jr

**Membros:** Luís Maria Viana Palha, Mateus Affonso Bandeira, Rogér Solé Rafols e Raphael Manhães<sup>1</sup>

# REUNIÕES EM 2021 – 12

#### Principais responsabilidades

- Acompanhar e coordenar as iniciativas de desmobilização de ativos;
- Supervisionar a implementação do plano estratégico aprovado pelo CA, acompanhando e supervisionando a execução da estratégia;
- Dirimir dúvidas e decidir sobre detalhamentos ou alterações em iniciativas, metas e cronogramas do plano estratégico de transformação; e
- Manter o CA informado sobre o progresso da implementação do plano estratégico.

<sup>1</sup> A partir de maio de 2021

<sup>2</sup> Membro Externo do Comitê.



**Auditoria, Riscos e Controles (CARC)**

**Gente, Nomeações e Governança Corporativa (CGNG)**

**Transformação, Estratégia e Investimento (CTEI)**

**Inovação e Transformação Digital (CITD)**



**MONITORAR**

Monitorar a política de gestão de risco e a qualidade e integridade dos mecanismos de controlos internos; das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da companhia; e das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras

Monitorar o cumprimento de políticas e do código de ética

Monitorar o cumprimento das metas estabelecidas pelo Plano de Transformação Estratégica

Acompanhar o ciclo de inovação e novos negócios da Oi e de suas controladas



**PRESTAR CONTAS**

Fiscalizar a conformidade legal e regulatória relacionada às demonstrações financeiras

Revisar Formulário e Referência, Informe de Governança e Manual da Assembleia

Acompanhar a comunicação ao mercado e às autoridades sobre a execução do Plano

N.A.



**EVOLUIR**

Supervisionar o aprimoramento dos sistemas de controle interno vis-à-vis as transformações na Oi

Garantir a retenção e atração de pessoas chave

Revisar políticas, regimentos internos e código de ética

Supervisionar a elaboração dos novos modelos de negócio e estrutura organizacional da Nova Oi e InfraCo.

Orientar e examinar propostas para explorar novos negócios dentro e fora do core business.



**TRANSFORMAR**

Assegurar a implementação de uma cultura de conformidade e integridade

Acompanhar a implementação da nova cultura, adequada às necessidades de transformação.

Orientar a transformação estratégica da Oi.

Provocar discussão e avaliação de ideias capazes de transformar, de forma relevante os negócios da Oi.

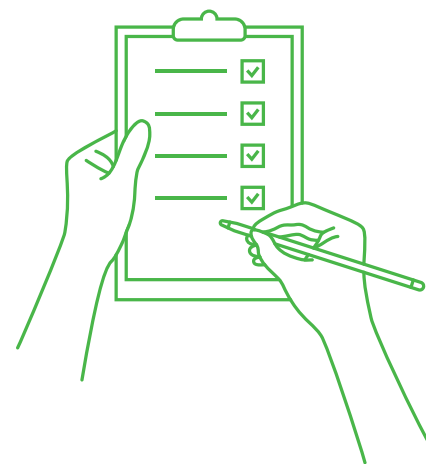




### 5.3.3 REGRAS QUE A Oi CUMPRE EM CONFORMIDADE COM REGRAS DO NOVO MERCADO DA B3

Aprimoramos nossas práticas de fiscalização e controle, que estão em conformidade com as regras do Novo Mercado, apesar de estarmos listados no Nível 1 de Governança da B3. Nosso CA cumpre as regras exigidas pelo Novo Mercado e nossas Políticas de Gerenciamento de Riscos, de Transações com Partes Relacionadas e situações envolvendo conflito de interesses e de Negociação de Valores Mobiliários, o nosso Código de Ética e Conduta e os nossos Regimentos Internos estão todos aderentes ao segmento.

<input checked="" type="checkbox"/>	20% ou pelo menos 2 conselheiros independentes
<input checked="" type="checkbox"/>	Não acumulação de cargos de PCA e Presidente
<input checked="" type="checkbox"/>	Avaliação do Conselho
<input checked="" type="checkbox"/>	Manifestação do CA em caso de OPA
<input checked="" type="checkbox"/>	Comitê de Auditoria
<input checked="" type="checkbox"/>	Auditoria Interna
<input checked="" type="checkbox"/>	Função de Compliance
<input checked="" type="checkbox"/>	Política de Gerenciamento de Riscos
<input checked="" type="checkbox"/>	Política de Transações com Partes Relacionadas
<input checked="" type="checkbox"/>	Política de Negociação de Valores Mobiliários
<input checked="" type="checkbox"/>	Código de Conduta e Canal de Denúncias
<input checked="" type="checkbox"/>	Regimento Interno do Conselho
<input checked="" type="checkbox"/>	Regimento Interno dos Comitês
<input checked="" type="checkbox"/>	Regimento Interno da Diretoria



### 5.3.4 ENGAJAMENTO COM INVESTIDORES

Adicionalmente, temos trabalhado para aprimorar nossas práticas de engajamento com investidores e garantir uma comunicação fluida, assegurando ao mercado um entendimento amplo a respeito das etapas do processo de transformação da Companhia. Liderados pela área de relações com investidores e com a participação ativa dos nossos executivos seniores, ao longo de 2021 estivemos presentes em diversas conferências, *road shows*, reuniões privadas e *lives*, como pode ser observado nos *highlights* a seguir:



**PARTICIPAMOS DE 10 CONFERÊNCIAS EM 2021**



**4 EVENTOS PÚBLICOS AO VIVO (LIVES) COM O MERCADO**



**REALIZAMOS 2 ROAD SHOWS**



**NOSSOS EXECUTIVOS PARTICIPARAM DE 72 REUNIÕES**



**4 CALLS DE RESULTADOS**



### 5.3.5 NOSSAS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE ESG

Para a Oi, na sua jornada de transformação, o grande objetivo é o que queremos ser e como podemos gerar impacto positivo para a sociedade. Esse sempre foi um pilar fundamental para a companhia que mantém há décadas de maneira ativa diversas frentes de responsabilidade social, ambiental e corporativa. Ainda lidando com as consequências da pandemia da Covid-19, em 2021 a Oi manteve ou ampliou as medidas de prevenção e proteção de colaboradores, clientes e comunidades. Mesmo assim, atuamos de forma a não perder tração na busca do nosso propósito.

#### A) SOCIAIS

Veja as ações [Sociais](#), ou sobre a relação da empresa com as pessoas:

- Mantemos há duas décadas o Instituto Oi Futuro, presente em todas as regiões do país. Trabalho voltado para a transformação social, desenvolvendo e apoiando projetos que promovem e democratizam a vida digital por meio da cultura e da educação não só de jovens estudantes, mas também de educadores e empreendedores;
- Temos o Programa de Diversidade e Inclusão com compromissos firmados no presente para a Oi do futuro. Além disso, realizamos o Censo de Diversidade que contou com a participação de 63% do público Oi, com o objetivo de promover iniciativas para construir um espaço mais seguro para todos;
- Fazemos parte do Movimento Mulher 360, uma associação sem fins lucrativos entre grandes organizações, cujo foco é promover o avanço da equidade de gênero no ambiente de trabalho, na sociedade corporativa e na cadeia de valor;
- A Pesquisa de Monitoramento do Engajamento para a Transformação, realizada trimestralmente, tem como objetivo criar um canal direto com os colaboradores, entendendo as percepções sobre o ambiente interno e fatores importantes para os desafios da transformação da Companhia;
- Realizamos também a pesquisa de Percepção do Trabalho Remoto que tem como objetivo criar um canal direto com os colaboradores para entender as percepções sobre o atual modelo de *home office* de forma que possa garantir qualidade de vida, transparência, produtividade e acolhimento;
- O Vida.Com, programa de qualidade de vida da Oi, veio ajudar o nosso time a cuidar da saúde física, mental e social, a partir de ações integradas 100% online e gratuitas. E agora com mais um pilar: o de segurança do trabalho. Dentro de cada um deles, os colaboradores podem participar de atendimentos individuais com profissionais de saúde e também participar de atividades coletivas com outros colaboradores;
- Com as ações e o compromisso de evoluirmos na agenda de Diversidade e Inclusão, a Companhia recebeu o certificado WOB – *Women on Board*. As empresas que possuem pelo menos 2 (duas) conselheiras efetivas em seus quadros são certificadas com o selo WOB. A Oi conquistou esse marco em julho de 2021.



## B) GOVERNANÇA

E a Governança para a Oi:

- Fortalecemos os ritos e fóruns da Governança Executiva com Comitês de Assessoramento Executivo que atuam no acompanhamento e monitoramento de ações que respondem aos riscos e ao atendimento das ações de controle e conformidade;
- Atualizamos o Programa de Conformidade da Oi e contratamos uma avaliação independente dos requisitos associados à obtenção do SELO Pró Ética junto à CGU no ano de 2022;
- Em 2021, inspirada no manifesto de que **PESSOAS VÊM ANTES DE DADOS**, a Oi avançou significativamente no tema com o lançamento do **Programa Oi de Privacidade**, que representa o posicionamento e valores da Companhia em relação à proteção de dados, com ações como:
  - Nomeação de Encarregado de Dados, com reporte direto ao CEO;
  - Definição da Governança, linhas de reporte e prestação de contas, papéis e responsabilidades, bem como a instituição do Comitê de Governança, Segurança e Privacidade de Dados composto por um time executivo multidisciplinar;
  - Implementação do fluxo do processo para o registro, tratamento e comunicação de incidentes de segurança envolvendo dados pessoais;
  - Atualização do Manual de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais com as diretrizes e orientações sobre a forma de tratamento de dados pessoais por parceiros ou fornecedores; e
  - Desenvolvimento de um Plano de Educação e Comunicação, baseado nos pilares “Educar”, “Informar” e “Engajar”, com o intuito de disseminar conhecimento para o público interno e externo da Companhia sobre direcionadores relacionados ao Programa Oi de Privacidade fortalecendo nossa cultura de proteção de dados pessoais em todas as nossas atividades.

## C) MEIO-AMBIENTE



Conheça práticas da empresa em relação à conservação do **meio-ambiente** e sua atuação:

- A Oi pratica diversas iniciativas ambientais com foco em redução de custo e de impacto. Por exemplo, 50% da energia renovável consumida atualmente são provenientes de fontes de biomassa, solar e hídrica. Sem contar que em 2021 foram colocadas em operação duas usinas de energia solar para atender as necessidades de consumo da Companhia;
- A Companhia é signatária do Pacto Global desde 2009 e alinha as suas iniciativas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; e
- Participamos como respondente do “*Carbon Disclosure Project*” (CDP) com informações de emissões e gestão de carbono.





## D) PLANO PLURIANUAL ESG



Assim, com uma base sólida e a perspectiva de continuar impactando positivamente a sociedade, a organização construiu o seu Plano Plurianual ESG para os anos de 2022, 2023 e 2024. O plano promove continuidade e aglutina ações já existentes, propõe complementos para dar maior robustez e apoia a Companhia na conquista dos mais altos padrões ESG do mercado sempre tendo como referência o Pacto Global da ONU do qual a Oi é signatária desde 2009, e os requisitos do Índice de Sustentabilidade Empresarial da B3 (ISE B3).

## 5.4 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### 5.4.1 HISTÓRICO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Consideramos importante repassar alguns marcos da Composição do Conselho da Oi que acompanharam o processo de transformação da Companhia nos últimos anos:

<p><b>CHAPA CONSENSUAL, 11 MEMBROS</b></p>	<p>Setembro 2018</p> <p>⇓</p>	<p>AGE: ratifica a eleição da Chapa Consensual indicada pelo Conselho Transitório para composição do Novo Conselho de Administração.</p>
<p><b>REPOSICIONAMENTO DO PERFIL</b></p> <p>Novos membros com experiência em digital e inovação a partir da vacância de 2 posições</p>	<p>Abril 2020</p> <p>⇓</p>	<p>AGOE: ratifica eleição</p>
<p><b>PROPOSTA PARA AGE OUT/20</b></p> <p>Proposta de Manutenção da Composição, visando conferir estabilidade dada à implementação do Aditamento ao PRJ, do Plano Estratégico e uniformização do mandato</p>	<p>Outubro 2020</p> <p>⇓</p>	<p>AGE: eleição realizada pelo processo de voto múltiplo. Foram eleitos 9 membros que compunham a chapa originalmente proposta pela Administração e 2 membros indicados pelos acionistas que requereram a adoção do voto múltiplo.</p>
<p><b>PROPOSTA PARA AGO 2021</b></p> <p>A partir de uma avaliação independente do Conselho elaborada por consultoria externa e considerações do próprio Conselho de Administração</p>	<p>Abril 2021</p>	<p>AG0: Foram eleitos 11 membros, dos quais 9 membros compunham a chapa originalmente proposta pela Administração; 1 membro passou a compor a chapa após renúncia de um dos integrantes da chapa original; e 1 membro foi indicado por acionistas detentores de ações preferenciais que requereram eleição em separado.</p>



✓ **DESDE 2018: 100% DE MEMBROS INDEPENDENTES**

#### 5.4.2 AUTOAVALIAÇÃO ANUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Destacamos acima as alterações havidas no Conselho de Administração desde setembro de 2018, quando ratificada a Chapa Consensual proposta. Aquela chapa, cujos membros eram todos eles independentes, marca o início de uma nova fase, quando a Oi pode contar com um Conselho selecionado de forma estruturada com apoio da consultoria especializada Spencer Stuart, conforme definido no Plano de Recuperação Judicial.

Desde então, o Conselho realizou avaliações anuais, de acordo com o previsto nos Regimentos Internos do Conselho e dos Comitês, com exceção do ano de 2019, devido à eleição recente daquele colegiado, ocorrida em setembro de 2018. Os processos de autoavaliação têm tido um foco maior na avaliação dos processos relacionados ao Conselho e seus Comitês de Assessoramento, bem como na interação entre eles e demais órgãos de governança da Companhia. Subsidiariamente, temas relacionados à composição e dinâmica entre os membros do Conselho e seus Comitês de Assessoramento também foram abordados. A partir da identificação de oportunidades de melhoria, mapeamento das ações necessárias e do acompanhamento de sua implementação, vimos obtendo aperfeiçoamentos na dinâmica do Conselho.

Para subsidiar o processo de elaboração da chapa do Conselho de Administração a ser proposta aos acionistas na Assembleia Geral Ordinária marcada para abril de 2021, a Oi contratou a consultoria especializada Egon Zehnder para conduzir uma análise independente, tendo como base a estratégia e as necessidades da Companhia, focada na avaliação da composição e da dinâmica do Conselho e de seus Comitês. O processo de elaboração da proposta à Assembleia foi complementado com o *feedback* de acionistas em rodada de engajamento conduzida pela Companhia e seu Conselho de Administração, na qual foram recebidas sugestões para favorecer a evolução das práticas de governança da Companhia.

Em fevereiro de 2022, a Oi iniciou o processo anual de autoavaliação, o qual trouxe observações que levaram a ações de melhoria atualmente em fase de implementação. O processo é conduzido pela Secretaria de Governança do Conselho de Administração e consiste na resposta de questionários por seus membros, incluindo a avaliação do Presidente do Conselho e a avaliação dos Comitês de assessoramento. As respostas são consolidadas de forma anônima e analisadas com o objetivo de identificar os desafios, pontos de melhoria e ações a serem implementadas. O Comitê de Gente, Nomeações e Governança Corporativa coordena e supervisiona o processo de avaliação, bem como discute os resultados, os planos para adoção de melhorias e acompanha a sua adoção.

#### 5.4.3 ESTRATÉGIA DE REMUNERAÇÃO DOS NOSSOS ADMINISTRADORES

A estratégia atual de remuneração dos Administradores reforça as iniciativas da Oi para manter a atratividade e capacidade de retenção de uma equipe de muita qualidade na gestão executiva, a qual tem o desafio de dirigir a Companhia rumo à saída da recuperação judicial, cumprindo todas as disposições do Plano de Recuperação Judicial aditado em 2020, ao mesmo tempo em que constrói e acelera o crescimento da fibra e de seus novos negócios (**Nova Oi**). O Plano prevê a venda e entrega de ativos – telefonia móvel, infraestrutura e imóveis, de acordo com condições contratuais, envolvendo a conclusão dessas negociações com sucesso e a operação dos ativos até que as transações obtenham todas as autorizações e sejam liquidadas. O Plano prevê ainda, destacadamente, operar e fazer crescer, no ritmo acelerado que vimos observando, a **Nova Oi** com base no serviço de banda larga de fibra e em outras soluções para o mercado residencial e corporativo, além de buscar cada vez mais a diversificação das receitas da Companhia, através do desenvolvimento de verticais de negócio que capturem novas fontes de receita. Por fim, e não menos desafiador, obter *fundings* para viabilizar a transição e a continuidade do Plano de Negócios.



A estratégia de remuneração da Companhia, desde 2019, quando foram aprovados em Assembleia os Planos de Incentivo de Longo Prazo (ILP), é de concentrar a maior parte dos pacotes de remuneração nos componentes sujeitos ao cumprimento de metas de performance e a menor parte em salários fixos.

E, entre os componentes vinculados à performance, a maior parte está concentrada no programa baseado em ações, que tem alcance de médio/longo prazos. Somado ao Plano de Incentivo de Curto Prazo (ICP), os componentes variáveis têm metas aderentes à estratégia da Oi e pretendem, assim, alinhar interesses dos administradores com a missão, a estratégia e com os interesses dos acionistas, no curto, médio e longo prazos.



### **A ESTRATÉGIA DE REMUNERAÇÃO ADOTADA PELA COMPANHIA TEM O OBJETIVO DE:**

- Atrair, reter e incentivar a alta performance de seus executivos para o desenvolvimento e a concretização das estratégias de negócios da Companhia;
- Fornecer níveis de remuneração competitivos em relação aos praticados pelos mercados selecionados;
- Alinhar os interesses de administradores, acionistas e *stakeholders* da Companhia; e
- Ser simples, transparente e de fácil entendimento.

Ao mesmo tempo, a estratégia de remuneração é adequada ao momento atual da companhia, marcado por um processo de profunda transformação, que requer flexibilidade para atrair e reter os perfis adequados para o cumprimento das metas e prazos estabelecidos no Plano Estratégico, além de manter a execução eficiente dos negócios da Companhia. Ela procura se adequar, portanto, ao fato de a Oi ter desafios reconhecidamente superiores à média do mercado.

As definições e a execução da estratégia de remuneração adotada pela Companhia são acompanhadas e supervisionadas pelo Conselho de Administração, por meio do seu Comitê de Gente, Nomeações e Governança Corporativa.

A seguir, apresentaremos os principais elementos das estruturas de remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal, que compõem a verba global anual da remuneração.

## **A - REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

O modelo de governança da Companhia, com seu controle acionário disperso no mercado e sua situação de empresa em recuperação judicial exigem um Conselho de Administração com atuação próxima à gestão e com papel destacado na definição e no acompanhamento da execução da estratégia. Por essas condições, é exigida dos Conselheiros uma dedicação de tempo acima da média observada no mercado.

Os membros do Conselho de Administração e dos respectivos comitês recebem honorários fixos mensais. Adicionalmente, com o objetivo de alinhar os interesses dos membros do Conselho aos dos acionistas da Companhia, além de aproximar a remuneração do Conselho da Oi à do mercado comparável, foi



estabelecido um plano de incentivos de longo prazo baseado em ações para o Conselho de Administração (Plano de Outorga de Ações do Conselho de Administração) que foi submetido e aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 26 de abril de 2019.

Entretanto, a implementação do plano aprovado pela assembleia foi suspensa, por decisão judicial, até que seja encerrada a recuperação judicial da Companhia. Tendo em vista a perspectiva de conclusão do Plano de Recuperação Judicial em 2022, foi necessário manter o provisionamento dos valores conforme os termos originalmente previstos no Plano em 2021, bem como incluir a expectativa de provisão dos valores que deverão ser reconhecidos em 2022 na verba global de remuneração que está sendo submetida aos acionistas na AGOE.

Embora o Plano de Outorga de Ações ao Conselho de Administração tenha encerrado seu período de vigência em 2021, o Conselho decidiu não apresentar neste ano uma proposta de novo programa de incentivo de longo prazo baseado em ações, por considerar mais conveniente que esse novo programa seja estabelecido com vigência coincidente com os mandatos dos conselheiros que terão início em 2023, após a Assembleia. Desta forma, durante o ano de 2022 e até o final de seus mandatos, em abril de 2023, os conselheiros não farão jus a um novo programa de remuneração baseado em ações.

A seguir, detalhamos cada um dos componentes da remuneração do Conselho de Administração.

#### **A.1 – REMUNERAÇÃO FIXA**

A remuneração fixa dos conselheiros de administração contempla os honorários, pagos mensalmente, que variam de acordo com a função desempenhada pelo membro no Conselho e nos Comitês. Os membros do Conselho de Administração que compõem os comitês de assessoramento recebem um valor adicional fixo mensal, com o objetivo de remunerar as atividades relacionadas ao referido comitê. Esse adicional tem como parâmetros os percentuais adicionais praticados no mercado para empresas de porte e estrutura de capital similares, alinhados à estratégia de remuneração da Companhia.

A Companhia e o CGNG avaliam anualmente o resultado das pesquisas de mercado realizadas periodicamente por consultorias especializadas, objetivando manter a competitividade da remuneração da Companhia. Não está sendo proposta nenhuma alteração de valor na remuneração fixa atual.

#### **A.2 – REMUNERAÇÃO VARIÁVEL – INCENTIVO DE LONGO PRAZO – 2019 a 2021**

O plano de ILP baseado em ações para os membros do Conselho de Administração foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 26 de abril de 2019. Tal plano tem por objetivo permitir a outorga de ações aos conselheiros, como parte de sua remuneração, visando promover seu alto engajamento e comprometimento com a realização das metas estratégicas da Companhia, além de aproximar a remuneração do Conselho da Oi à do mercado comparável, sem que isso acarrete consumo de caixa.

### A.3 - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PLANO DE OUTORGA DE AÇÕES AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

APROVAÇÃO ENTRADA EM VIGOR VIGÊNCIA DO PLANO BENEFICIÁRIOS LIMITE MÁXIMO DE DILUIÇÃO OUTORGAS PREVISTAS QUANTIDADE DE AÇÕES POR OUTORGA	AGOE 2019 Após a aprovação (1). 2019 a 2021 Conselho de Administração 0,40% 2019, 2020 e 2021 Target Anual (2) / Preço da Ação (3)
TRANSFERÊNCIAS DAS AÇÕES (VESTING)	1/3 12 meses após a outorga 1/3 24 meses após a outorga 1/3 36 meses após a outorga [7]
CONDIÇÃO MÁXIMA DE PERFORMANCE DO PLANO	A quantidade total de ações outorgadas será transferida aos beneficiários caso a cotação da ação, ao longo dos 36 meses da outorga, seja igual ou maior que o preço de outorga corrigido pelo WACC (4) da Companhia a cada <i>vesting</i> .
CONDIÇÃO MÍNIMA DE PERFORMANCE DO PLANO (GATILHO) (5) (6)	É a manutenção do preço da ação em cada data anual de exercício igual ao preço da ação no momento da outorga. Neste caso os beneficiários terão direito a receber 50% da quantidade de ações do <i>vesting</i> .

- (1) O Conselho pode aprovar como beneficiários deste plano diretores e gerentes em posições críticas para viabilizar a transformação do negócio ou pessoas-chave com grande expertise e responsabilidade direta ou indireta (compartilhada)
- (2) As outorgas estão suspensas e serão realizadas apenas após a conclusão do processo de Recuperação Judicial. Serão então concedidas aos membros do Conselho de Administração titulares desses direitos, respectivamente, nas datas de outorga em 2019, 2020 e 2021.
- (3) O *Target Anual* é definido conforme a função do Conselheiro (Presidente, Vice-Presidente, Coordenador ou Participante de Comitê), na data da assinatura do respectivo contrato de outorga.
- (4) O preço de referência por ação, para fins de determinação da quantidade de ações outorgadas a cada beneficiário, é equivalente à média ponderada da cotação da ação (preço x volume) nos pregões dos 90 dias corridos anteriores à data da outorga.
- (5) WACC – *Weighted Average Cost of Capital* – Custo Médio do Capital da Companhia, que em 2021 é de 9,34%.
- (6) Para resultados intermediários, em que a cotação da ação se situe entre o gatilho e a condição que dá direito ao recebimento do valor integral do plano, os beneficiários farão jus a um valor calculado por interpolação linear simples.
- (7) Caso a condição de performance não seja atingida em uma data de *vesting*, a quantidade de ações é acumulada para o próximo período de avaliação da condição de performance no ano seguinte, até se encerrar o prazo de 36 meses, quando ocorre a avaliação final.

O direito do beneficiário ao recebimento de cada um dos lotes anuais do plano está sempre sujeito às condições de performance e a que permaneça continuamente vinculado à Companhia durante o período compreendido entre a data de outorga e as datas das transferências de ações aos beneficiários (*vestings*), nas proporções abaixo mencionadas, no período de 2019 a 2021:

	VESTINGS			
	OUTORGAS	1ª OUTORGA	2ª OUTORGA	3ª OUTORGA
<b>2019</b>	1ª. Outorga (*)			
<b>2020</b>	2ª. Outorga (*)	1/3 1ª. Outorga (*)		
<b>2021</b>	3ª. Outorga (*)	1/3 1ª. Outorga (*)	1/3 2ª. Outorga (*)	
<b>2022</b>		1/3 1ª. Outorga	1/3 2ª. Outorga	1/3 3ª. Outorga
<b>2023</b>			1/3 2ª. Outorga	1/3 3ª. Outorga
<b>2024</b>				1/3 3ª. Outorga

(\*) As 1ª., 2ª. e 3ª Outorgas estão suspensas, bem como a primeira parte da transferência (*vesting*) relativa à 1ª. e à 2ª Outorga. A execução do plano será realizada apenas após a conclusão do processo de Recuperação Judicial. Link para acesso à íntegra do [Plano de Outorga de Ações ao Conselho de Administração](#) aprovado em 2019.





O plano para o Conselho de Administração é administrado pelo próprio Conselho, mas essa prerrogativa se aplica apenas a eventuais casos omissos. Todos os elementos do Plano que estão definidos e foram aprovados pela assembleia geral somente poderão ser alterados após nova submissão

## B – DIRETORIA ESTATUTÁRIA

A estratégia de remuneração da Companhia para seus executivos visa atender aos objetivos apontados como relevantes pelos nossos acionistas, quais sejam, atrair e manter os talentos necessários, bem como alinhar seus interesses à execução da estratégia de longo prazo da Oi. Dessa forma, pretende-se proporcionar ganhos competitivos em relação ao mercado, com parte relevante do total atrelada a performance, seja ao alcance das metas corporativas e individuais contratadas anualmente, seja a metas de médio e longo prazo do programa baseado em ações.

Os resultados das pesquisas e estudos que fundamentam as comparações referentes às parcelas de remuneração dos Diretores têm como base informações disponibilizadas pela Korn Ferry, consultoria especializada e amplamente utilizada pelo mercado. Ao final de 2021 foi aprovada pelo Conselho de Administração, por meio do Comitê de Gente, Nomeações e Governança, a revisão do painel de empresas, seguindo a orientação da Korn Ferry, atualizando o universo para 131 empresas da sua base de dados, de diversos segmentos, com faturamento e porte compatíveis com a Oi, compondo assim uma nova amostra de comparação.

A estratégia de remuneração da Oi se materializa pelo objetivo de posicionamento da remuneração total no 3º quartil do mercado comparável, com oportunidade de ganho adicional em função de resultados do negócio e do desempenho individual dos executivos, superiores, através de um mix de remuneração que valoriza mais as parcelas variáveis relacionadas ao sucesso do desempenho operacional de curto prazo e do alinhamento no longo prazo, como demonstrado graficamente a seguir:



Adicionalmente, de forma extraordinária, um grupo seletivo de executivos, incluindo os diretores estatutários, deverão fazer jus em 2022 a um plano de incentivo adicional, atrelado à execução bem-sucedida e tempestiva dos processos de desinvestimento previstos no Plano de Recuperação adotado em 2020. O pagamento deste plano de incentivo extraordinário já estava previsto na verba aprovada pela Assembleia Geral em 2021, o que não aconteceu em razão da postergação do fechamento das operações de alienação dos ativos móveis e de infraestrutura. O fechamento das duas transações deve acontecer em 2022 e portanto os valores relativos a este plano de incentivo adicional foram incluídos novamente na proposta de verba global para 2022.

A seguir, detalhamos cada um dos componentes da remuneração da Diretoria Estatutária.



## B.1. – REMUNERAÇÃO FIXA

Para os Diretores Estatutários a remuneração fixa anual contempla 12 pagamentos mensais, e poderá ser ajustada de acordo com o resultado das pesquisas de remuneração realizadas regularmente. O reajuste estará sempre sujeito à avaliação realizada pela área de recursos humanos e pelo Conselho, por meio do seu Comitê de Gente, Nomeações e Governança, objetivando manter a estratégia de competitividade da Companhia.

## B.2 – REMUNERAÇÃO VARIÁVEL

A remuneração variável praticada para os Diretores Estatutários é baseada em programas de incentivo de curto e de longo prazos, conforme detalhamento das referidas parcelas a seguir.

### B.2.1 - INCENTIVOS DE CURTO PRAZO (“BÔNUS”) - ICP

Compreende a participação anual nos resultados da Companhia, a partir do alcance de performance definida por meio de indicadores e metas mensuráveis, derivadas do plano de negócios e do orçamento anual aprovado pelo Conselho de Administração.

Esta parcela tem como objetivo incentivar e premiar em função do resultado do plano de negócios do ano, bem como reconhecer o desempenho individual dos executivos, além de garantir competitividade com o mercado.

Em 2022, além das métricas de desempenho corporativo e individual, foi mantido no plano um indicador de desempenho relacionado à aderência a comportamentos e atitudes da liderança da Companhia que são consideradas essenciais para o processo de transformação cultural. Além disso, os executivos foram divididos em diferentes grupos de acordo com seu foco de atuação, para os quais foram atribuídos diferentes pesos entre as metas corporativas e individuais, permitindo assim maior aderência entre atuação e impacto nos resultados e, portanto, maior alinhamento de incentivos.

Dessa forma, a separação dos grupos e a distribuição dos pesos das metas serão as seguintes:

- Grupo I - Corporativo: Áreas com atuação estratégica e transversal em todas as frentes da Companhia, com foco na implementação das ações do plano de transformação.
- Grupo II – Crescimento: Áreas com foco na jornada do cliente e no desenvolvimento do portfólio de soluções do negócio, com a construção de modelos de negócios diferenciados, além do aproveitamento da escala e ativos Oi para desenvolvimento de novas fontes de receitas em múltiplas áreas.
- Grupo III – Sustentação: Áreas com gestão fim a fim de todos os negócios legados da Companhia, através da revisão e simplificação do portfólio, rentabilização dos clientes da base e desenvolvimento de alternativas tecnológicas para otimização da infraestrutura de rede.
- Grupo IV – Mobilidade: Manutenção da eficiência operacional na transição da base de mobilidade durante o período previsto.



	METAS		
	CORPORATIVAS	INDIVIDUAIS	COMPORTAMENTAIS
<b>GRUPO I - CORPORATIVO</b>	70%	20%	10%
<b>GRUPO II - CRESCIMENTO</b>	50%	40%	10%
<b>GRUPO III - SUSTENTAÇÃO</b>	50%	40%	10%
<b>GRUPO IV - MOBILIDADE</b>	20%	70%	10%

Além de reconhecer e premiar, o programa de incentivos de curto prazo funciona como ferramenta para garantir o foco nos indicadores-chave de resultados que assegurem a excelência da execução do plano de negócios.

O programa prevê que anualmente, após a aprovação do plano de negócios e orçamento, sejam definidos os indicadores-chave de resultados, financeiros e/ou de excelência operacional, os quais serão mensurados para efeito de remuneração. Para 2022, as metas corporativas envolvem uma combinação de indicadores financeiros, indicador de satisfação dos clientes e indicador de rentabilização da infraestrutura de fibra ótica instalada.

## B.2.2 METAS CORPORATIVAS

FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL	30%	Caixa Operacional gerado pela operação da Companhia.
RECEITA LÍQUIDA	20%	Receita referente às vendas de produtos e serviços da Oi.
OPEX DE ROTINA	20%	Despesas contínuas para manutenção ou melhoria da estrutura operacional necessária para o funcionamento da Oi, que compõem o EBITDA de rotina reportado ao mercado.
NPS CONSUMIDOR (*)	15%	Percepção dos clientes Fibra do segmento Consumidor em relação à Companhia.
TAXA DE OCUPAÇÃO (TAKE UP) FIBRA	15%	Taxa de ocupação entre a fibra instalada e a fibra conectada na casa do cliente, objetivando avaliar a rentabilização do investimento.

(\*) Net Promoter Score – metodologia para medir favorabilidade do cliente.

Os níveis de premiação-alvo para resultados esperados, bem como os limites superiores para desempenhos acima das metas, são definidos por nível organizacional em função dos valores e *mix* de remuneração praticados pelo mercado. Os estudos que embasam estas definições são conduzidos anualmente, por consultorias especializadas, para uso da área de recursos humanos e dos órgãos de governança. Em 2022 a Companhia utilizou as referências da consultoria Korn Ferry.

## B.2.3 – INCENTIVOS DE LONGO PRAZO (“REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES”) – ILP – 2019 a 2021

O plano de incentivo de longo prazo baseado em ações para os executivos (Plano de Outorga de Ações a Executivos) foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 26 de abril de 2019, juntamente com o Plano do Conselho de Administração apresentado acima. O plano dos Executivos, assim como o do Conselho, tem por objetivo permitir a outorga de ações visando promover alto engajamento e comprometimento com a realização das metas estratégicas da Companhia, dessa forma garantindo seu alinhamento com os interesses da Companhia e de seus acionistas no médio e longo prazo. Ao mesmo tempo, permite posicionar competitivamente a remuneração dos executivos em relação ao mercado, com menor consumo do caixa da companhia.

### B.2.4 - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PLANO DE OUTORGA DE AÇÕES A EXECUTIVOS:

APROVAÇÃO	AGOE 2019
ENTRADA EM VIGOR	Após a aprovação
VIGÊNCIA DO PLANO	2019 a 2021
BENEFICIÁRIOS	Diretoria e outros executivos (1)
LIMITE MÁXIMO DE DILUIÇÃO	1,5%
OUTORGAS PREVISTAS	2019, 2020 e 2021
QUANTIDADE DE AÇÕES POR OUTORGA	Target Anual (2) / Preço da Ação (3)
TRANSFERÊNCIAS DAS AÇÕES (VESTING)	1/3 12 meses após a outorga 1/3 24 meses após a outorga 1/3 36 meses após a outorga
CONDIÇÃO MÁXIMA DE PERFORMANCE DO PLANO	A quantidade total de ações será outorgada será transferida aos beneficiários caso a cotação da ação, ao longo dos 36 meses da outorga, seja igual ou maior que o preço de outorga corrigido pelo WACC (4) da Companhia a cada <i>vesting</i> .
CONDIÇÃO MÍNIMA DE PERFORMANCE DO PLANO (GATILHO) (5) (6)	É a manutenção do preço da ação, em cada data anual de exercício igual ao preço da ação no momento da outorga. Neste caso os beneficiários terão direito a receber 50% da quantidade de ações do <i>vesting</i> .

- (1) O Conselho pode aprovar como beneficiários deste plano diretores e gerentes em posições críticas para viabilizar a transformação do negócio ou pessoas-chave com grande expertise e responsabilidade direta ou indireta (compartilhada) pela execução do plano estratégico.
- (2) O *Target Anual* é definido conforme a função do executivo na data da outorga.
- (3) O preço de referência por ação, para fins de determinação da quantidade de ações outorgadas a cada beneficiário, é equivalente à média ponderada da cotação da ação (preço x volume) nos pregões dos 90 dias corridos anteriores à data da outorga.
- (4) WACC – *Weighted Average Cost of Capital* – Custo Médio do Capital da Companhia, que em 2021 foi de 9,34%.
- (5) Para resultados intermediários, em que a cotação da ação se situe entre o gatilho e a condição que dá direito ao recebimento do valor integral do plano, os beneficiários farão jus a um valor calculado por interpolação linear simples.
- (6) Caso a condição de performance não seja atingida, a quantidade de ações é acumulada para o próximo período de avaliação da condição de performance no ano seguinte, até se encerrar o prazo de 36 meses, quando ocorre a avaliação final.

O direito do beneficiário ao recebimento de cada um dos lotes anuais do plano está sujeito às condições de performance e a que permaneça continuamente vinculado à Companhia, durante o período compreendido entre a data de outorga e as datas das transferências de ações aos beneficiários (*vestings*), nas proporções abaixo mencionadas, no período de 2019 a 2021:



	VESTINGS			
	OUTORGAS	1ª OUTORGA	2ª OUTORGA	3ª OUTORGA
2019	1ª. Outorga			
2020	2ª. Outorga	1/3 1ª. Outorga		
2021	3ª. Outorga	1/3 1ª. Outorga	1/3 2ª. Outorga	
2022		1/3 1ª. Outorga	1/3 2ª. Outorga	1/3 3ª. Outorga
2023			1/3 2ª. Outorga	1/3 3ª. Outorga
2024				1/3 3ª. Outorga

Link para acesso à íntegra do [Plano de Outorga de Ações a Executivos](#) aprovado em 2019.

## B.2.5 – INCENTIVOS DE LONGO PRAZO (“REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES”) AO DIRETOR PRESIDENTE – ILP-DP

A Companhia vem passando por um amplo e complexo plano de transformação, que visa ao mesmo tempo alcançar a sustentabilidade do negócio e diferenciá-la no mercado como uma provedora de soluções e plataformas digitais. Para assegurar a continuidade desse plano de transformação ao longo dos próximos anos, perseguindo o êxito no atingimento dos seus principais pilares, o Diretor Presidente possui um papel fundamental na condução de todas as iniciativas transformacionais e na liderança dos times para a execução de suas metas. Em função disso, a Companhia entendeu ser necessário estimular o seu engajamento através do alinhamento de seus interesses aos dos acionistas da Companhia e posicionar de maneira adequada o seu pacote de remuneração em relação às melhores práticas de mercado.

Para tanto foi proposta e aprovada pela Assembleia Geral, em 2021, a implementação de um plano de incentivo de longo prazo baseado em ações, tendo como alvo o posicionamento da sua remuneração no 9º decil do mercado comparável, estimulando a sua atuação voltada para o sucesso do plano de transformação da Companhia, sendo as ações recebidas de acordo com o Plano transferidas integralmente somente ao final do período, em 2024.

A entrega das ações e, portanto, o próprio Plano, está condicionada ao atingimento de uma performance excepcional, superior ao previsto no plano de negócios da Companhia, materializada em metas relacionadas ao crescimento e diversificação das receitas, ao aumento da eficiência e produtividade, ao retorno sustentável dos investimentos realizados ao longo do plano de transformação e à valorização das ações da Companhia.

O Plano é administrado pelo Conselho de Administração e prevê uma outorga única de ações representativas de 0,10% do Capital Social total da Companhia na data da aprovação do Plano<sup>1</sup>.

O direito do beneficiário ao recebimento das ações do plano está sujeito ao atingimento das metas e a que permaneça continuamente vinculado à Companhia, durante o período de 44 meses compreendido entre a data de outorga e a data do *vesting*.

<sup>1</sup> Não se prevê que este plano signifique diluição adicional àquela aprovada pelos acionistas em 2019 para os ILPs do Conselho e dos executivos, já que o limite de 0,40% previsto para o ILP do Conselho não deverá ser totalmente consumido.

## B.2.6 – NOVO PLANO DE INCENTIVOS DE LONGO PRAZO (“REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES”) AOS EXECUTIVOS – 2022 a 2024

Tendo em vista a realização da última outorga, em dezembro de 2021, do Plano de Incentivo de Longo Prazo para os Executivos aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada no dia 26 de abril de 2019, está sendo submetida à aprovação dos acionistas na AGOE um novo Plano de Incentivo de Longo Prazo para Executivos baseado em ações, conforme descrito a seguir.

### B.2.7 - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PLANO DE OUTORGA DE AÇÕES A EXECUTIVOS:

APROVAÇÃO	Condicionado a aprovação na AGOE de 29 de abril de 2022
ENTRADA EM VIGOR	Após a aprovação
VIGÊNCIA DO PLANO	2022 a 2027(1)
BENEFICIÁRIOS	Diretoria e outros executivos (2)
LIMITE MÁXIMO DE DILUIÇÃO	1.5%
OUTORGAS PREVISTAS	2022, 2023 e 2024
QUANTIDADE DE AÇÕES POR OUTORGA	Target Anual (3) / Preço da Ação (4)
TRANSFERÊNCIAS DAS AÇÕES (VESTING)	36 meses após a outorga
CONDIÇÃO MÁXIMA DE PERFORMANCE DO PLANO	A quantidade total de ações outorgadas serão transferidas aos beneficiários caso seja alcançada a superação de todas as metas estratégicas definidas e a manutenção do vínculo com a Companhia.
CONDIÇÃO MÍNIMA DE PERFORMANCE DO PLANO (GATILHO) (5)	É o atingimento da meta definida como gatilho do programa, bem como o atingimento mínimo das demais metas estratégicas previstas no Plano.

- (1) A vigência do Plano compreenderá o período entre a primeira Outorga em 2022 e a data do último *vesting*, que ocorrerá três anos após a terceira Outorga, a ser concedida em 2024.
- (2) O Conselho pode aprovar como beneficiários deste plano diretores e gerentes em posições críticas para viabilizar a transformação do negócio ou pessoas-chave com grande expertise e responsabilidade direta pela execução do plano estratégico.
- (3) O *Target Anual* é definido conforme a função do executivo na data da outorga.
- (4) O preço de referência por ação, para fins de determinação da quantidade de ações outorgadas a cada beneficiário, é equivalente à média ponderada da cotação da ação (preço x volume) nos pregões dos 90 dias corridos anteriores à data da outorga.
- (5) Para resultados intermediários, compreendidos entre os limites mínimos e máximos estabelecidos e as metas definidas no Plano, a quantidade de ações a serem distribuídas será calculada por interpolação linear simples.

A entrega das ações e, portanto, o próprio Plano, está condicionado ao atingimento de condições de performance, materializadas em metas relacionadas ao crescimento da receita, ao aumento da eficiência e rentabilidade e à redução do endividamento da Companhia.



## B.2.8 – REMUNERAÇÃO EXTRAORDINÁRIA – INCENTIVO POR PROCESSOS DE DESINVESTIMENTO

Dada a extrema relevância dos processos de venda de ativos para a sustentabilidade da Oi, a complexidade das alienações em si e dos procedimentos de segregação necessários para a sua concretização, e por entender ser absolutamente essencial o cumprimento dos cronogramas de venda dos ativos previstos no Plano de Recuperação Judicial aditado, o Conselho de Administração entendeu ser necessário estruturar programas adicionais de incentivos condicionados ao sucesso e conclusão dos processos de desinvestimento. A estes motivos, somou-se o notório desafio de retenção dos profissionais em circunstâncias como estas. Os beneficiários dos programas serão grupos específicos de executivos encarregados da condução estratégica e operacional dos processos de desinvestimento.

Esses planos adicionais têm por objetivo reconhecer que os processos de desinvestimento exigem um esforço adicional dos executivos e times envolvidos. Além de executar os desinvestimentos em si, cumprindo os estritos cronogramas aprovados pelos credores, é necessário manter a operação com alto padrão de execução, enquanto se processam os trâmites e prazos necessários para aprovações legais, do momento da assinatura da transação até sua liquidação e efetiva entrega da operação aos novos proprietários.

O incentivo visa identificar e premiar aqueles executivos dos quais se espera uma contribuição diferenciada e relevante para o sucesso dos processos de desinvestimento, além do escopo normal de seus respectivos cargos. Esses profissionais têm alta capacidade de impactar o resultado final dos processos. Poderão ser beneficiários desses planos um total de 101 executivos, além de 3 diretores estatutários.

O melhor parâmetro identificado para balizar o *pool* total de bônus foi uma amostra de transações no exterior, visto que não existem referências públicas do tipo para o Brasil. Foram utilizados os dados de uma consultoria internacional, a *Main Data Group*, que reúne informações a partir de uma amostra de 109 transações ocorridas no exterior, no período de 2016 a 2019. Ainda que não sejam necessariamente transações similares às operações a serem conduzidas pela Oi, o tamanho da amostra é representativo. O que a Companhia identificou como patamar mediano adotado é o percentual de 0,25% do valor da transação a título de premiação total para os profissionais-chave envolvidos.

A condição para a premiação é de que o valor obtido pela Companhia a partir dos desinvestimentos seja no mínimo o piso aprovado pela Assembleia Geral de Credores. Além disso, o pagamento está condicionado à apuração do valor final da transação e à entrada dos recursos financeiros no caixa da Companhia.

Para garantir a efetividade do programa, os executivos elegíveis serão segmentados por projeto e por etapa dentro de cada projeto. Para cada participante elegível, foi definido o percentual alvo de premiação. A lista de completa de beneficiários foi elaborada pelo Presidente da Oi e submetida à aprovação do Conselho de Administração.

O pagamento deste incentivo por processos de desinvestimento já estava previsto na verba aprovada pela Assembleia Geral em 2021 e não aconteceu em razão da postergação do fechamento das operações de alienação dos ativos móveis e de infraestrutura. Ambos os fechamentos devem acontecer em 2022 e por isso foram novamente incluídos no valor da verba global que está sendo proposta para a aprovação dos acionistas.



## C - CONSELHO FISCAL

### C.1 – REMUNERAÇÃO FIXA

A remuneração do Conselho Fiscal é composta, exclusivamente, por honorários fixos mensais, com o objetivo de remunerar os serviços de cada conselheiro, dentro do escopo de responsabilidades atribuído ao Conselho Fiscal da Companhia. Os membros suplentes somente são remunerados nos casos em que exercerem a titularidade em virtude de vacância, impedimento ou ausência do respectivo membro titular. A prática da Oi tem sido a de propor a remuneração dos membros do Conselho Fiscal como percentual da remuneração fixa média atribuída aos Diretores Estatutários. Em 2022, a administração não está propondo reajuste para a remuneração do Conselho Fiscal. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é fixada pela Assembleia Geral que os elege, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.

### C.2 – REMUNERAÇÃO VARIÁVEL

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus à remuneração variável.

VOLTAR 





## 6. MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS

A administração da Companhia convida os Acionistas da Oi a se reunirem em Assembleia para deliberarem sobre as seguintes matérias:

### EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- (1) Tomar as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
- (2) Fixar a verba global anual de remuneração dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia;
- (3) Eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

### EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- (4) Aprovar o Plano de Incentivo de Longo Prazo baseado em ações de emissão da Companhia para Executivos; e
- (5) Homologar a alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a quantidade de ações ordinárias emitidas no âmbito do aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado, aprovado pelo Conselho de Administração em 22 de fevereiro de 2022.

Exceto pelo item (5), para que a Assembleia seja instalada em primeira convocação será necessária a presença de Acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto, na forma do artigo 125 da Lei 6.404/1976.

Já no que se refere ao item (5) da Ordem do Dia, para que a Assembleia seja instalada em primeira convocação será necessária a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, na forma do artigo 135, *caput* da Lei 6.404/1976.

Caso não haja quórum suficiente para a instalação da Assembleia em relação a parte ou a nenhum dos itens constantes da Ordem do Dia, a Companhia irá, posteriormente, anunciar uma nova data para a realização em segunda convocação, quando a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de acionistas para deliberação específica dos itens que não atingiram o quórum necessário em primeira convocação.

Verificado o quórum para a Assembleia, ainda que apenas em relação a parte dos itens constantes da Ordem do Dia, a AGOE será instalada pelo Presidente do Conselho de Administração ou por quem este indicar, para, em sendo o caso, serem deliberados apenas os temas em relação aos quais ela foi instalada.

Na ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração ou de indicação de sua parte, a Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou por quem este indicar, no momento da Assembleia ou por meio de procuração outorgada previamente com poderes específicos. Ocorrendo a ausência também do Vice-Presidente do Conselho ou de indicação de sua parte, caberá a qualquer Diretor presente instalar e presidir a Assembleia Geral. O presidente da mesa, por sua vez, deverá escolher o respectivo secretário.



## ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

### (1) TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Administração da Companhia propõe que os Acionistas tomem as contas dos Administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, tendo a oportunidade de ouvir da administração o relato da situação financeira da companhia.

Em 25 de março de 2022, a Companhia divulgou Fato Relevante informando que, em virtude principalmente (i) da complexidade dos trabalhos de segregação de ativos nas três SPEs que integram a UPI Ativos Móveis, incluindo a necessidade de elaboração de suas demonstrações financeiras, na data base de fevereiro de 2022; (ii) da necessidade de obtenção de pareceres dos auditores independentes para as demonstrações financeiras das três SPEs que integram a UPI Ativos Móveis; bem como (iii) dos impactos da venda da UPI Ativos Móveis e da venda do controle da UPI InfraCo nos trabalhos de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia, e, conseqüentemente, no parecer dos auditores independentes com relação às demonstrações financeiras da Oi, a Companhia iria adiar a divulgação de suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2021 para o dia 27 de abril de 2022, visando garantir a conclusão tempestiva das operações de alienação da UPI Ativos Móveis e do controle da UPI InfraCo e a divulgação de informações precisas, consistentes e completas aos acionistas e ao mercado. Foi informado que o exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2021 serão deliberadas em assembleia geral extraordinária a ser oportunamente convocada após a divulgação das demonstrações financeiras auditadas relativas ao exercício social de 2021. O referido Fato Relevante contém informações importantes a respeito das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício de 2021.

### (2) FIXAR A VERBA GLOBAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA:

A Administração da Companhia propõe para o exercício social em curso um valor global anual de Remuneração para os Administradores e membros do Conselho Fiscal no valor total de **R\$ 84.047.868,64 (oitenta e quatro milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, sendo:

- (i) **Para o Conselho de Administração**, o valor de até **R\$ 19.392.968,28 (dezenove milhões, trezentos e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos)** (\*), distribuído da seguinte forma:

Remuneração Recorrente	2021 (realizado)	2022
Remuneração Fixa	R\$ 7.386.332,40	R\$ 7.558.972
Remuneração Variável - ILP	R\$ 5.029.989,91	R\$ 11.833.996,28

- (ii) **Para a Diretoria Estatutária**, o valor de até **R\$ 63.652.190,36 (sessenta e três milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa reais e trinta e seis centavos)** (\*), distribuído da seguinte forma:



- (a) O valor de até **R\$ 35.574.447,74 (trinta e cinco milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos)** (\*) como parcela recorrente do pacote de remuneração dos diretores estatutários. Esta parcela recorrente engloba as seguintes componentes: remuneração fixa, bônus executivo, incentivos de longo prazo e benefícios:

Remuneração Recorrente	2021 (realizado)	2022
<b>REMUNERAÇÃO FIXA</b> (SALÁRIOS + BENEFÍCIOS)	R\$ 10.662.131,82	R\$ 8.101.260,00
<b>REMUNERAÇÃO VARIÁVEL</b> ICP (BÔNUS + RETENÇÃO)	R\$ 2.603.187,74	R\$ 12.961.890,00
<b>REMUNERAÇÃO VARIÁVEL -</b>	R\$ 9.033.237,61	R\$ 14.511.297,74


- (b) O valor de até **R\$ 26.683.582,18 (vinte e seis milhões, seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos)** (\*), para premiação extraordinária por Projetos de Desinvestimento. Importante salientar que a referida premiação estava contemplada na verba global aprovada pelos acionistas na Assembleia Geral Ordinária de 2021 (“AGO21”). No entanto, conforme havia sido esclarecido pela Companhia por ocasião da AGO21, o pagamento da premiação extraordinária está condicionado à apuração do valor e à entrada dos recursos financeiros dos Projetos de Desinvestimento no caixa da companhia. Desse modo, considerando que o pagamento da premiação ainda não ocorreu - em razão da postergação do fechamento das transações, anteriormente previsto para o fim de 2021 e agora previsto para o segundo trimestre deste ano, após obtidas as aprovações regulatórias necessárias -, foi incluído novamente na proposta de verba global para 2022 o montante previsto atualmente para pagamento da referida premiação.
- (c) O valor de **R\$ 1.394.160,44 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta reais e quarenta e quatro centavos)**, relativos à rescisão realizada em janeiro de 2022.
- (iii) **Para o Conselho Fiscal, o valor de R\$ 1.002.710,00 (um milhão, dois mil e setecentos e dez reais)** (\*), que corresponde ao mínimo previsto no parágrafo 3º. do artigo 162 da Lei no. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei no. 6.404”).

(\*) Dados informados conforme política de Remuneração prevista para 2022, já considerando a orientação do Colegiado da CVM de que os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de “benefício de qualquer natureza” de que trata o art. 152 da Lei das S.A., não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos a aprovação da assembleia geral.

Para fins de comparação, a Companhia informa que o valor global anual aqui proposto para o ano de 2022 é 95,3% maior do que a verba global realizada em 2021, porém é 9,5% menor que a verba global anual aprovada para 2021, excluídos em ambos os casos os encargos sociais.

Esta variação relevante em relação ao realizado de 2021 se dá pelos seguintes motivos:

1. inclusão dos valores destinados à premiação extraordinária por processos de desinvestimento na proposta de verba global para 2022, uma vez que as transações de venda de ativos não foram concluídas em 2021 e, portanto, as referidas premiações ainda não foram pagas;
2. inclusão do provisionamento do 1º *vesting* da 3ª outorga do Plano de Incentivo de Longo Prazo baseado em ações, tanto dos executivos quanto do Conselho de Administração. Apesar do ILP do Conselho continuar suspenso até o final da Recuperação Judicial da Companhia, esta provisão deverá ser reconhecida em 2022 para seguir atendendo às práticas contábeis adotadas no Brasil e o entendimento dos assessores legais; e

- 
3. valores realizados em 2021 relativos aos incentivos de curto prazo (Bônus), muito inferiores ao *target* do programa em função de resultados financeiros e operacionais abaixo do previsto, enquanto que na proposta para 2022 foram considerados os valores máximos previstos, como é a prática usual e que a Companhia considera a mais adequada, que representam a superação de todas as metas contratadas para 2022.

**(3) ELEGER OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E RESPECTIVOS SUPLENTE:**

A Administração da Companhia propõe que seja eleita, com mandato unificado até a data da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2023, a chapa para o Conselho Fiscal abaixo apresentada. Os currículos dos membros efetivos e suplentes que compõem a chapa estão disponíveis no Anexo 8.2 à presente Proposta, nos termos do artigo 10, inciso I, da Instrução CVM nº 481/09:

EFETIVOS	SUPLENTE
<b>PEDRO WAGNER PEREIRA COELHO</b>	MARIA SALETE GARCIA PINHEIRO
<b>ALVARO BANDEIRA</b>	WILIAM DA CRUZ LEAL
<b>DANIELA MALUF PFEIFFER</b>	MARCO ANTONIO MAYER FOLETTTO

Disponibilizamos abaixo os nomes dos candidatos indicados pelos acionistas Victor Adler, Rabo de Peixe Transportes, Serviços Marítimos e Empreendimentos Turísticos Ltda. e Vic Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. para os cargos de Conselheiro Fiscal Titular e Suplente, na vaga de que trata o artigo 161, parágrafo 4º., alínea “a”, da Lei no. 6.404/76, para votação em separado por acionistas detentores de ações preferenciais da Companhia, conforme Aviso aos Acionistas divulgado em 21 de março de 2022.

EFETIVO	SUPLENTE
<b>CRISTIANE DO AMARAL MENDONÇA</b>	MARCO ANTÔNIO DE ALMEIDA LIMA

Os candidatos acima indicados arquivaram na sede da Companhia declaração, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal e de que preenchem as condições previstas no Artigo 162 da Lei 6404/76.

A Companhia solicita ao Acionista que deseje indicar uma chapa alternativa para concorrer às vagas de membro do Conselho Fiscal que informe a Companhia a este respeito, por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da realização da Assembleia, conforme o disposto nos §1º do artigo 40 e § 2º do artigo 25, combinado com o art. 45, todos do Estatuto Social da Companhia. A Companhia dará a estes candidatos a mesma transparência conferida aos candidatos indicados pela Administração.



## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

### (4) **APROVAR O PLANO DE INCENTIVO DE LONGO PRAZO BASEADO EM AÇÕES DE EMISSÃO DA COMPANHIA PARA EXECUTIVOS:**

Tendo em vista a realização da última outorga, em dezembro de 2021, do Plano de Incentivo de Longo Prazo para os Executivos aprovado na **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, realizada no dia 26 de abril de 2019, a Companhia propõe a aprovação de um Novo Plano de Incentivo de Longo Prazo para Executivos baseado em ações, com regras distintas do Plano atualmente vigente, conforme descrito no Plano de Outorga de Ações a Executivos. O Plano ora proposto tem como objetivo permitir a outorga de Ações aos Beneficiários, visando promover alto engajamento dos executivos e mantê-los comprometidos para garantir a realização das metas estratégicas e ainda buscar um alinhamento dos executivos com os acionistas da Companhia no médio e longo prazo.

A implementação de um plano de incentivo de longo prazo baseado em ações busca posicionar competitivamente a remuneração dos executivos em relação ao mercado, com menor consumo do caixa da companhia.

A entrega das ações e, portanto, o próprio Plano, está condicionada ao atingimento de condições de performance, materializada em metas relacionadas ao crescimento da receita, ao aumento da eficiência e rentabilidade e à redução do endividamento da Companhia.

O Plano será administrado pelo Conselho de Administração, que poderá outorgar aos beneficiários, em outorgas anuais durante os próximos 3 anos, ações representativas de no máximo 1,5% do Capital Social total da Companhia na data da aprovação do Plano de Outorga de Ações.

As informações completas relativas ao Plano de Outorga de Ação a Executivos conforme o Anexo 13 da Instrução CVM no. 481, encontram-se na página 107 do presente Manual e Proposta da Administração.

### (5) **HOMOLOGAR A ALTERAÇÃO DO CAPUT DO ART. 5º DO ESTATUTO SOCIAL, PARA REFLETIR A QUANTIDADE DE AÇÕES ORDINÁRIAS EMITIDAS NO ÂMBITO DO AUMENTO DO CAPITAL, DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO, APROVADO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022:**

Tendo em vista a aprovação do aumento do capital social, dentro do limite do capital autorizado, pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 22 de fevereiro de 2022, com a emissão de 4.813.368 (quatro milhões, oitocentas e treze mil, trezentas e sessenta e oito) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, subscritas e integralizadas mediante a capitalização dos créditos detidos pelos beneficiários do Plano de Incentivo de Longo Prazo, decorrentes dos respectivos Contratos de Outorga de Ações a Executivos 2019 a 2021 celebrados entre a Companhia e os beneficiários, pelo preço de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos) por ação, sem alteração do atual valor do capital social da Companhia, visto que o valor do aumento será integralmente destinado à reserva de capital da Companhia, a Administração da Oi submete à aprovação dos Acionistas proposta de alteração estatutária para homologação da alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, nos termos indicados no Anexo 8.5 - Origem e Justificativa da Proposta de Alteração Estatutária, de modo a refletir o novo número de ações ordinárias emitidas pela Companhia em decorrência do referido aumento .



## 7. EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial  
CNPJ/ME: 76.535.764/0001-43  
NIRE 33 3 0029520-8  
COMPANHIA ABERTA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”) convoca os Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”), a realizar-se no dia 29 de abril de 2022, às 11h00, na sede social da Companhia, à Rua do Lavradio nº 71, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (1) Tomar as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
- (2) Fixar a verba global anual de remuneração dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia;
- (3) Eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (4) Aprovar o Plano de Incentivo de Longo Prazo baseado em ações de emissão da Companhia para Executivos; e
- (5) Homologar a alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social, para refletir a quantidade de ações ordinárias emitidas no âmbito do aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado, aprovado pelo Conselho de Administração em 22 de fevereiro de 2022.

#### INSTRUÇÕES GERAIS:

1. A documentação e as informações relativas às matérias que serão deliberadas na Assembleia estão à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, no “Manual para Participação e Proposta da Administração”, na página de Relações com Investidores da Companhia ([www.oi.com.br/ri](http://www.oi.com.br/ri)), assim como no site da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) na forma da Instrução CVM 481/09 e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<http://www.b3.com.br/>).



2. Os titulares de ações preferenciais terão direito a voto em todas as matérias sujeitas à deliberação e constantes da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ora convocada, conforme parágrafo 3º do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia e parágrafo 1º do artigo 111 da Lei 6.404/76, e votarão sempre em conjunto com as ações ordinárias.

### **Participação presencial**

3. Tendo em vista a Pandemia do Covid-19, a Oi contará com contingente mínimo de profissionais e adotará rígidas medidas sanitárias para preservar a saúde dos participantes e mitigar riscos de contágio. Tais medidas incluirão, dentre outras, a realização da AGOE em um auditório amplo, adoção de protocolos de distanciamento social, disponibilização de máscaras descartáveis e álcool em gel.

4. Com vistas a conferir celeridade ao processo de cadastramento dos Acionistas presentes à Assembleia, aumentando, com isso, inclusive, a própria segurança de todos os seus participantes, solicita-se ao Acionista que desejar participar pessoalmente da Assembleia ou ser representado por procurador que encaminhe os seguintes documentos digitalizados em formato pdf até as 18h do dia 27 de abril de 2022 para o endereço eletrônico [invest@oi.net.br](mailto:invest@oi.net.br). Alternativamente, os documentos podem ser entregues na Rua Humberto de Campos n.º 425, 5º andar, Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, das 9h às 12h e das 14h às 18h, também até o dia 27 de abril de 2022, aos cuidados da Gerência Societário e M&A:

(i) quando Pessoa Jurídica: cópias do Instrumento de Constituição ou Estatuto Social ou Contrato Social, ata de eleição de Conselho de Administração (quando houver) e ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia;

(ii) quando Pessoa Física: cópias do documento de identidade e CPF do Acionista; e

(iii) quando Fundo de Investimento: cópias do regulamento do Fundo e cópia do Estatuto Social ou Contrato Social do administrador do Fundo, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia.

Além dos documentos indicados em (i), (ii) e (iii), conforme o caso, quando o Acionista for representado por procurador, deverá encaminhar juntamente com tais documentos o respectivo mandato, com poderes especiais, bem como as cópias do documento de identidade e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação, além do documento de identidade e CPF do procurador presente.

5. O Acionista participante de Custódia Fungível de Ações Nominativas das Bolsas de Valores que desejar participar desta Assembleia deverá apresentar extrato emitido com data de até 2 (dois) dias úteis antecedentes à sua realização, contendo a respectiva participação acionária, fornecida pelo órgão custodiante.

6. Em caráter excepcional, a Oi não exigirá o cumprimento de formalidades de reconhecimento de firmas, autenticação, apostilamento e tradução juramentada da referida documentação.

### **Votação à distância**

7. A Oi recomenda e incentiva seus acionistas a participarem desta AGOE exercendo seu direito de voto nas deliberações constantes da Ordem do Dia por meio de Boletim de Voto à Distância (“BVD”), conforme disponibilizado pela Companhia no seu site de Relações com Investidores, bem como no site da CVM e da B3, juntamente com os demais documentos a serem discutidos na AGOE, observadas as orientações constantes do BVD, em conformidade com a Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada.

8. Os Acionistas poderão encaminhar seu BVD por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia.

9. Visando estimular essa forma de votação, os acionistas que optarem por remeter os BVDs diretamente à Companhia poderão fazê-lo enviando, até o dia 22 de abril de 2022, para o endereço eletrônico



[invest@oi.net.br](mailto:invest@oi.net.br), vias digitalizadas em formato pdf do BVD (devidamente preenchido, rubricado e assinado) e dos documentos pertinentes, não sendo necessário o encaminhamento da via original (física) do BVD e dos documentos pertinentes. Também fica dispensado o reconhecimento das firmas em cartório, bem como a autenticação dos documentos.

10. A Oi confirmará o recebimento dos documentos, bem como comunicará ao acionista por meio do endereço de e-mail informado no BVD se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário.

### **Participação Remota**

11. A Companhia disponibilizará meio de acesso remoto à AGOE para que os acionistas possam acompanhar a reunião à distância, não sendo contudo permitida qualquer manifestação nem exercício do voto por meio do acesso remoto disponibilizado.

12. Os acionistas que desejarem acompanhar a AGOE de forma remota deverão solicitar o acesso à Companhia, com antecedência mínima de 24h da realização da AGOE (ou seja, até às 11h00 - horário de Brasília - do dia 28 de abril de 2022), por meio de email com o assunto “AGOE – acesso remoto” para o endereço eletrônico [invest@oi.net.br](mailto:invest@oi.net.br), informando o nome completo e CPF da pessoa física que irá acompanhar remotamente a AGOE (acionista, procurador ou representante legal). Para que a solicitação seja atendida, o e-mail também deverá ser acompanhado dos documentos previstos no Manual de Participação dos Acionistas na AGOE, divulgado nesta data, em formato pdf.

13. A Companhia confirmará o recebimento dos documentos e enviará e-mail aos acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima as respectivas instruções para o acompanhamento remoto da AGOE.

14. O acompanhamento à distância da AGOE destina-se exclusivamente aos acionistas da Oi ou seus representantes legais. O acesso que será fornecido pela Companhia é intransferível e não poderá ser cedido, encaminhado ou divulgado a qualquer terceiro, acionista ou não. Os acionistas ou seus representantes legais que receberem o acesso também não estão autorizados a gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, o conteúdo ou qualquer informação transmitida durante a AGOE.

15. Os acionistas que acompanharem a AGOE remotamente não serão computados como presentes na AGOE, salvo se tiverem exercido seu voto via Boletim de Voto à Distância.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2022.

Eleazar de Carvalho Filho  
Presidente do Conselho de Administração

VOLTAR





## PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

### 8.1 INFORMAÇÃO SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES (ITENS 13.1 A 13.16 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA).

#### 13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

**Política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, abordando os seguintes aspectos:**

##### a. Objetivos da política ou prática de remuneração

As Práticas de remuneração adotada pela Companhia têm como objetivos:

- atrair, reter e incentivar a alta performance de seus executivos para o desenvolvimento e a concretização das estratégias de negócios da Companhia;
- fornecer níveis de remuneração competitivos em relação aos praticados pelo mercado comparável;
- alinhar os interesses de administradores, acionistas e *stakeholders* da Companhia; e
- ser simples, transparente e de fácil entendimento.

Ao mesmo tempo, a estratégia de remuneração é adequada ao momento atual da companhia, marcado por um processo de profunda transformação, que requer flexibilidade para atrair e reter os perfis adequados para o cumprimento das metas e prazos estabelecidos no Plano Estratégico, além de manter a execução eficiente dos negócios da Companhia. Ela procura se adequar, portanto, ao fato de a Oi ter desafios reconhecidamente superiores à média do mercado.

#### **Conselho de Administração, seus comitês de assessoramento e Conselho Fiscal.**

O modelo de governança da Companhia, com seu controle acionário disperso no mercado e sua situação de empresa em recuperação judicial exigem um Conselho de Administração com atuação próxima à gestão e com papel destacado na definição e no acompanhamento da execução da estratégia. Por essas condições, é exigida dos Conselheiros uma dedicação de tempo acima da média observada no mercado.

#### **DIRETORIA**

A estratégia de remuneração da Companhia para seus executivos visa atender aos objetivos de atrair e manter os talentos necessários, bem como alinhar os interesses à execução da estratégia de longo prazo. Dessa forma, pretende-se proporcionar ganhos competitivos em relação ao mercado, com parte relevante



do total atrelada a performance, seja ao alcance das metas corporativas e individuais contratadas anualmente, seja a metas de médio e longo prazo do programa baseado em ações.

## **b. Composição da remuneração**

As práticas de remuneração da Companhia seguem a mesma filosofia para todas as suas controladas e prevê a mesma composição para todas elas.

### **i. Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles**

#### **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Os membros do Conselho de Administração e dos respectivos comitês recebem honorários fixos mensais. Adicionalmente, com o objetivo de alinhar os interesses dos membros do Conselho aos dos acionistas da companhia, além de aproximar a remuneração do Conselho da Oi à do mercado comparável, foi estabelecido um plano de incentivo de longo prazo baseado em ações para o Conselho de Administração (Plano de Outorga de Ações do Conselho de Administração) que foi submetido e aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 26 de abril de 2019.

Entretanto, a implementação do plano aprovado pela assembleia foi suspensa, por decisão judicial, até que seja encerrada a recuperação judicial da Companhia. Tendo em vista a perspectiva de conclusão do Plano de Recuperação Judicial em 2022, foi necessário manter o provisionamento dos valores conforme os termos originalmente previstos no Plano, em 2021, bem como incluir a expectativa de provisão dos valores que deverão ser reconhecidos em 2022 na verba global de remuneração proposta aos acionistas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada em 29 de abril de 2022.

#### **Remuneração Fixa**

A remuneração fixa dos conselheiros de administração contempla os honorários, pagos mensalmente, que variam de acordo com a função desempenhada pelo membro no conselho e nos comitês.

Os membros do Conselho de Administração que compõem os comitês de assessoramento recebem um valor fixo mensal adicional, com o objetivo de remunerar as atividades relacionadas ao referido comitê. Esse adicional tem como parâmetros os percentuais adicionais praticados no mercado para empresas de porte e estruturas de capital similares, alinhados à estratégia de remuneração da Companhia.

#### **Remuneração Variável – Incentivo de Longo Prazo**

O plano de Incentivo de Longo Prazo baseado em ações para os membros do Conselho de Administração aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 26 de abril de 2019 tem por objetivo permitir a outorga de ações aos conselheiros, como parte de sua remuneração, visando promover seu alto engajamento e comprometimento com a realização das metas estratégicas da Companhia, além de aproximar a remuneração do Conselho da Oi à do mercado comparável, com menor consumo de caixa.



As outorgas desse Plano estão suspensas e serão realizadas apenas após a saída da Companhia da Recuperação Judicial. Serão então concedidas aos membros do Conselho de Administração titulares desses direitos, respectivamente, nas datas de outorga em 2019, 2020 e 2021.

Embora o Plano de Outorga de Ações ao Conselho de Administração tenha encerrado seu período de vigência em 2021, o Conselho decidiu não apresentar neste ano à Assembleia Geral de Acionistas uma proposta de novo programa de incentivo de longo prazo baseado em ações aos membros do Conselho de Administração, por considerar mais conveniente que esse novo programa seja estabelecido com vigência coincidente com os mandatos dos conselheiros que terão início em 2023, após eleição em Assembleia. Desta forma, em 2022, durante o ano final de seus mandatos atuais, os conselheiros não farão jus a qualquer outorga de ações.

O plano de ILP para o Conselho de Administração é administrado pelo próprio Conselho, mas essa prerrogativa se aplica apenas a eventuais casos omissos. Todos os elementos do Plano que estão definidos e foram aprovados pela assembleia geral somente poderão ser alterados após nova submissão aos acionistas.

## **CONSELHO FISCAL**

### **Remuneração Fixa**

A remuneração do Conselho Fiscal é composta, exclusivamente, por remuneração fixa mensal (honorários). A remuneração tem como objetivo remunerar os serviços de cada conselheiro, dentro do escopo de responsabilidade atribuído ao Conselho Fiscal da Companhia. Os membros suplentes somente serão remunerados nos casos em que exercerem a titularidade em virtude de vacância, impedimento ou ausência do respectivo membro titular.

### **Remuneração Variável**

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus à remuneração variável.

## **DIRETORIA ESTATUTÁRIA**

A estratégia de remuneração da Companhia, para seus executivos, visa atender aos objetivos apontados como relevantes pelos nossos acionistas, quais sejam, atrair e manter os talentos necessários, bem como alinhar os seus interesses com a execução da estratégia de longo prazo. Dessa forma, pretende-se proporcionar ganhos competitivos em relação ao mercado, com parte relevante do total atrelada a performance, seja ao alcance das metas corporativas e individuais contratadas anualmente, seja a metas de médio e longo prazo do programa baseado em ações.

Tal estratégia se materializa pelo objetivo de posicionamento da remuneração total no 3º quartil do mercado comparável, com oportunidade de ganho adicional em função de resultados superiores do negócio e do desempenho individual dos executivos, através de um mix que valoriza mais as parcelas



variáveis relacionadas ao sucesso do desempenho operacional de curto prazo e o alinhamento no longo prazo, como demonstrado graficamente abaixo:

### MIX DE REMUNERAÇÃO DOS DIRETORES ESTATUTÁRIOS (TARGET ATUAL)



Adicionalmente, de forma extraordinária, um grupo seletivo de executivos, incluindo os diretores estatutários, deverão fazer jus em 2022 a um plano de incentivo adicional, atrelado à execução bem-sucedida e tempestiva dos processos de desinvestimento previstos no Plano de Recuperação Judicial aditado em 2020. O pagamento deste plano de incentivo extraordinário já estava previsto na verba aprovada pela Assembleia Geral em 2021, o que não aconteceu em razão da postergação do fechamento das operações de alienação dos ativos móveis e de infraestrutura. O fechamento das duas transações está previsto para ocorrer em 2022 e, portanto, os valores relativos a este plano de incentivo adicional foram incluídos novamente na proposta de verba global para 2022.

A seguir, detalhamos cada um dos componentes da remuneração da Diretoria Estatutária.

#### Remuneração Fixa

Para os Diretores a remuneração fixa anual contempla 12 pagamentos mensais, e poderá ser ajustada de acordo com o resultado das pesquisas de remuneração realizadas regularmente. O reajuste estará sempre sujeito à avaliação realizada pela área de recursos humanos e pelo Conselho, por meio do seu Comitê de Gente, Nomeações e Governança, objetivando manter a estratégia de competitividade da Companhia.

A estratégia da Companhia consiste em posicionar a remuneração fixa dos executivos em linha com a mediana do mercado, de forma a equilibrar os custos fixos e garantir a competitividade para esta parcela de remuneração.

A Companhia utiliza a metodologia Korn Ferry de avaliação de cargos como ferramenta para estabelecer tanto o equilíbrio interno, definindo níveis que agrupam funções de porte, complexidade e impacto no negócio similares, quanto para estabelecer parâmetros precisos de comparação com o mercado.



As faixas de remuneração são definidas em função das referências de mercado, com amplitudes mínimas e máximas, que permitem reconhecer o desempenho dos ocupantes em relação ao valor de mercado da posição.

Além da remuneração fixa a Companhia tem uma política de benefícios compatível com as práticas de mercado, que visa oferecer aos seus empregados programas de assistência médica, assistência odontológica, auxílio farmácia, seguro de vida em grupo, auxílio alimentação, plano de previdência privada entre outros, que somados à remuneração fixa e variável visam tornar o pacote de remuneração competitivo e atraente no mercado.

A Companhia também oferece a todos os seus empregados a possibilidade de participar do plano de previdência privada, sendo de livre-escolha do colaborador esta opção, visando aumentar a atratividade do seu pacote de remuneração.

### **Remuneração Variável**

A remuneração variável praticada para os Diretores Estatutários e Não Estatutários é baseada em incentivos de curto e de longo prazo, conforme detalhamento das referidas parcelas:

#### ***Incentivos de Curto Prazo (“Bônus”):***

Compreende a participação anual nos resultados da Companhia, a partir do alcance de performance definida por meio de indicadores e metas mensuráveis, derivadas do plano de negócios e do orçamento anual aprovado pelo Conselho de Administração.

Esta parcela tem como objetivo incentivar e premiar em função do resultado do plano de negócios do ano, bem como reconhecer o desempenho individual dos executivos, além de garantir competitividade com o mercado.

Em 2022, além das métricas de desempenho corporativo e individual, foi mantido no plano um indicador de desempenho relacionado à aderência a comportamentos e atitudes da liderança da Companhia que são consideradas essenciais para o processo de transformação cultural.

Além de reconhecer e premiar, o programa de incentivo de curto prazo funciona como uma ferramenta para garantir clareza e foco nos indicadores chave de resultados que assegurem a excelência da execução do plano de negócios.

O programa prevê que anualmente, após a aprovação do plano de negócios e orçamento, sejam definidos os indicadores-chave de resultados, financeiros e/ou de excelência operacional, os quais serão mensurados para efeito de remuneração. Para 2022, as metas corporativas envolvem uma combinação de indicadores financeiros, indicador de satisfação dos clientes e indicador de rentabilização da infraestrutura de fibra ótica instalada.



Os níveis de premiação-alvo para resultados esperados, bem como os máximos, são definidos por nível organizacional em função dos valores e *mix* de remuneração praticados pelo mercado. Os estudos que embasam estas definições são conduzidos anualmente por consultorias especializadas, para uso da área de recursos humanos e dos órgãos de governança.

#### ***Incentivos de Longo Prazo (“Remuneração Baseada em Ações”):***

O plano de incentivo de longo prazo baseado em ações para os executivos (Plano de Outorga de Ações a Executivos) foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 26 de abril de 2019, juntamente como o Plano do Conselho de Administração apresentado acima. O plano dos Executivos, assim como o do Conselho, tem por objetivo permitir a outorga de ações visando promover alto engajamento e comprometimento com a realização das metas estratégicas da Companhia, dessa forma garantindo seu alinhamento com os interesses da Companhia e de seus acionistas no médio e longo prazo. Ao mesmo tempo, permite posicionar competitivamente a remuneração dos executivos em relação ao mercado, com um menor consumo do caixa da Companhia.

Tendo em vista que a última outorga relacionada ao Plano aprovado em 2019 ocorreu no final de 2021, a Companhia está submetendo à aprovação na AGOE um novo Plano de Incentivos de Longo Prazo baseado em ações para os executivos. O novo Plano mantém o objetivo do plano anterior e prioriza o engajamento dos executivos no atingimento de metas estratégicas da Companhia.

Um Plano de Incentivos de Longo Prazo baseado em ações específico para o Diretor Presidente foi submetido e aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de abril de 2021, e os valores previstos para esse Plano estão incluídos nos respectivos quadros deste documento.

Este Plano tem o objetivo de promover o alto engajamento do Diretor Presidente, tendo como alvo o posicionamento da sua remuneração no 9º decil do mercado comparável em caso de atingimento das metas, que vão além daquelas estabelecidas no plano estratégico de transformação.

O Plano será administrado pelo Conselho de Administração, e previu a outorga ao beneficiário, em outorga única, de ações representativas de 0,10% do Capital Social total da Companhia na data da aprovação do Plano de Outorga de Ações.

#### ***Remuneração Extraordinária (“Incentivo por Processos de Desinvestimento”):***

Dada a extrema relevância dos processos de venda de ativos para a sustentabilidade da Oi, a complexidade das alienações em si e dos procedimentos de segregação necessários para a sua concretização, e por entender ser absolutamente essencial o cumprimento dos cronogramas de venda dos ativos previstos no Plano de Recuperação Judicial aditado, o Conselho de Administração entendeu ser necessário estruturar programas adicionais de incentivos condicionados ao sucesso e conclusão dos processos de desinvestimento. A estes motivos, somou-se o notório desafio de retenção dos profissionais em circunstâncias como estas. Os beneficiários dos programas serão grupos específicos de executivos encarregados da condução estratégica e operacional dos processos de desinvestimento.



Esses planos adicionais têm por objetivo reconhecer que os processos de desinvestimento exigem um esforço adicional dos executivos e times envolvidos. Além de executar os desinvestimentos em si, cumprindo os estritos cronogramas aprovados pelos credores, é necessário manter a operação com alto padrão de execução, enquanto se processam os trâmites e prazos necessários para aprovações legais, do momento da assinatura da transação até sua liquidação e efetiva entrega da operação aos novos proprietários.

O incentivo visa identificar e premiar aqueles executivos dos quais se espera uma contribuição diferenciada e relevante para o sucesso dos processos de desinvestimento, além do escopo normal de seus respectivos cargos. Esses profissionais têm alta capacidade de impactar o resultado final dos processos. Poderão ser beneficiários desses planos um total de 101 executivos, além de 3 diretores estatutários.

O melhor parâmetro identificado para balizar o pool total deste bônus foi uma amostra de transações no exterior, visto que não existem referências públicas do tipo para o Brasil. Foram utilizados os dados de uma consultoria internacional, a *Main Data Group*, que reúne informações a partir de uma amostra de 109 transações ocorridas no exterior, no período de 2016 a 2019. Ainda que não sejam necessariamente transações similares às operações a serem conduzidas pela Oi, o tamanho da amostra é representativo.

O que a Companhia identificou como patamar mediano adotado é o percentual de 0,25% do valor da transação a título de premiação total para os profissionais-chave envolvidos. A condição para a premiação é que o valor obtido pela Companhia a partir dos desinvestimentos seja no mínimo o piso aprovado pela Assembleia Geral de Credores. Além disso, o pagamento está condicionado à apuração do valor final da transação e à entrada dos recursos financeiros no caixa da Companhia.

Para garantir a efetividade do programa, os executivos elegíveis serão segmentados por projeto e por etapa dentro de cada projeto. Para cada participante elegível, foi definido o percentual alvo de premiação. A lista completa de beneficiários foi elaborada pelo Diretor Presidente da Oi e submetida à aprovação do Conselho de Administração.

O pagamento deste incentivo por processos de desinvestimento já estava previsto na verba global de remuneração aprovada em Assembleia Geral Ordinária de 2021 e não aconteceu em razão da postergação do fechamento das operações de alienação dos ativos móveis e de infraestrutura. Ambos os fechamentos devem acontecer em 2022 e, por isso, foram novamente incluídos no valor da verba global que está sendo proposta para a aprovação dos acionistas.

## **ii. Proporção de cada elemento na remuneração total em relação aos 3 últimos exercícios sociais**

A tabela abaixo apresenta a proporção de cada elemento na remuneração total dos administradores da Companhia para os períodos nela indicados:



(em porcentagem)	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Diretoria Não-Estatutária
<b>2021</b>				
Remuneração fixa	59,49	100,00	47,82	70,37
Remuneração Variável – Bônus	0,00	0,00	11,67	3,07
Remuneração Variável – ILP	40,51	0,00	40,51	26,55
<b>2020</b>				
Remuneração fixa	57,63	100,00	27,85	35,56
Remuneração Variável – Bônus	0,00	0,00	47,33	48,44
Remuneração Variável – ILP	42,37	0,00	24,82	16,00
<b>2019</b>				
Remuneração fixa	100,00	100,00	28,53	64,02
Remuneração Variável – Bônus	0,00	0,00	66,65	35,98
Remuneração Variável – ILP	0,00	0,00	4,82	0,00

1. Considerado como Remuneração Fixa: Pró-Labore, benefícios diretos, indiretos e pós-emprego.
2. Considerado como Remuneração Variável – Bônus: Todas as provisões efetivamente realizadas referentes aos programas de Incentivos de Curto Prazo. Em 2021 considerando o não atingimento do gatilho no programa de Incentivo de Curto Prazo, o *Mix* de Remuneração foi impactado frente a Estratégia de Remuneração da Companhia.
3. Considerado como Remuneração Variável – ILP: Todas as provisões efetivamente realizadas referentes aos programas de Incentivos de Longo Prazo. Em relação ao ILP do Conselho de Administração, o que está considerado em 2021 refere-se à provisão contábil relativa ao 1º e 2º *vesting* do programa aprovado em 2019, cujas ações só serão efetivamente entregues após a conclusão da Recuperação Judicial. Quanto ao ILP da Diretoria em 2021, a proporção apresentada na tabela considera o 1º e 2º *vesting* do programa outorgado em 2019. Assim, tendo em vista que o plano atual prevê três outorgas anuais sucessivas, cujos *vestings* poderão se dar em 3 parcelas anuais também sucessivas, apenas em 2022 deverá ser alcançado *MIX* que representa a estratégia de remuneração almejada, conforme indicado no gráfico acima.

### iii. Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

#### Remuneração fixa:

A remuneração fixa do Conselho de Administração pode ser ajustada periodicamente de acordo com o resultado das pesquisas de mercado feitas por consultorias especializadas, sujeito à avaliação da área de recursos humanos e do próprio conselho, objetivando manter a estratégia de competitividade da Companhia.

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é fixada pela Assembleia Geral que os elege, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os Diretores, a remuneração fixa anual contempla 12 pagamentos mensais e poderá também ser ajustada de acordo com o resultado das pesquisas de remuneração realizadas anualmente. O reajuste estará sempre sujeito à avaliação realizada pela área de recursos humanos e pelo Conselho, por meio do Comitê de Gente, Nomeações e Governança, objetivando manter a estratégia de competitividade da Companhia.





Os resultados das pesquisas e estudos que fundamentam as comparações referentes às parcelas de remuneração dos Diretores têm como base dados da Korn Ferry, consultoria especializada e amplamente utilizada pelo mercado. Ao final de 2021, foi aprovada pelo Conselho de Administração, por meio do Comitê de Gente, Nomeações e Governança, a revisão do painel de empresas, seguindo a orientação da Korn Ferry e atualizando o universo para 131 empresas da sua base de dados, de diversos segmentos, com faturamento e porte compatíveis com a Oi, compondo assim uma nova amostra de comparação.

### **Remuneração variável:**

#### ***Incentivos de Curto Prazo (“Bônus”):***

O cálculo do bônus para os Diretores tem como parâmetros indicadores quantitativos de desempenho financeiro e de qualidade da Oi, como Receita, Despesa, Fluxo de Caixa Operacional e indicadores de satisfação dos clientes e de rentabilização da infraestrutura de fibra ótica instalada. A forma de cálculo considera o desempenho de cada um dos indicadores em relação ao alcance das respectivas metas estabelecidas para o ano, podendo variar de 0% a 150%, sendo 100% o valor previsto (bônus *target*) caso as metas estabelecidas sejam atingidas e 150% o valor máximo previsto (bônus máximo), caso a performance máxima prevista para o ano seja atingida.

Destaca-se que os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não têm parcelas de Incentivos de Curto Prazo (“Bônus”).

#### ***Incentivos de Longo Prazo (“Remuneração Baseada em Ações”):***

O plano de incentivo de longo prazo baseado em ações para os executivos (Plano de Outorga de Ações a Executivos) foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 26 de abril de 2019, juntamente com o Plano do Conselho de Administração. O plano dos Executivos, assim como o do Conselho, tem por objetivo permitir a outorga de ações visando promover alto engajamento e comprometimento com a realização das metas estratégicas da Companhia, dessa forma garantindo seu alinhamento com os interesses da Companhia e de seus acionistas no médio e longo prazo. Ao mesmo tempo, permite posicionar competitivamente a remuneração dos executivos em relação ao mercado, com menor consumo do caixa da companhia.

Um Plano adicional de Incentivos de Longo Prazo baseado em ações para o Diretor Presidente foi submetido e aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de abril de 2021, e os valores previstos para esse Plano estão incluídos nos respectivos quadros deste documento. Este Plano tem o objetivo de promover o alto engajamento do Diretor Presidente até 2024 e estimular as ações voltadas para o sucesso do plano de transformação da Companhia, visando recompensar um desempenho excepcional, superior ao do plano de negócios.

Tendo em vista que a última outorga com base no plano de outorga de ações aos executivos aprovado em 2019 foi realizada no final de 2021, a Companhia está submetendo à aprovação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de abril de 2022, o Novo Plano de Incentivos de Longo Prazo baseado em ações para os executivos no qual as regras e definições estarão previstas no Plano de Outorga de Ações a Executivos. O novo Plano mantém o objetivo do plano anterior



e prioriza o alinhamento e engajamento dos executivos no atingimento de metas estratégicas da Companhia.

Os detalhes das regras de cálculo estão descritos no item 13.4 deste formulário.

**Benefícios Diretos e Indiretos:** Considera todo o pacote de benefícios, sendo sua metodologia de cálculo e critérios de reajuste orientados por avaliação realizada anualmente pela Companhia e no âmbito do Comitê de Gente, Nomeações e Governança Corporativa, conforme aprovação anual em acordo coletivo. Maior detalhamento dos benefícios oferecidos pode ser consultado no quadro 14.3 (b).

**Benefícios Pós-Emprego:** Mensalmente a Companhia contribui com valor equivalente ao contribuído pelo empregado ao plano de previdência privada, além de pagar integralmente as taxas de administração e seguro definidas pelo plano. O plano não prevê reajustes ao longo de sua vigência.

#### iv. Razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração da Companhia, como mencionado anteriormente, pressupõe um peso maior das parcelas variáveis, visando assim um maior alinhamento de interesses e um vínculo relevante entre a remuneração e a performance individual e do negócio.

#### v. A existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não se aplica.

#### c. Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

##### Incentivo de Curto Prazo (Bônus)

O cálculo do bônus para os executivos tem como parâmetros uma combinação de indicadores financeiros, indicador de satisfação dos clientes e indicador de rentabilização da infraestrutura instalada, conforme já detalhado anteriormente.

Em 2022, além das métricas de desempenho corporativo e individual, foi mantida uma parcela relacionada à aderência a comportamentos e atitudes da liderança da Companhia que são consideradas essenciais para o processo de transformação cultural. Além disso, os executivos foram divididos em diferentes grupos de acordo com seu foco de atuação, para os quais foram atribuídos diferentes pesos entre as metas corporativas e individuais, permitindo assim maior aderência entre atuação e impacto nos resultados e, portanto, maior alinhamento de incentivos.

Dessa forma, a separação dos grupos e a distribuição dos pesos das metas serão as seguintes:

- Grupo I - Corporativo: Áreas com atuação estratégica e transversal em todas as frentes da Companhia, com foco na implementação das ações do plano de transformação.
- Grupo II – Crescimento: Áreas com foco na jornada do cliente e no desenvolvimento do portfólio de soluções do negócio, com a construção de modelos de negócios diferenciados, além do



aproveitamento da escala e ativos Oi para desenvolvimento de novas fontes de receitas em múltiplas áreas.

- Grupo III – Sustentação: Áreas com gestão fim a fim de todos os negócios legados da Companhia, através da revisão e simplificação do portfólio, rentabilização dos clientes da base e desenvolvimento de alternativas tecnológicas para otimização da infraestrutura de rede.
- Grupo IV– Mobilidade: Manutenção da eficiência operacional na transição da base de mobilidade durante o período previsto.

	<b>Metas Corporativas</b>	<b>Metas Individuais</b>	<b>Metas Comportamentais</b>
<b>Grupo I - Corporativo</b>	<b>70%</b>	<b>20%</b>	<b>10%</b>
<b>Grupo II – Crescimento</b>	<b>50%</b>	<b>40%</b>	<b>10%</b>
<b>Grupo III – Sustentação</b>	<b>50%</b>	<b>40%</b>	<b>10%</b>
<b>Grupo IV - Mobilidade</b>	<b>20%</b>	<b>70%</b>	<b>10%</b>

Além de reconhecer e premiar, o programa de incentivos de curto prazo funciona como ferramenta para garantir o foco nos indicadores-chave de resultados que assegurem a excelência da execução do plano de negócios.

O programa prevê que anualmente, após a aprovação do plano de negócios e orçamento, sejam definidos os indicadores-chave de resultados, financeiros e/ou de eficiência operacional, os quais serão mensurados para efeito de remuneração.

#### **Metas Corporativas 2022:**

<b>Fluxo de Caixa Operacional</b>	<b>30%</b>	Caixa gerado pela operação da Companhia
<b>Receita Líquida</b>	<b>20%</b>	Receita referente às vendas de produtos e serviços da Oi.
<b>Opex de Rotina</b>	<b>20%</b>	Despesas contínuas para manutenção ou melhoria da estrutura operacional necessária para o funcionamento da Oi, que compõem o EBITDA de Rotina reportado ao mercado.



<b>NPS Consumidor (*)</b>	<b>15%</b>	Percepção dos clientes Fibra do segmento Consumidor em relação à Companhia.
<b>Taxa de Ocupação (Take up) Fibra</b>	<b>15%</b>	Taxa de ocupação entre a fibra instalada e a fibra conectada na casa do cliente, objetivando avaliar a rentabilização do investimento.

(\*) *Net Promoter Score* – metodologia para medir favorabilidade do cliente.

Os níveis de premiação-alvo para resultados esperados, bem como os máximos, são definidos por nível organizacional tendo como referência os valores e *mix* de remuneração praticados pelo mercado. Os estudos que embasam estas definições são conduzidos anualmente em conjunto com consultorias especializadas, para uso da área de recursos humanos e dos órgãos de governança.

### **Incentivo de Longo Prazo (remuneração baseada em ações)**

Os planos de incentivo de longo prazo baseados em ações em vigor que foram aprovados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 2019, para o Conselho de Administração e os executivos, não levam em consideração indicadores de desempenho da Companhia, mas sim a evolução do preço da ação da Oi no mercado após a data da(s) outorga(s) prevista(s) e até os *vestings* previstos nos planos, que ocorrem parcialmente após o término dos mandatos, no caso do Conselho de Administração.

O Plano adicional de Incentivos de Longo Prazo baseado em ações para o Diretor Presidente, que foi submetido e aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de abril de 2021, está condicionado ao atingimento das metas específicas da transformação, que pretendem identificar um desempenho excepcional da Companhia, superior ao seu plano de negócios, além do sucesso da implementação do plano estratégico de transformação da Companhia no horizonte de tempo de sua vigência. As metas são relacionadas ao crescimento e diversificação das receitas da Companhia, ao aumento da eficiência e produtividade, através da implementação de um abrangente programa de redução de custos que a adequa ao seu novo porte e modelo de negócios e à redução do endividamento da Companhia.

Para 2022 a Companhia pretende adotar um Novo Plano de Incentivo de Longo Prazo para os executivos, que será submetido à aprovação na AGOE a ser realizada em 29 de abril de 2022, e que está condicionado ao atingimento das metas financeiras essenciais para atingir a sustentabilidade do negócio no médio / longo prazo, visando promover alto engajamento dos executivos e mantê-los comprometidos para garantir a realização do plano de negócios da Companhia.



#### **d. Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho**

##### **Incentivo de Curto Prazo (Bônus):**

A forma de cálculo considera o desempenho de cada um dos indicadores em relação ao alcance das respectivas metas estabelecidas para o ano, podendo variar de 0% a 150%, sendo 100% o valor previsto (bônus *target*) caso as metas estabelecidas sejam atingidas e 150% o valor máximo previsto (bônus máximo), em caso de superação das metas, de acordo com os limites superiores de atingimento definidos para cada indicador de desempenho.

##### **Incentivo de Longo Prazo (remuneração baseada em ações):**

Os planos de incentivo de longo prazo baseados em ações atuais não levam em consideração indicadores de desempenho da Companhia, mas sim a evolução do preço da ação da Oi no mercado após a data da(s) outorga(s) prevista(s), corrigida pelo WACC (1) da companhia a cada vesting.

(1) WACC – Weighted Average Cost of Capital – Custo Médio do Capital da Companhia, que em 2021 é de 9,34%.

O Plano adicional de Incentivos de Longo Prazo baseado em ações para o Diretor Presidente, que foi submetido e aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de abril de 2021, prevê a entrega de ações ao final do período, condicionada ao atingimento de uma performance excepcional, superior ao previsto no plano de negócios da Companhia, materializada em metas relacionadas ao crescimento e diversificação das receitas, ao aumento da eficiência e produtividade e à redução do endividamento da Companhia.

O Novo Plano de Incentivo de Longo Prazo, que será submetido à aprovação na AGOE a ser realizada em 29 de abril de 2022, prevê a entrega de ações conforme o atingimento de metas financeiras definidas com o objetivo de assegurar a sustentabilidade do negócio.

#### **e. Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo**

As práticas de remuneração da Companhia oferecem uma recompensa justa aos seus executivos e conselheiros frente ao mercado comparável, considerando a função e senioridade do ocupante. A oportunidade de ganho total diferenciada está condicionada aos resultados do negócio no curto, médio e longo prazo e ao desempenho individual dos executivos nesses resultados, de forma a aumentar a capacidade da empresa de atrair, reter e motivar os executivos e alinhando os seus interesses aos dos acionistas.

#### **f. Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos**

Não aplicável. Não existem parcelas de remuneração recebidas por administradores em função do exercício do cargo no emissor que seja suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos e indiretos, não obstante as parcelas de remuneração não relacionadas ao cargo no emissor conforme detalhamento do quadro “13.15” deste Formulário de Referência.



**g. Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor**

Existe uma remuneração prevista para a diretoria estatutária vinculada à ocorrência de determinados eventos societários, com cláusulas condicionantes, sem previsão de pagamento no ano de 2022.

**h. Práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:**

**i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam:**

O Comitê de Gente, Nomeações e Governança Corporativa, que assessora o Conselho de Administração da Oi, participa do processo decisório e é responsável pela avaliação de todas as definições em relação à remuneração dos Diretores Estatutários e dos Membros do Conselho de Administração.

Após a avaliação técnica das pesquisas de mercado e da competitividade da remuneração dos Diretores e Conselheiros, o Comitê define uma proposta de remuneração que é encaminhada para deliberação do Conselho de Administração e, posteriormente, quando necessário, à Assembleia Geral, conforme estabelecido no Estatuto Social da Companhia.

**ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos**

Com relação à metodologia utilizada para fixação da remuneração individual dos administradores, a Companhia utiliza estudos para verificação de práticas de mercado, com suporte de consultorias independentes e especializadas, nas quais se observa a competitividade com empresas com faturamento e abrangência comparáveis, buscando alinhar tais práticas de mercado com o que é efetivamente adotado internamente.

Conforme já informado acima, a Companhia utiliza a metodologia Korn Ferry de avaliação de cargos como ferramenta para estabelecer tanto o equilíbrio interno, definindo níveis que agrupam funções de porte, complexidade e impacto no negócio similares, quanto para estabelecer parâmetros precisos de comparação com o mercado.

Os resultados das pesquisas e estudos que fundamentam as comparações referentes às parcelas de remuneração dos diretores têm como base atualmente um universo de 131 empresas de diversos segmentos, com porte e faturamento compatíveis, compondo assim a amostra de comparação. Conforme já descrito no item referente à composição da remuneração, a estratégia de remuneração da Oi se materializa pelo objetivo de posicionamento da remuneração total no 3º quartil do mercado comparável.

Decorrentes desses resultados, as faixas salariais são definidas em função das referências de mercado com amplitudes (mínimas e máximas) que permitem reconhecer o desempenho dos ocupantes em relação ao valor de mercado da posição.



Para o Conselho de Administração, os resultados das pesquisas e estudos específicos que fundamentam as comparações referentes às parcelas de remuneração de Conselheiros têm como base atualmente um universo de 103 empresas de diversos segmentos, com práticas de remuneração específicas para Conselhos, compondo assim a amostra de comparação.

### iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O Conselho de Administração avalia anualmente a adequação da metodologia, práticas e procedimentos utilizados para remuneração individual dos administradores. Essa avaliação é feita com o apoio do Comitê de Gente, Nomeações e Governança Corporativa, que leva suas recomendações elaboradas com base em revisão criteriosa dos resultados alcançados com as práticas de remuneração adotadas, em aconselhamento trazido por consultorias especializadas e nas comparações com as práticas observadas no mercado.

### 13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e a prevista para o exercício social corrente

Remuneração total prevista para o Exercício Social Corrente - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	4,00	5,00	20,00
Nº membros remunerados	11,00	4,00	5,00	20,00
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	5.638.956,00	7.301.260,00	1.002.710,00	13.942.926,00
Benefícios direto e indireto		352.664,06		352.664,06
Participações em comitês	1.920.016,00			1.920.016,00
Outros		1.394.160,44		1.394.160,44
<b>Descrição de outras Remunerações Fixas</b>		- Verbas Rescisórias		
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus		12.961.890,00		12.961.890,00
Participação de resultados				
Participação em reuniões				
Comissões				
Outros		26.683.582,18		26.683.582,18
<b>Pós-emprego</b>		447.335,94		447.335,94
<b>Cessação do cargo</b>				
<b>Baseada em ações</b>	11.833.996,28	14.511.297,74		26.345.294,02
<b>Total da remuneração</b>	<b>19.392.968,28</b>	<b>63.652.190,36</b>	<b>1.002.710,00</b>	<b>84.047.868,64</b>
<b>Observação:</b> Os valores previstos na linha Baseada em ações correspondem a provisão acumulada do Plano de ILP referentes ao 3º <i>vesting</i> da 1ª outorga, 2º <i>vesting</i> da 2ª outorga e 1º <i>vesting</i> da 3ª outorga. Na linha Outros de Remuneração Variável, estão inclusas as verbas que se referem aos Incentivos adicionais por Processos de Desinvestimento conforme detalhado no Item 13.1 deste Formulário. Tais incentivos foram incluídos na proposta de Verba Global dos Administradores submetida à AGOE em 2021, mas como as transações de desinvestimentos não foram concluídas e conseqüentemente os valores não foram pagos, faz-se necessária a inclusão novamente destes valores na proposta de Verba Global dos Administradores para 2022. Dados informados conforme política de Remuneração prevista para 2022 já considerando a orientação do colegiado de que os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de				



"benefício de qualquer natureza" de que trata o art. 152 da Leis das S.A., não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos a aprovação pela assembleia geral. Os detalhes dos valores relacionados aos encargos sociais estão informados no item 13.16.

<b>Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2021 - Valores Anuais</b>				
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
<b>Nº total de membros</b>	10,83	4,67	4,00	19,50
<b>Nº membros remunerados</b>	10,83	4,67	4,00	19,50
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	5.292.156,00	9.857.920,00	852.000,00	16.002.076,00
Benefícios direto e indireto		338.299,38		338.299,38
Participações em comitês	2.094.176,40			2.094.176,40
Outros		7.467.228,13		7.467.228,13
<b>Descrição de outras Remunerações Fixas</b>		- Verbas Rescisórias - Hiring		
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus		2.603.187,74		2.603.187,74
Participação de resultados				
Participação em reuniões				
Comissões				
Outros				
<b>Pós-emprego</b>		465.912,44		465.912,44
<b>Cessação do cargo</b>				
<b>Baseada em ações</b>	5.029.989,91	9.033.237,60		14.063.227,52
<b>Total da remuneração</b>	<b>12.416.322,31</b>	<b>29.765.785,29</b>	<b>852.000,00</b>	<b>43.034.107,60</b>
<b>Observação:</b> O número de membros corresponde à média anual de cada órgão apurado mensalmente, conforme estabelecido no Ofício-Circular CVM. A remuneração reportada considera somente os membros titulares do Conselho de Administração, pois não houve membros suplentes no ano de 2021. Remuneração realizada em 2021 já considerando a orientação do colegiado de que os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o art. 152 da Leis das S.A., não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos a aprovação pela assembleia geral. Os valores detalhados relacionados aos encargos sociais estão informados no item 13.16.				



**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
<b>Nº total de membros</b>	10,08	5,08	4,00	19,17
<b>Nº membros remunerados</b>	10,08	5,08	4,00	19,17
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	3.972.000,00	10.650.000,00	857.776,00	15.479.776,00
Benefícios direto e indireto		225.756,42		225.756,42
Participações em comitês	2.628.039,49			2.628.039,49
Outros		20.858.559,80		20.858.559,80
<b>Descrição de outras Remunerações Fixas</b>		- Verbas Rescisórias		
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus		19.382.556,46		19.382.556,46
Participação de resultados				
Participação em reuniões				
Comissões				
Outros				
<b>Pós-emprego</b>		528.854,00		528.854,00
<b>Cessação do cargo</b>				
<b>Baseada em ações</b>	4.853.064,12	10.164.216,36		15.017.280,48
<b>Total da remuneração</b>	<b>11.453.103,61</b>	<b>61.809.943,04</b>	<b>857.776,00</b>	<b>74.120.822,65</b>

**Observação:** O número de membros corresponde à média anual de cada órgão apurado mensalmente, conforme estabelecido Ofício-Circular CVM. A remuneração reportada considera somente os membros titulares do Conselho de Administração, pois não houve membros suplentes no ano de 2020. Remuneração realizada em 2020 já considerando a orientação do colegiado de que os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o art. 152 da Lei das S.A., não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos a aprovação pela assembleia geral. Os valores detalhados relacionados aos encargos sociais estão informados no item 13.16.



<b>Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais</b>				
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
<b>Nº total de membros</b>	10,17	4,42	4,08	18,67
<b>Nº membros remunerados</b>	10,17	4,42	4,08	18,67
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	4.047.000,00	10.034.451,80	878.383,50	14.959.835,30
Benefícios direto e indireto		232.709,53		232.709,53
Participações em comitês	2.545.359,88			2.545.359,88
Outros		8.770.742,04		8.770.742,04
<b>Descrição de outras Remunerações Fixas</b>		- Verbas Rescisórias		
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus		25.350.966,93		25.350.966,93
Participação de resultados				
Participação em reuniões				
Comissões				
Outros				
<b>Pós-emprego</b>		518.403,03		518.403,03
<b>Cessação do cargo</b>				
<b>Baseada em ações</b>		1.834.649,56		1.834.649,56
<b>Total da remuneração</b>	<b>6.592.359,88</b>	<b>46.741.922,89</b>	<b>878.383,50</b>	<b>54.212.666,27</b>

**Observação:** O número de membros corresponde à média anual de cada órgão apurado mensalmente, conforme estabelecido Ofício-Circular CVM. A remuneração reportada considera somente os membros titulares do Conselho de Administração, pois não houve membros suplentes no ano de 2019. Remuneração realizada em 2019 já considerando a orientação do colegiado de que os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o art. 152 da Lei das S.A., não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos a aprovação pela assembleia geral. Os valores detalhados relacionados aos encargos sociais estão informados no item 13.16.

### 13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal dos 3 últimos exercícios sociais e a prevista para o exercício social corrente

	<b>Exercício Social Corrente</b>			
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
Número Total de Membros	11,00	4,00	5,00	20,00
Número de Membros Remunerados	11,00	4,00	5,00	20,00
Em relação ao Bônus:				
<i>Valor mínimo previsto</i>	-	0,00	-	0,00
<i>Valor máximo previsto</i>	-	12.961.890,00	-	12.961.890,00
<i>Valor previsto caso as metas estabelecidas fossem atingidas</i>	-	9.016.260,00	-	9.016.260,00
Em relação a Participação nos Resultados				
<i>Valor mínimo previsto</i>	-	0,00	-	0,00
<i>Valor máximo previsto</i>	-	0,00	-	0,00
<i>Valor previsto caso as metas estabelecidas fossem atingidas</i>	-	0,00	-	0,00



**Observação:** Nos valores do quadro acima, não estão incluídas as premiações referentes a Remuneração Extraordinária para os Incentivos por Processos de Desinvestimento conforme detalhado no Item 13.1 deste Formulário com valores no montante de 29,5MM incluídos na linha Outros de Remuneração Variável no quadro do item 13.2.

#### Exercício Social encerrado em dezembro de 2021

	<u>Conselho de Administração</u>	<u>Diretoria</u>	<u>Conselho Fiscal</u>	<u>Total</u>
Número Total de Membros	10,83	4,67	4,00	19,50
Número de Membros Remunerados	10,83	4,67	4,00	19,50
Em relação ao Bônus:				
<i>Valor mínimo previsto</i>	-	0,00	-	0,00
<i>Valor máximo previsto</i>	-	19.305.000,00	-	19.305.000,00
<i>Valor previsto caso as metas estabelecidas fossem atingidas</i>	-	13.392.500,00	-	13.392.500,00
<i>Valor efetivamente reconhecido</i>	-	2.603.187,74	-	2.603.187,74
<i>Em relação a Participação nos Resultados</i>				
<i>Valor mínimo previsto</i>	-	0,00	-	0,00
<i>Valor máximo previsto</i>	-	0,00	-	0,00
<i>Valor previsto caso as metas estabelecidas fossem atingidas</i>	-	0,00	-	0,00

**Observação:** Na linha Valor efetivamente reconhecido, a diferença em relação ao Valor Previsto, se deve ao fato que em 2021 a Companhia apresentou uma performance abaixo do esperado nos resultados de suas metas corporativas contratadas no programa de incentivo de curto prazo.

#### Exercício Social encerrado em dezembro de 2020

	<u>Conselho de Administração</u>	<u>Diretoria</u>	<u>Conselho Fiscal</u>	<u>Total</u>
Número Total de Membros	10,08	5,08	4,00	19,17
Número de Membros Remunerados	10,08	5,08	4,00	19,17
Em relação ao Bônus:				
<i>Valor mínimo previsto</i>	-	-	-	-
<i>Valor máximo previsto</i>	-	18.535.000,00	-	18.535.000,00
<i>Valor previsto caso as metas estabelecidas fossem atingidas</i>	-	13.210.000,00	-	13.210.000,00
<i>Valor efetivamente reconhecido</i>	-	19.382.556,46	-	19.382.556,46
<i>Em relação a Participação nos Resultados</i>				
<i>Valor mínimo previsto</i>	-	-	-	-
<i>Valor máximo previsto</i>	-	-	-	-
<i>Valor previsto caso as metas estabelecidas fossem atingidas</i>	-	-	-	-

**Observação:** Na linha Valor efetivamente reconhecido, a superação em relação ao valor máximo previsto se deve ao fato de que, em 2020, foi aprovado um Incentivo Adicional aos Executivos denominado de “Desafio Adicional de Geração de Caixa”, visando o alcance de metas específicas com o objetivo de capturar resultados além dos estabelecidos no Programa de Bônus da Companhia, e consequentemente contribuindo para o atingimento de resultados além do previsto no Fluxo de Caixa Operacional da Companhia.



#### Exercício Social encerrado em dezembro de 2019

	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Número Total de Membros	10,17	4,42	4,08	18,67
Número de Membros Remunerados	10,17	4,42	4,08	18,67
Em relação ao Bônus:				
<i>Valor mínimo previsto</i>	-	-	-	-
<i>Valor máximo previsto</i>	-	35.068.921,82	-	35.068.921,82
<i>Valor previsto caso as metas estabelecidas     fossem atingidas</i>	-	24.617.197,68	-	24.617.197,68
<i>Valor efetivamente reconhecido</i>	-	25.350.966,93	-	25.350.966,93
Em relação a Participação nos Resultados	-	-	-	-
<i>Valor mínimo previsto</i>	-	-	-	-
<i>Valor máximo previsto</i>	-	-	-	-
<i>Valor previsto caso as metas estabelecidas     fossem atingidas</i>	-	-	-	-

Os membros do Conselho de Administração e Fiscal atualmente não são elegíveis à remuneração variável de curto prazo.

#### 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e prevista para o exercício social corrente

O plano de incentivo de longo prazo baseado em ações para os executivos (Plano de Outorga de Ações a Executivos) foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada no dia 26 de abril de 2019, juntamente com o Plano do Conselho de Administração. O plano dos Executivos, assim como o do Conselho de Administração, tem por objetivo permitir a outorga de ações visando promover alto engajamento e comprometimento com a realização das metas estratégicas da Companhia, dessa forma garantindo seu alinhamento com os interesses da Companhia e de seus acionistas no médio e longo prazo. Ao mesmo tempo, permite posicionar competitivamente a remuneração dos executivos em relação ao mercado, com menor consumo do caixa da companhia.

Entretanto, a implementação do plano do Conselho de Administração aprovado pela assembleia foi suspensa, por decisão judicial, até que seja encerrada a recuperação judicial da Companhia. Tendo em vista a perspectiva, com razoável probabilidade, de conclusão do Plano de Recuperação Judicial em 2022, foi necessário realizar, em 2021, o provisionamento dos valores conforme os termos originalmente previstos no Plano, bem como incluir a expectativa de provisão para 2022, na verba global de remuneração proposta aos acionistas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada em 29 de abril de 2022. Quanto ao Plano de Outorga de Ações a Executivos, na forma do que foi aprovado pela AGOE de 2019, foram realizadas outorgas em 2019, 2020 e 2021, cujas ações somente serão entregues nos termos daquele Plano. Os valores dos *vestings* previstos para tal plano de incentivo de longo prazo foram incluídos nos respectivos quadros deste documento, juntamente com as demais verbas sujeitas à aprovação da Assembleia.

Um Plano adicional de Incentivos de Longo Prazo baseado em ações para o Diretor Presidente foi submetido e aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de abril de 2021, e os valores previstos para esse Plano estão incluídos nos respectivos quadros deste documento.

Tendo em vista a realização da última outorga, em dezembro de 2021, do plano de incentivo de Longo Prazo para os Executivos aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 26 de abril de 2019, a Companhia irá submeter à aprovação da Assembleia Geral Ordinária e



Extraordinária que será realizada no dia 29 de abril de 2022 um novo Plano de Incentivo de Longo Prazo para Executivos baseado em ações e com regras distintas do Plano atualmente vigente, conforme descrito no Plano de Outorga de Ações a Executivos.

#### a) Termos e condições gerais

##### Principais características do Plano de Outorga de Ações a Executivos:

Aprovação	AGOE 2019
Entrada em vigor	Após a aprovação
Vigência do Plano	2019 a 2021
Beneficiários	Diretoria e outros executivos (1)
Limite máximo de diluição	1,5%
Outorgas Previstas	2019, 2020 e 2021
Quantidade de ações por outorga	Target Anual (2) / Preço da Ação (3)
Transferências das ações ( <i>Vesting</i> )	1/3 12 meses após a outorga 1/3 24 meses após a outorga 1/3 36 meses após a outorga
Condição máxima de performance do Plano	A quantidade total de ações será transferida aos beneficiários caso a cotação da ação, ao longo dos 36 meses da outorga, seja igual ou maior que o preço de outorga corrigido pelo WACC (4) da Companhia a cada <i>vesting</i> .
Condição mínima de performance do Plano (Gatilho) (5) (6)	É a manutenção do preço da ação, em cada data anual de exercício, igual ao preço da ação no momento da outorga. Neste caso, os beneficiários terão direito a receber 50% da quantidade de ações do <i>vesting</i> .

(1) O Conselho pode aprovar como beneficiários deste plano diretores e gerentes em posições críticas para viabilizar a transformação do negócio ou pessoas-chave com grande expertise e responsabilidade direta ou indireta (compartilhada) pela execução do plano estratégico.

(2) O Target Anual é definido conforme a função do executivo na data da outorga.

(3) O preço de referência por ação, para fins de determinação da quantidade de ações outorgadas a cada beneficiário, é equivalente à média ponderada da cotação da ação (preço x volume) nos pregões dos 90 dias corridos anteriores à data da outorga.

(4) WACC – *Weighted Average Cost of Capital* – Custo Médio do Capital da Companhia, que em 2021 foi de 9,34%.

(5) Para resultados intermediários, em que a cotação da ação se situe entre o gatilho e a condição que dá direito ao recebimento do valor integral do plano, os beneficiários farão jus a um valor calculado por interpolação linear simples.

(6) Caso a condição de performance não seja atingida, a quantidade de ações é acumulada para o próximo período de avaliação da condição de performance no ano seguinte, até se encerrar o prazo de 36 meses, quando ocorre a avaliação final.



## Principais características do Plano de Outorga de Ações ao Conselho de Administração:

Aprovação	AGOE 2019
Entrada em vigor	Após a aprovação (1).
Vigência do Plano	2019 a 2021
Beneficiários	Conselho de Administração
Limite máximo de diluição	0,40%
Outorgas Previstas	2019, 2020 e 2021
Quantidade de ações por outorga	Target Anual (2) / Preço da Ação (3)
Transferências das ações ( <i>Vesting</i> )	1/3 12 meses após a outorga 1/3 24 meses após a outorga 1/3 36 meses após a outorga
Condição máxima de performance do Plano	A quantidade total de ações outorgadas será transferida aos beneficiários caso a cotação da ação, ao longo dos 36 meses da outorga, seja igual ou maior que o preço de outorga corrigido pelo WACC (4) da Companhia a cada <i>vesting</i> .
Condição mínima de performance do Plano (Gatilho) (5) (6)	É a manutenção do preço da ação em cada data anual de exercício igual ao preço da ação no momento da outorga. Neste caso os beneficiários terão direito a receber 50% da quantidade de ações do <i>vesting</i> .

(1) As outorgas estão suspensas e serão realizadas apenas após a conclusão do Processo de Recuperação Judicial. Serão então concedidas aos membros do Conselho de Administração titulares desses direitos, respectivamente, nas datas de outorga em 2019, 2020 e 2021.

(2) O *Target Anual* é definido conforme a função do Conselheiro (Presidente, Vice-Presidente, Coordenador ou Participante de Comitê), na data da assinatura do respectivo contrato de outorga.

(3) O preço de referência por ação, para fins de determinação da quantidade de ações outorgadas a cada beneficiário, é equivalente à média ponderada da cotação da ação (preço x volume) nos pregões dos 90 dias corridos anteriores à data da outorga.

(4) WACC – *Weighted Average Cost of Capital* – Custo Médio do Capital da Companhia, que em 2021 é de 9,34%.

(5) Para resultados intermediários, em que a cotação da ação se situe entre o gatilho e a condição que dá direito ao recebimento do valor integral do plano, os beneficiários farão jus a um valor calculado por interpolação linear simples.

(6) Caso a condição de performance não seja atingida em uma data de *vesting*, a quantidade de ações é acumulada para o próximo período de avaliação da condição de performance no ano seguinte, até se encerrar o prazo de 36 meses, quando ocorre a avaliação final.

## Principais características do Plano de Outorga de Ações ao Diretor Presidente:

Este Plano adicional de Incentivos de Longo Prazo baseado em ações para o Diretor Presidente foi submetido e aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 30 de abril de 2021.

Aprovação	AGOE 2021
Entrada em vigor	2021
Vigência do Plano	2021 a 2024
Beneficiários	Atual Diretor Presidente
Outorgas Previstas	2021
Quantidade de ações por outorga	0,10% do Capital Social total da Companhia na data da aprovação do Plano



Transferências das ações ( <i>Vesting</i> )	Transferência parcial ou total ao final do prazo de vigência do Plano.
Condição máxima de performance do Plano	É o atingimento integral de todas as metas previstas no plano, relacionadas crescimento e diversificação das receitas, ao aumento da eficiência e produtividade e redução do endividamento.
Condição mínima de performance do Plano (Gatilho)	É o atingimento de 50% cada uma das metas previstas no plano, conforme mencionado acima.

### Principais características do Novo Plano de Outorga de Ações a Executivos:

Aprovação	Condicionado a aprovação na AGOE de 29 de abril de 2022
Entrada em vigor	2022, após a aprovação
Vigência do Plano	2022 a 2025
Beneficiários	Diretoria e outros executivos (1)
Limite máximo de diluição	1,5%
Outorgas Previstas	2022, 2023 e 2024
Quantidade de ações por outorga	Target Anual (2) / Preço da Ação (3)
Transferências das ações ( <i>Vesting</i> )	36 meses após a outorga
Condição máxima de performance do Plano	A quantidade total de ações outorgadas será transferida aos beneficiários caso sejam alcançadas todas as metas estratégicas definidas e a manutenção do vínculo com a Companhia.
Condição mínima de performance do Plano (Gatilho) (4)	É o atingimento da meta definida como gatilho do programa, bem como o atingimento mínimo das demais metas estratégicas previstas no Plano.

- (1) O Conselho pode aprovar como beneficiários deste plano diretores e gerentes em posições críticas para viabilizar a transformação do negócio ou pessoas-chave com grande expertise e responsabilidade direta ou indireta (compartilhada) pela execução do plano estratégico.
- (2) O Target Anual é definido conforme a função do executivo na data da outorga.
- (3) O preço de referência por ação, para fins de determinação da quantidade de ações outorgadas a cada beneficiário, é equivalente à média ponderada da cotação da ação (preço x volume) nos pregões dos 90 dias corridos anteriores à data da outorga.
- (4) Para resultados intermediários, compreendidos entre os limites mínimos ou máximos estabelecidos e as metas definidas para o Plano, a quantidade de ações a serem distribuídas será calculada por interpolação linear simples.

### b) Principais objetivos do plano

O Plano vigente dos Executivos e o Novo Plano Incentivos de Longo Prazo baseado em ações, que será submetido para aprovação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, assim como o do Conselho de Administração, tem por objetivo a outorga de ações visando promover alto engajamento e comprometimento com a realização das metas estratégicas da Companhia, dessa forma garantindo seu alinhamento com os objetivos da Companhia e de seus acionistas no médio e longo prazo. Ao mesmo



tempo, permite posicionar competitivamente a remuneração dos executivos e do Conselho de Administração em relação ao mercado, com menor consumo do caixa da companhia.

O Plano adicional de Incentivos de Longo Prazo baseado em ações para o Diretor Presidente contribui para os objetivos acima descritos na medida em que busca assegurar a competitividade do pacote de remuneração do Diretor Presidente e alinhar seus objetivos aos da Companhia e dos acionistas.

### **c) Forma como o plano contribui para esses objetivos**

O Plano atual dos Executivos e do Conselho de Administração, bem como o Novo Plano de Incentivo de Longo Prazo baseado em ações, que está sendo submetido para aprovação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, busca estimular o engajamento de todos para o atingimento das metas estratégicas da Companhia. Desta forma, o Plano promove o comprometimento de seus executivos e do Conselho de Administração no médio e longo prazo, propiciando aos beneficiários uma participação no desenvolvimento da Companhia e a oportunidade de serem recompensados em função da geração de valor para os acionistas.

O Plano adicional de Incentivos de Longo Prazo baseado em ações para o Diretor Presidente, que foi submetido e aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de abril de 2021, contribui para os objetivos acima descritos na medida em que busca assegurar a competitividade do pacote de remuneração do Diretor Presidente e alinhar seus objetivos aos da Companhia e dos acionistas.

### **d) Como o plano se insere na política de remuneração do emissor**

Plano atual dos Executivos e do Conselho de Administração, bem como o Novo Plano de Incentivo de Longo Prazo baseado em ações, que está sendo submetido para aprovação na AGOE, são parte de um conjunto de instrumentos de premiação e alinhamento dos membros do Conselho de Administração e Executivos da Companhia e complementam a estratégia de compensação da Oi, inserindo uma parcela relevante que depende do alcance das metas de performance.

O Plano adicional de Incentivos de Longo Prazo baseado em ações para o Diretor Presidente, é parte de um conjunto de instrumentos inseridos na estratégia de compensação da Companhia, que compreende diferentes parcelas de remuneração fixa e variável.

Estes planos são classificados como incentivos de longo prazo, instituídos por iniciativa da Companhia, desprovidos de habitualidade e desvinculados da remuneração ordinária dos membros do Conselho de Administração e dos Executivos, pois a entrega de ações aos beneficiários está vinculada à valorização da ação ou à execução de metas estratégicas durante o período de vigência do Plano, sem qualquer natureza contraprestacional.





#### e) Como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo

O Plano dos Executivos, assim como o do Conselho de Administração, considera a valorização das ações da Companhia (OIBR3) acima do WACC ao longo do período de vigência dos Planos (2019-2021), com possibilidade de transferências anuais aos beneficiários. Desta forma, os planos alinham os interesses dos administradores e os interesses da Companhia no curto, médio e longo prazo, oferecendo aos beneficiários a oportunidade de serem recompensados através da geração de valor para os acionistas.

O Plano adicional de Incentivos de Longo Prazo baseado em ações para o Diretor Presidente, está vinculado ao sucesso do processo de transformação da Companhia, na medida em que busca o atingimento de metas estratégicas que adicionam valor para o acionista no médio e longo prazo.

O Novo Plano de Incentivo de Longo Prazo baseado em ações para os executivos, que será submetido para aprovação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, está vinculado ao sucesso do processo de transformação da Companhia, na medida em que busca o atingimento de metas financeiras e com isso a sustentabilidade do negócio no médio e longo prazo.

#### f) Número máximo de ações abrangidas

O Plano dos Executivos, assim como o do Conselho de Administração, determina um número máximo de ações abrangidas, conforme abaixo:

**Plano de Outorga de Ações a Executivos:** Poderão ser outorgadas aos Beneficiários, no âmbito deste Plano, em outorgas realizadas anualmente ao longo de 3 (três) anos, ações representativas de, no máximo, 1,5% (um vírgula cinco por cento) do Capital Social total da Companhia na data da aprovação do plano de outorga de Ações.

**Plano de Outorga de Ações ao Conselho de Administração:** Poderão ser outorgadas aos Beneficiários, no âmbito deste Plano, em outorgas realizadas anualmente ao longo de 3 (três) anos, ações representativas de, no máximo, 0,40% (zero virgula quarenta por cento) do Capital Social total da Companhia na data da aprovação do plano de outorga de Ações.

**Plano de Outorga de Ações ao Diretor Presidente:** Poderão ser outorgadas ao Beneficiário, no âmbito deste Plano, em outorga única, ações representativas de 0,10% (zero virgula dez por cento) do Capital Social total da Companhia na data da aprovação do plano de outorga de Ações. Importante, entretanto, salientar que não se prevê diluição adicional dos atuais acionistas, com a implementação deste Plano, em relação aos limites já aprovados em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de abril de 2019 para os Planos de Outorga de Ações aos Executivos e ao Conselho de Administração. Isso porque haverá sobras de ações do Plano de Outorga de Ações do Conselho de Administração, cujo limite máximo de diluição de 0,40% do Capital Social total da Companhia na data da aprovação do Plano não será totalmente utilizado.



**Novo Plano de Outorga de Ações a Executivos:** Poderão ser outorgadas aos Beneficiários, no âmbito deste Plano, em outorgas realizadas anualmente ao longo de 3 (três) anos, ações representativas de, no máximo, 1,5% (um vírgula cinco por cento) do Capital Social total da Companhia na data da aprovação do plano de outorga de Ações.

**g) Número máximo de opções a serem outorgadas**

Os Planos de Incentivos de Longo Prazo dos Executivos, assim como o do Conselho de Administração e o Plano adicional para o Diretor Presidente, não preveem outorga de opções.

**h) Condições de aquisições de ações**

O Plano dos Executivos atualmente em vigor, assim como o do Conselho de Administração, estabelece que o direito do beneficiário ao recebimento de cada um dos lotes anuais do plano está sujeito às condições de performance e a que permaneça continuamente vinculado à Companhia, durante o período compreendido entre a data de outorga e as datas das transferências de ações aos beneficiários (*vestings*), nas proporções abaixo mencionadas, no período de 2019 a 2021:

	<b>Outorgas</b>	<b>Recebimento 1ª Outorga</b>	<b>Recebimento 2ª Outorga</b>	<b>Recebimento 3ª Outorga</b>
<b>2019</b>	1ª. Outorga			
<b>2020</b>	2ª. Outorga	1/3 1ª. Outorga		
<b>2021</b>	3ª. Outorga	1/3 1ª. Outorga	1/3 2ª. Outorga	
<b>2022</b>		1/3 1ª. Outorga	1/3 2ª. Outorga	1/3 3ª. Outorga
<b>2023</b>			1/3 2ª. Outorga	1/3 3ª. Outorga
<b>2024</b>				1/3 3ª. Outorga

O Gatilho, que dará direito ao recebimento de 50% do montante integral do Plano, será a manutenção do preço da ação da Oi (OIBR3) em nível não inferior ao da data da outorga, ou seja, caso o preço da ação em cada data anual de exercício seja igual ou maior que o preço da ação no momento da outorga.

Os Beneficiários farão jus ao valor integral do plano caso a cotação da ação (OIBR3), após 36 meses da outorga, seja igual ou maior que o preço de outorga corrigido pelo WACC da empresa ao final do período.



Para resultados intermediários, em que a cotação da ação (OIBR3) se situe entre o Gatilho e a condição que dá direito ao recebimento do valor integral do plano, os Beneficiários farão jus a um valor calculado por interpolação linear simples.

No Plano adicional de Incentivos de Longo Prazo baseado em ações para o Diretor Presidente, o direito do Beneficiário ao recebimento da quantidade alvo de Ações está condicionado ao atingimento das metas específicas da transformação, que pretendem identificar um desempenho excepcional da Companhia, superior ao seu plano de negócios, além do sucesso da implementação do plano estratégico de transformação da Companhia no horizonte de tempo de sua vigência e está condicionado, ainda, a que o Beneficiário permaneça no exercício de seu mandato durante o período compreendido entre a data de outorga e a data de término da vigência deste Plano.

Este Plano para o Diretor Presidente prevê uma única outorga de ações, no limite máximo de 0,10% do capital social na data da aprovação do Plano, cujo *vesting* será integralmente realizado ao final, desde que as metas de performance estabelecidas sejam atingidas.

O Novo Plano de Incentivos de Longo prazo baseado em ações dos Executivos, que está sendo submetido para aprovação na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de abril de 2022, estabelece que o direito dos Beneficiários ao recebimento da quantidade alvo de Ações deste Plano está condicionado ao modelo de Plano de Outorga de Ações a que cada um estiver vinculado:

1) Plano de Performance: Sem prejuízo de outras condições estabelecidas no Plano e respectivos Contratos de Outorga, os direitos dos Beneficiários ao recebimento das Ações do Plano estarão sempre sujeitos ao atingimento da condição de performance e somente serão plenamente adquiridos na medida em que o Beneficiário permanecer continuamente vinculado à Companhia, durante o período compreendido entre as datas das outorgas e a data da transferência de ações aos Beneficiários, ao final do período de 36 meses das datas das Outorgas.

2) Plano de Ações Restritas: O direito ao recebimento da quantidade de ações alvo deste plano estará condicionado exclusivamente à manutenção do vínculo dos Beneficiários com a Companhia até o período final de 36 meses contados a partir da data da Outorga.

O Plano estabelece que uma das metas terá o caráter de gatilho, sem o atingimento da qual não haverá recebimento de ações. Também será uma condição para o recebimento a manutenção do vínculo dos Beneficiários com a Companhia.

Os Beneficiários farão jus ao valor integral do plano caso as metas previamente estabelecidas sejam 100% atingidas ao final do período do plano.

Para resultados intermediários, compreendidos entre os limites mínimos ou máximos estabelecidos e as metas definidas para o Plano, a quantidade de ações a serem distribuídas será calculada por interpolação linear simples.



### **i) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício**

O Plano atual dos Executivos, assim como o do Conselho de Administração, estabelece que:

O preço de referência por Ação, para fins de determinação da quantidade de Ações (OIBR3) que serão outorgadas a cada Beneficiário, será equivalente à média ponderada da cotação da ação (Preço x Volume) dos pregões dos 90 dias corridos anteriores à data da outorga, conforme definida pelo Conselho de Administração.

O preço de referência por Ação, para fins de cálculo do atingimento de performance para liberação conforme prazos anuais será equivalente à média ponderada da cotação da ação OIBR3 (Preço x Volume) dos pregões dos 90 dias corridos anteriores à data de cada entrega (*vesting*), conforme definida pelo Conselho de Administração.

O Plano adicional de Incentivos de Longo Prazo baseado em ações para o Diretor Presidente, estabelece que a entrega da quantidade alvo das ações deste Plano está condicionada ao atingimento das metas específicas da transformação e não ao preço da ação na data de exercício. Portanto, o único critério que assegura a entrega de ações ao Beneficiário é o atingimento total ou parcial das metas estabelecidas.

O Novo Plano de Longo Prazo baseado em ações para Executivos, que será submetido à aprovação na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de abril de 2022, estabelece que entrega da quantidade alvo das ações está condicionada ao atingimento das metas financeiras definidas no Plano e não ao preço da ação na data de exercício. Portanto, o único critério que assegura a entrega de ações aos Beneficiários é o atingimento total ou parcial das metas estabelecidas.

O preço de referência por Ação, para fins de determinação da quantidade de Ações (OIBR3) que serão outorgadas a cada Beneficiário, será equivalente à média ponderada da cotação da ação (Preço x Volume) dos pregões dos 90 dias corridos anteriores à data da outorga, conforme definida pelo Conselho de Administração.

### **j) Critérios para fixação do prazo de exercício**

O Plano atual dos Executivos, assim como o do Conselho de Administração, estabelece que, sem prejuízo de outras condições estabelecidas nos planos e respectivos Contratos de Outorga, os direitos do Beneficiário ao recebimento de cada um dos lotes anuais estarão sempre sujeitos à condição de performance e somente serão plenamente adquiridos na medida em que o Beneficiário permaneça vinculado à Companhia ou no exercício de seu mandato durante o período compreendido entre a data de outorga e as datas das transferências de ações aos Beneficiários nas proporções abaixo mencionadas:

- 1/3 da outorga poderá ser recebida em 12 meses
- 1/3 da outorga poderá ser recebida em 24 meses
- 1/3 da outorga poderá ser recebida em 36 meses



O Plano adicional de Incentivos de Longo Prazo baseado em ações para o Diretor Presidente, estabelece que o prazo final de exercício será 31/12/2024 e foi estabelecido como forma de avaliar em um horizonte de tempo adequado o sucesso da implementação do plano de transformação da Companhia de forma sustentável, medido através das metas de performance estabelecidas.

O Novo Plano de Longo Prazo baseado em ações para os Executivos, que será submetido à aprovação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 29 de abril de 2022, estabelece que o direito dos Beneficiários ao recebimento da quantidade alvo de Ações deste Plano está condicionado ao modelo de Plano de Outorga de Ações a que cada um estiver vinculado:

- 1) Plano de Performance: Sem prejuízo de outras condições estabelecidas no Plano e respectivos Contratos de Outorga, os direitos dos Beneficiários ao recebimento das Ações do Plano de Outorga de Ações estarão sempre sujeitos à condição de performance e somente serão plenamente adquiridos na medida em que o Beneficiário permanecer continuamente vinculado à Companhia, durante o período compreendido entre as datas das outorgas e a data da transferência de ações aos Beneficiários ao final do período de 36 meses das datas das Outorgas.
- 2) Plano de Ações Restritas: O direito ao recebimento da quantidade de ações alvo deste plano estará condicionado exclusivamente à manutenção do vínculo dos Beneficiários com a Companhia até o período final de 36 meses contados a partir da data da Outorga.

#### **k) Forma de liquidação**

O atual Plano dos Executivos, assim como o do Conselho de Administração, estabelece que ao final de cada período, o Conselho de Administração verificará o cumprimento das condições estabelecidas e previstas nos respectivos Contratos de Outorga e confirmará a quantidade de Ações a que o Beneficiário faz jus, sendo que a Companhia deverá transferir as referidas Ações ao Beneficiário após as devidas retenções de tributos nos termos do contrato firmado entre beneficiário e Companhia, inclusive mediante redução no número de ações em razão da retenção de tributos, se aplicável, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término de cada ciclo anual.

O Plano adicional de Incentivos de Longo Prazo baseado em ações para o Diretor Presidente, estabelece que, ao final do período, o Conselho de Administração verificará o cumprimento das condições estabelecidas neste Plano e demais condições previstas no respectivo Contrato de Outorga e confirmará a quantidade de Ações a que o Beneficiário fará jus, sendo que a Companhia deverá transferir as referidas Ações ao Beneficiário após as devidas retenções de tributos nos termos do contrato firmado entre beneficiário e Companhia, inclusive mediante redução no número de ações, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do término da vigência do Plano.

O Novo Plano de Longo Prazo baseado em ações para Executivos, que está sendo submetido à aprovação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 29 de abril de 2022, estabelece que ao final de cada período, o Conselho de Administração verificará o cumprimento das condições estabelecidas e a



serem previstas nos respectivos Contratos de Outorga e confirmará a quantidade de Ações a que o Beneficiário fará jus, sendo que a Companhia deverá transferir as referidas Ações ao Beneficiário após as devidas retenções de tributos nos termos do contrato firmado entre beneficiário e Companhia, inclusive mediante redução no número de ações em razão da retenção de tributos, se aplicável, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados do término de cada ciclo.

#### **l) Restrições à transferência das ações**

Não se aplica para Plano atual dos Executivos e do Conselho de Administração, assim como para o Plano adicional de Incentivos de Longo Prazo baseado em ações para o Diretor Presidente.

O Novo Plano de Longo Prazo baseado em ações para Executivos, que está sendo submetido à aprovação na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de abril de 2022, prevê a manutenção das ações de titularidade dos Beneficiários durante o período de Lock-Up, no qual elas somente poderão ser alienadas, transferidas, alugadas, cedidas, empenhadas ou oferecidas em garantia, na proporção de 33,33% da quantidade de ações entregues no período de vesting. Deverão permanecer sob a titularidade dos Beneficiários pelo prazo de 1 ano 33,33% das ações recebidas e de 2 anos os restantes 33,34% das ações recebidas.

#### **m) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano**

O atual Plano dos Executivos, do Diretor Presidente, assim como o do Conselho de Administração, estabelece que na hipótese de (a) alteração substancial de controle da companhia, materializada em uma mudança na composição do Conselho de Administração da Oi onde mais da metade dos seus membros passem a representar um único grupo controlador, ou de (b) realização de oferta pública de fechamento de capital da Companhia; os Beneficiários farão jus ao recebimento, em até 60 (sessenta) dias da ocorrência de um desses eventos: (i) das Ações cujos direitos de aquisição já tenham sido adquiridos pelos Beneficiários, mas que não tenham sido efetivamente transferidas pela Companhia ou por sociedade por ela controlada; e (ii) da totalidade das Ações cujos direitos de aquisição ainda não tenham sido adquiridos pelos Beneficiários, de modo que tais direitos serão automaticamente antecipados.

Adicionalmente ao previsto acima, o direito ao recebimento das Ações nos termos dos Planos e Contrato de Outorga aplicáveis, extinguir-se-á automaticamente e sem qualquer direito a indenização, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, caso a Companhia seja dissolvida, liquidada ou se tiver sua falência decretada

O Novo Plano de Longo Prazo baseado em ações para Executivos, que está sendo submetido à aprovação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 29 de abril de 2022, estabelece que:

Na hipótese de (a) alteração substancial de controle da companhia, materializada em uma mudança na composição do Conselho de Administração da Oi onde mais da metade dos seus membros passem a representar um único grupo controlador, ou de (b) realização de oferta pública de fechamento de capital da Companhia, os Beneficiários farão jus ao recebimento, em até 60 (sessenta) dias da ocorrência do



evento estabelecido nesta cláusula: (a) das Ações cujos direitos de aquisição já tenham sido adquiridos pelos Beneficiários, mas que não tenham sido efetivamente transferidas pela Companhia ou por sociedade por ela controlada; e (b) da totalidade das Ações cujos direitos de aquisição ainda não tenham sido adquiridos pelos Beneficiários, de modo que tais direitos serão automaticamente antecipados.

Adicionalmente ao previsto acima, o direito ao recebimento das Ações nos termos dos Planos e Contratos de Outorga aplicáveis extinguir-se-á automaticamente e sem qualquer direito a indenização, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, caso a Companhia seja dissolvida, liquidada ou se tiver sua falência decretada.

#### **n) Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações**

O Plano dos Executivos, assim como o do Conselho de Administração, estabelece que:

##### **Plano de Outorga de Ações a Executivos:**

Caso o beneficiário venha a se desligar dos quadros de empregados da Companhia por sua iniciativa, ou no caso do beneficiário ser demitido pela Companhia por justa causa, não será devido o pagamento do eventual saldo relativo a parcelas não exercidas (entregues), mesmo que pro rata mês.

Caso o beneficiário venha a ser desligado por iniciativa da Companhia ou em caso de aposentadoria antes do encerramento do Plano, será devido o pagamento do eventual saldo do período trabalhado, pro rata mês, ao final do ciclo, no mesmo momento dos demais participantes.

Caso ocorra morte ou invalidez permanente do Beneficiário, será devida a liquidação total de 100% das ações outorgadas a ele ou a seus herdeiros legais no momento do desligamento.

##### **Plano de Outorga de Ações ao Conselho de Administração:**

Caso o beneficiário renuncie, seja destituído ou no caso de término de mandato antes do encerramento do Plano, será devida a entrega do eventual saldo do período trabalhado, pro rata mês, ao final do ciclo, no mesmo momento dos demais participantes.

Caso ocorra morte ou invalidez permanente do Beneficiário, será devida a liquidação total de 100% das ações outorgadas a ele ou a seus herdeiros legais no momento do desligamento.



### **Plano de Outorga de Ações ao Diretor Presidente:**

Caso o beneficiário venha a se desligar dos quadros de empregados da Companhia por sua iniciativa, ou no caso do beneficiário ser demitido pela Companhia por justa causa, ou destituição do seu cargo por violar os deveres e responsabilidades de administrador não será devido o pagamento do eventual saldo relativo a parcelas não exercidas, mesmo que pro rata mês.

Caso o beneficiário venha a ser desligado por iniciativa da Companhia, ou no caso de destituição do cargo de administrador sem que haja violação aos seus deveres e responsabilidades, ou em caso de aposentadoria antes do encerramento do Plano, será devido o pagamento do eventual saldo do período trabalhado, pro rata mês, ajustado pelo atingimento das metas de performance até a data do desligamento.

Caso ocorra morte ou invalidez permanente do Beneficiário, fará jus ao recebimento, no momento do Desligamento, ao montante pró-rata temporis da premiação ajustada pelo atingimento das metas de performance até a data.

### **Novo Plano de Outorga de Ações a Executivos:**

Caso o beneficiário venha a se desligar dos quadros de empregados da Companhia por sua iniciativa, ou no caso do beneficiário ser demitido pela Companhia por justa causa, não será devido o pagamento do eventual saldo relativo a parcelas não exercidas, mesmo que pro rata mês. Para a efetiva entrega das Ações já exercidas até a data do Desligamento, será necessário o cumprimento do período de *Lock-Up*.

Caso o beneficiário venha a ser desligado por iniciativa da Companhia ou em caso de aposentadoria antes do encerramento do Plano, será devido o pagamento do eventual saldo do período trabalhado, pro rata mês, ao final do ciclo, no mesmo momento dos demais participantes, sendo necessário o cumprimento do período de *Lock-Up*.

Caso ocorra morte ou invalidez permanente do Beneficiário, será devido o pagamento do eventual saldo do período trabalhado, pro rata mês, a ele ou a seus herdeiros legais, ao final do ciclo, no mesmo momento dos demais participantes, não sendo necessário o cumprimento do período de *Lock-Up*.

### **13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e prevista para o exercício social corrente.**

A maioria das informações das tabelas abaixo não são aplicáveis aos planos de incentivos de longo prazo que foram submetidos e aprovados nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias realizadas nos dias 26 de abril de 2019 e 30 de abril de 2021, bem como aos que estão sendo submetidos para aprovação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 29 de abril de 2022, pois não cedem direito a opções.



**Remuneração baseada em ações prevista para o Exercício Social Corrente - Valores Anuais**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Total</b>
<b>Nº total de membros <sup>1</sup></b>	11,00	4,00	15,00
<b>Nº membros remunerados <sup>2</sup></b>	0,00	4,00	4,00
<b>Preço médio ponderado de exercício:</b>			
Das opções em aberto no início do exercício social	Não Aplicável	Não Aplicável	-
Das opções perdidas durante o exercício social	Não Aplicável	Não Aplicável	-
Das opções exercidas durante o exercício social	Não Aplicável	Não Aplicável	-
Das opções expiradas durante o exercício social	Não Aplicável	Não Aplicável	-
<b>Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas <sup>3</sup></b>	-	0,17%	0,17%

(1) O número total de membros corresponde à média anual do número de membros previstos do referido órgão da administração nos termos do item 13.2.

(2) o número de membros remunerados corresponde ao total previsto de elegíveis à outorga de ações a ser realizada em 30/12/2022, em caso de aprovação do Novo Programa de ILP dos executivos que será submetido para aprovação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 29 de abril de 2022.

(3) O percentual de diluição calculado para a Diretoria Estatutária prevê a possível aprovação do Novo Programa de ILP que será submetido na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 29 de abril de 2022, levando em consideração o capital social atual da Companhia.

**Remuneração baseada em ações do Exercício Social em 31/12/2021 - Valores Anuais**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Total</b>
<b>Nº total de membros <sup>1</sup></b>	10,83	4,67	15,50
<b>Nº membros remunerados <sup>2</sup></b>	0,00	3,00	3,00
<b>Preço médio ponderado de exercício:</b>			
Das opções em aberto no início do exercício social	Não Aplicável	Não Aplicável	-
Das opções perdidas durante o exercício social	Não Aplicável	Não Aplicável	-
Das opções exercidas durante o exercício social	Não Aplicável	Não Aplicável	-
Das opções expiradas durante o exercício social	Não Aplicável	Não Aplicável	-
<b>Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas <sup>3</sup></b>	-	0,14%	0,14%

(1) O número total de membros corresponde a média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente nos termos do item 13.2.

(2) O número de membros remunerados corresponde aos elegíveis à outorga de ações realizada em 30/12/2021.

(3) A diluição informada acima corresponde ao máximo previsto e aprovado para a outorga do programa de ações realizada em 30/12/2021.

**Remuneração baseada em ações do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Total</b>
<b>Nº total de membros <sup>1</sup></b>	10,08	5,08	15,17
<b>Nº membros remunerados <sup>2</sup></b>	0,00	5,00	5,00
<b>Preço médio ponderado de exercício:</b>			
Das opções em aberto no início do exercício social	Não Aplicável	Não Aplicável	-
Das opções perdidas durante o exercício social	Não Aplicável	Não Aplicável	-
Das opções exercidas durante o exercício social	Não Aplicável	Não Aplicável	-
Das opções expiradas durante o exercício social	Não Aplicável	Não Aplicável	-
<b>Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas <sup>3</sup></b>	-	0,12%	0,12%

(1) O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente nos termos do item 13.2.

(2) O número de membros remunerados corresponde ao total de elegíveis à outorga de ações realizada em 30/12/2020. (3) A diluição informada acima corresponde ao máximo previsto e aprovado para a outorga do programa de ações realizada em 30/12/2020.

**Remuneração baseada em ações do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Total</b>
<b>Nº total de membros <sup>1</sup></b>	0,00	4,42	4,42
<b>Nº membros remunerados <sup>2</sup></b>	0,00	5,00	5,00
<b>Preço médio ponderado de exercício:</b>			
Das opções em aberto no início do exercício social	-	Não Aplicável	-
Das opções perdidas durante o exercício social	-	Não Aplicável	-
Das opções exercidas durante o exercício social	-	Não Aplicável	-
Das opções expiradas durante o exercício social	-	Não Aplicável	-
<b>Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas <sup>3</sup></b>	-	0,25%	0,25%

(1) O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente nos termos do item 13.2.

(2) O número de membros remunerados corresponde ao total de elegíveis à outorga de ações realizada em 30/12/2019. (3) A diluição informada acima corresponde ao máximo previsto e aprovado para a outorga do programa de ações realizada em 30/12/2019.

A maioria das informações das tabelas abaixo não são aplicáveis aos Planos de Incentivos de Longo Prazo vigentes bem como ao Novo Plano de Incentivo de Longo Prazo que está sendo submetido para aprovação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 29 de abril de 2022, uma vez que eles não cedem direito a opções.



<b>Exercício Social Corrente</b>			
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Total</b>
<b>Outorga de opções de compra de ações (Outorga do Incentivo) <sup>1</sup></b>			
Data da outorga (Data da Outorga do Incentivo)	-	-	-
Quantidade de opções outorgadas	-	-	-
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-	-
Prazo de restrição a transferência de ações	-	-	-
<b>Valor justo das opções na data de cada outorga (Valor do Incentivo)</b>	-	-	-

(<sup>1</sup>) Ainda não houve outorga de plano de ações para o exercício social corrente, o que deve ocorrer em dezembro.

<b>Exercício Social encerrado em 31/12/2021</b>			
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Total</b>
<b>Outorga de opções de compra de ações (Outorga do Incentivo)</b>			
Data da outorga (Data da Outorga do Incentivo)	-	30/12/2021	-
Quantidade de opções outorgadas <sup>1</sup>	-	8.355.921	8.355.921
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	30/12/2024	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-	-
Prazo de restrição a transferência de ações	-	Não Aplicável	-
<b>Valor justo das opções na data de cada outorga (Valor do Incentivo) <sup>2</sup></b>	-	8.021.684	8.021.684

(<sup>1</sup>) A quantidade de ações dessa linha se refere ao total de ações outorgadas ao final de 2021.

(<sup>2</sup>) Refere-se ao valor justo total das ações outorgadas considerando o valor médio da ação na data da outorga de R\$ 0,96.

<b>Exercício Social encerrado em 31/12/2020</b>			
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Total</b>
<b>Outorga de opções de compra de ações (Outorga do Incentivo)</b>			
Data da outorga (Data da Outorga do Incentivo)	-	30/12/2020	-
Quantidade de opções outorgadas <sup>1</sup>	-	7.029.711	7.029.711
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	30/12/2023	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-	-
Prazo de restrição a transferência de ações	-	Não Aplicável	-
<b>Valor justo das opções na data de cada outorga (Valor do Incentivo) <sup>2</sup></b>	-	14.200.000	14.200.000

(<sup>1</sup>) A quantidade de ações desta linha se refere ao total de ações outorgadas ao final de 2020.

(<sup>2</sup>) Refere-se ao valor justo total das ações outorgadas considerando o valor médio da ação na data da outorga de R\$ 2,02.



Exercício Social encerrado em 31/12/2019			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
<b>Outorga de opções de compra de ações (Outorga do Incentivo)</b>			
Data da outorga (Data da Outorga do Incentivo)	-	30/12/2019	-
Quantidade de opções outorgadas <sup>1</sup>	-	14.947.377	14.947.377
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	30/12/2022	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-	-
Prazo de restrição a transferência de ações	-	Não Aplicável	-
<b>Valor justo das opções na data de cada outorga (Valor do Incentivo)<sup>2</sup></b>	-	14.200.000	14.200.000

(<sup>1</sup>) A quantidade de ações dessa linha se refere ao total de ações outorgadas ao final de 2019.

(<sup>2</sup>) Refere-se ao valor justo total das ações outorgadas considerando o valor médio da ação na data da outorga de R\$ 0,95.

### 13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária ao final do último exercício social

Não há opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria.

### 13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária nos 3 últimos exercícios sociais

Não foram exercidas opções e não houve a entrega de ações relativas à remuneração baseada em ações da Companhia no âmbito do Plano aprovado para o Conselho de Administração. O Plano de Incentivo de Longo Prazo aprovado para os Executivos prevê a transferência de ações para seus beneficiários. Porém, tendo em vista obstáculos de ordem prática que impediram a Companhia de emitir ações tempestivamente para atender o 1º *vesting* de Ações do Plano 2019-2021, as Partes, em comum acordo, decidiram que, para fins da entrega de Ações relativas ao Plano, e conseqüente quitação de todas as obrigações do referido 1º *vesting*, a Companhia poderia cumprir sua obrigação junto ao Beneficiário com o pagamento em dinheiro, através de crédito em conta corrente de um montante correspondente à Quantidade de ações a que o Beneficiário teria direito na data do exercício, determinado considerando a cotação das ações ordinárias da Companhia (OIBR3) no fechamento do pregão até 3 (três) dias úteis anteriores à data de pagamento.



**Opções Exercidas - Exercício Social encerrado em 31/12/2021.**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
<b>Nº total de membros <sup>1</sup></b>	10,83	4,67
<b>Nº membros remunerados <sup>2</sup></b>	0,00	5,00
<b>Opções Exercidas</b>		
Nº de ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	-	-
<b>Ações entregues</b>		
Nº de ações entregues	-	-
Preço médio ponderado de Aquisição	-	0,95
Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas <sup>3</sup>	-	0,01

(1) O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente nos termos do item 13.2.

(2) o número de membros remunerados corresponde ao total de elegíveis à outorga de ações realizada em 30/12/2019.

(3) Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas considera o valor da ação na outorga x o valor da ação na data de apuração do resultado da condição de performance do 2º *vesting* (R\$0,96)

**Opções Exercidas - Exercício Social encerrado em 31/12/2020.**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
<b>Nº total de membros <sup>1</sup></b>	10,08	5,08
<b>Nº membros remunerados <sup>2</sup></b>	0,00	5,00
<b>Opções Exercidas</b>		
Nº de ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	-	-
<b>Ações entregues</b>		
Nº de ações entregues	-	-
Preço médio ponderado de Aquisição	-	0,95
Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas <sup>3</sup>	-	1,09

(1) O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente nos termos do item 13.2.

(2) o número de membros remunerados corresponde ao total de elegíveis à outorga de ações realizada em 30/12/2019.

(3) Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas considera o valor da ação na outorga x o valor da ação na data de pagamento do 1º *vesting* (R\$2,04)

**13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções**

Não se aplica.

**13.9 - Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão.**



Os membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal somente detêm ações em relação à Companhia, não possuindo participações acionárias nas controladas.

#### Ações emitidas pela Companhia – 31 de dezembro de 2021

Acionistas	ON	PN
Conselho de Administração	750.002	10.201
Diretoria Estatutária	2.509	0
Conselho Fiscal	188	2
<b>Total</b>	<b>752.699</b>	<b>10.203</b>

#### 13.10 - Informações sobre planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

A Companhia é patrocinadora dos Planos de Previdência PBS-Telemar, PBS-Tele Norte Celular, CELPREV e TCSPREV. No entanto, nenhum dos membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal pertencem aos referidos Planos e os mesmos estão fechados para novas adesões.

As informações apresentadas no quadro abaixo e no item 13.2 deste Formulário de Referência referem-se ao Plano de Previdência TelemarPrev patrocinado pela Companhia em conjunto com a Oi Móvel S.A. e a Telemar Norte Leste S.A., conforme seção 14 deste Formulário de Referência.

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº de membros	11	5
Nº de membros remunerados	1	6
Nome do Plano	TelemarPrev	TelemarPrev
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	0	2
Condições para se aposentar antecipadamente	N/A	50 anos de idade e 5 anos de Vinculação ao Plano de Benefícios
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 0,00	R\$ 3.572.062,39
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 0,00	R\$ 540.127,41
Possibilidade de resgate antecipado e condições	N/A	De acordo com o Tempo de Vinculação ao Plano de Benefícios. Máximo de 80% das contribuições efetuadas pela Patrocinadora



### 13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

#### Valores Anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Nº de membros	4,67	5,08	4,42	10,83	10,08	10,17	4,00	4,00	4,08
Nº de membros remunerados	4,67	5,08	4,42	10,83	10,08	10,17	4,00	4,00	4,08
Valor da maior remuneração (Reais)	8.904.367	20.866.287	16.089.894	1.361.600	1.272.000	1.272.000	213.000	214.444	217.332
Valor da menor remuneração (Reais)	5.063.168	7.175.206	4.867.686	515.132	474.996	460.190	213.000	214.444	199.221
Valor médio da remuneração (Reais)	6.378.383	12.159.333	10.583.077	681.815	654.549	648.429	213.000	214.444	215.114

#### Observações

	Diretoria Estatutária
31/12/2021	<ul style="list-style-type: none"><li>- O número de membros foi apurado da forma especificada no ofício CVM/SEP/Nº02/2018.</li><li>- O número de membros foi calculado pela média anual apurada mensalmente.</li><li>- O valor da menor remuneração anual individual foi apurado excluindo os membros da diretoria estatutária que exerceram a função por menos de 12 (doze) meses.</li><li>- No cálculo da maior remuneração o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções por 08 (oito) meses no exercício social.</li><li>- No cálculo da maior remuneração e do valor médio da remuneração foram considerados além das verbas recorrentes, verbas rescisórias reconhecidas no exercício de 2021 em decorrência do desligamento de um membro da diretoria estatutária</li></ul>
31/12/2020	<ul style="list-style-type: none"><li>- O número de membros foi apurado da forma especificada no ofício CVM/SEP/Nº02/2018.</li><li>- O número de membros foi calculado pela média anual apurada mensalmente.</li><li>- O valor da menor remuneração anual individual foi apurado excluindo os membros da diretoria estatutária que exerceram a função por menos de 12 (doze) meses.</li><li>- No cálculo da maior remuneração o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções por 01 (um) mês no exercício social.</li><li>- No cálculo da maior remuneração e do valor médio da remuneração foram considerados além das verbas recorrentes, verbas rescisórias reconhecidas no exercício de 2020 em decorrência do desligamento de um membro da diretoria estatutária</li></ul>
31/12/2019	<ul style="list-style-type: none"><li>- O número de membros foi apurado da forma especificada no ofício CVM/SEP/Nº02/2018.</li><li>- O número de membros foi calculado pela média anual apurada mensalmente.</li><li>- O valor da menor remuneração anual individual foi apurado excluindo os membros da diretoria estatutária que exerceram a função por menos de 12 (doze) meses.</li><li>- No cálculo da maior remuneração o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções por 10 (dez) meses no exercício social.</li><li>- No cálculo da maior remuneração e do valor médio da remuneração foram considerados além das verbas recorrentes, verbas rescisórias reconhecidas no exercício de 2019 em decorrência do desligamento de um membro da diretoria estatutária</li></ul>



<b>Conselho de Administração</b>	
31/12/2021	<ul style="list-style-type: none"><li>- O número de membros foi apurado da forma especificada no ofício CVM/SEP/Nº02/2018.</li><li>- O número de membros foi calculado pela média anual apurada.</li><li>- O valor da menor remuneração anual individual foi apurado excluindo os membros conselheiros titulares que exerceram a função por menos de 12 (doze) meses.</li><li>- No cálculo da maior remuneração, o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções por 12 (doze) meses no exercício social.</li></ul>
31/12/2020	<ul style="list-style-type: none"><li>- O número de membros foi apurado da forma especificada no ofício CVM/SEP/Nº02/2018.</li><li>- O número de membros foi calculado pela média anual apurada.</li><li>- O valor da menor remuneração anual individual foi apurado excluindo os membros conselheiros titulares que exerceram a função por menos de 12 (doze) meses.</li><li>- No cálculo da maior remuneração, o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções por 12 (doze) meses no exercício social.</li></ul>
31/12/2019	<ul style="list-style-type: none"><li>- O número de membros foi apurado da forma especificada no ofício CVM/SEP/Nº02/2018.</li><li>- O número de membros foi calculado pela média anual apurada.</li><li>- O valor da menor remuneração anual individual foi apurado excluindo os membros conselheiros titulares que exerceram a função por menos de 12 (doze) meses.</li><li>- No cálculo da maior remuneração, o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções por 12 (doze) meses no exercício social.</li></ul>

<b>Conselho Fiscal</b>	
31/12/2021	<ul style="list-style-type: none"><li>- O número de membros foi apurado da forma especificada no ofício CVM/SEP/Nº02/2018.</li><li>- O número de membros foi calculado pela média anual apurada.</li><li>- O valor da menor remuneração anual individual foi apurado excluindo os membros conselheiros titulares que exerceram a função por menos de 12 (doze) meses.</li><li>- No cálculo da maior remuneração, o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções por 12 (doze) meses no exercício social.</li></ul>
31/12/2020	<ul style="list-style-type: none"><li>- O número de membros foi apurado da forma especificada no ofício CVM/SEP/Nº02/2018.</li><li>- O número de membros foi calculado pela média anual apurada mensalmente.</li><li>- O valor da menor remuneração anual individual foi apurado excluindo os membros conselheiros titulares que exerceram a função por menos de 12 (doze) meses.</li><li>- No cálculo da maior remuneração, o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções por 12 (doze) meses no exercício social.</li></ul>
31/12/2019	<ul style="list-style-type: none"><li>- O número de membros foi apurado da forma especificada no ofício CVM/SEP/Nº02/2018.</li><li>- O número de membros foi calculado pela média anual apurada mensalmente.</li><li>- O valor da menor remuneração anual individual foi apurado excluindo os membros conselheiros titulares que exerceram a função por menos de 12 (doze) meses.</li><li>- No cálculo da maior remuneração, o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções por 12 (doze) meses no exercício social.</li></ul>

### **13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria**

Os Diretores Estatutários possuem contratos que estabelecem indenização no caso de destituição do cargo durante o mandato, em determinadas situações específicas, mas não há condições firmadas em contrato que estabelecem indenizações em caso de aposentadoria.

Não há previsão de aplicação em 2021 deste mecanismo.

Nesta data, a Companhia possui contratado Seguro D&O como método de proteção aos seus administradores, através do qual a Oi se obriga ao pagamento de um prêmio, enquanto a seguradora analisa os sinistros, identificando aqueles que estariam ou não cobertos pela apólice, para então pagar a indenização aos administradores (ou à própria companhia, quando esta já houver indenizado diretamente seus administradores).





O valor do prêmio do Seguro D&O contratado pela Companhia para o ano de 2022 foi correspondente a USD 4.688.017,18

O Seguro D&O garante o pagamento dos prejuízos financeiros decorrentes de reclamações feitas contra os segurados em virtude de atos danosos pelos quais sejam responsabilizados, e inclui cobertura para responsabilidades estatutárias, civis e inabilitação do exercício da função de administrador.

A Companhia possui também contratos de indenidade vigentes e, como é usual em compromissos dessa natureza, não há um limite global ou anual da cobertura garantida.

A Política de Reposição de Perdas da Companhia, que estabelece critérios e procedimentos que deverão reger os contratos de indenidade a serem celebrados, assim como o modelo do contrato de indenidade, foram aprovados pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2019 e foram devidamente arquivados na CVM.

Para maiores informações a respeito, sugerimos consultar o item **12.11** do Formulário de Referência.

**13.13 – Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores**

Tendo em vista a resilição dos acordos de acionistas aplicáveis à Companhia e, somado ao fato de não haver acionistas capazes de exercer individualmente o poder de controle sobre a Oi, a Companhia deixou de ter um controlador definido.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de			
	2021	2020	2019
Conselho de Administração	0,00%	0,00%	0,00%
Diretoria Estatutária	0,00%	0,00%	0,00%
Conselho Fiscal	0,00%	0,00%	0,00%

**13.14 – Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, informar a remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam**

Não houve pagamento de remuneração para membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal por qualquer razão que não a função que ocupam.



**13.15 - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos**

<b>2021</b>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas da Companhia	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

<b>2020</b>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas da Companhia	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

<b>2019</b>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas da Companhia	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

### **13.16 - Outras informações relevantes**

Considerando a orientação do colegiado de que os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o art. 152 da Lei das S.A., não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos a aprovação pela assembleia geral, detalhamos aqui os valores relacionados aos encargos sociais que deixam de ser informados no item 13.2.

<b>Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de</b>				
	<b>Corrente</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Total Remuneração Reportada	84.047.868,64	43.034.107,60	74.120.822,65	54.212.666,27
Total Encargos Sociais	9.138.321,97	5.224.247,03	14.237.444,11	10.246.277,85
<b>Total Geral</b>	<b>93.186.190,61</b>	<b>48.258.354,63</b>	<b>88.358.266,76</b>	<b>64.458.944,12</b>





## 8.2 INFORMAÇÕES SOBRE OS CANDIDATOS INDICADOS AO CONSELHO FISCAL (ITEM 12.05 a 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA).

### Membros Efetivos indicados pela Administração:

Nome	Data de Nascimento	Órgão da administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Outros cargos e funções exercidas no emissor
Alvaro Bandeira	22/06/1950	Conselho Fiscal	29/04/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2023	N/A
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador <sup>2</sup>	Membro Independente
266.839.707-34	Economista	Membro efetivo		Não	Sim
Mandatos consecutivos			Percentual de Participação nas Reuniões <sup>1</sup>		
6			100%		
Experiência profissional / Critérios de independência					
<p>O Sr. Alvaro é Economista-Chefe da Corretora Modalmais desde 2015 sócio e diretor. No período de 2011 a 2015 foi Economista-Chefe da Órama, no qual liderava a equipe de análise. Ocupou a mesma posição por mais de dez anos na Ágora Corretora, da qual também foi Sócio-Diretor. Foi Presidente da Bolsa Brasileira de Futuros (BBF), Presidente da APIMEC Nacional e regional e, em quatro gestões, Conselheiro da BVRJ e da BM&amp;F, onde participou das fusões das bolsas do RJ e São Paulo em comissão montada; além de ex-membro titular do Conselho Fiscal da Souza Cruz, e desde abril de 2016 é membro do Conselho Fiscal da Oi. Atua como Palestrante em diversos Congressos ligados ao Mercado de Capitais e finanças pessoais, além de desenvolver palestras em universidades e empresas sobre temas ligados a este mercado. Mantém coluna regular em veículos da área econômica e, em sites de educação financeira. Participa de fórum interativo com mais de 1000 pessoas logadas. Foi colunista diário em duas edições da BandNews FM durante cinco anos. Com mais de 40 anos de experiência no Mercado de Capitais, o Sr. Alvaro é graduado em Economia pela UFRJ e pós-graduado pela Coppe-UFRJ.</p> <p>Nos últimos cinco anos, não possui qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.</p> <p>Membro Independente, conforme a definição de "Conselheiro Independente" constante do parágrafo 1 do art. 40 do Estatuto Social da Companhia.</p>					

<sup>1</sup> O percentual de participação nas reuniões considera o mandato em curso, iniciado em 30 de abril de 2021.

<sup>2</sup> O Capital Social da Companhia é pulverizado.



Nome	Data de Nascimento	Órgão da administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Outros cargos e funções exercidas no emissor
Daniela Maluf Pfeiffer	30/05/1970	Conselho Fiscal	29/04/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2023	N/A
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador <sup>2</sup>	Membro Independente
018.613.777-03	Administradora	Membro efetivo		Não	Sim
Mandatos consecutivos			Percentual de Participação nas Reuniões <sup>1</sup>		
5			100%		
Experiência profissional / Critérios de independência					
<p>Nascida em 30 de maio de 1970, é sócia da DXA Invest, empresa gestora de recursos, desde janeiro de 2018. Foi sócia da Canepa Asset Brasil, também gestora de recursos, responsável pelo relacionamento com investidores de janeiro de 2014 a outubro de 2017. Anteriormente atuou como sócia da Nova Gestão de Recursos, empresa de investimentos, de outubro de 2011 a junho de 2013. Atualmente, a Sra. Daniela é Conselheira Fiscal da Tupy S.A e, desde abril de 2018, é membro Titular do Conselho Fiscal da Oi. Foi Conselheira Fiscal do Banco Sofisa S.A., de abril de 2014 a abril de 2017; Conselheira Fiscal da Viver Incorporadora e Construtora S.A. de abril de 2011 a abril de 2017; Conselheira Fiscal do Banco Panamericano S.A. de setembro de 2010 a abril de 2014; Conselheira Fiscal da Santos Brasil S.A. de 2003 a 2005; Conselheira de Administração da Brasil Telecom S.A. de 2003 a 2005; Conselheira de Administração da Telemig Celular S.A. de 2003 a 2005; Conselheira de Administração da Amazônia Celular S.A. de 2003 a 2005; Conselheira Fiscal da Amazônia Celular S.A de 1998 a 2002 e Conselheira Fiscal da Telemig Celular S.A de 1998 a 2001. É Conselheira Fiscal certificada pelo IBGC; formada em Administração pela UFRJ em 1992, com MBA em Gestão Empresarial na FGV, concluído em 2019.</p> <p>Nos últimos cinco anos, não possui qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.</p> <p>Membro Independente, conforme a definição de "Conselheiro Independente" constante do parágrafo 1 do art. 40 do Estatuto Social da Companhia.</p>					

<sup>1</sup> O percentual de participação nas reuniões considera o mandato em curso, iniciado em 30 de abril de 2021.

<sup>2</sup> O Capital Social da Companhia é pulverizado.



Nome	Data de Nascimento	Órgão da administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Outros cargos e funções exercidas no emissor
Pedro Wagner Pereira Coelho	29/06/1948	Conselho Fiscal	29/04/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2023	N/A
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador <sup>2</sup>	Membro Independente
258.318.957-34	Contador	Membro efetivo		não	Sim
Mandatos consecutivos			Percentual de Participação nas Reuniões <sup>1</sup>		
6			100%		
Experiência profissional / Critérios de independência					
<p>O Sr. Pedro é membro Titular do Conselho Fiscal da Oi desde abril de 2016 e Presidente do referido órgão desde maio de 2018. É também membro do Conselho Fiscal do Grupo SBF (Centaurus) e membro do Conselho Fiscal da Estácio Participações S/A desde abril de 2012. Atuou na área de auditoria externa da Empresa PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes, de outubro de 1978 até abril de 1981 e na controladoria do Banco de Investimentos Garantia S/A de maio de 1982 até julho de 1997. Também foi presidente do Conselho Fiscal da Magnesita Refratários S/A de abril de 2008 até março de 2019, membro do Conselho Fiscal da Parnaíba Gás Natural S/A de outubro de 2015 até março de 2017 e do conselho fiscal das Lojas Americanas S.A (comércio e varejo), Tele Norte Leste Participações S.A (telecomunicação), Telemar Participações S.A (telecomunicações), TAM S.A (transportes), e Enersul – Energética do Mato Grosso do Sul (energia). Nos últimos 5 anos, atuou como sócio da Confisplan – Consultoria, Planejamento e Assessoria Empresarial Ltda. (empresa no ramo de atividade de Consultoria Fiscal e Contábil, Planejamento e Assessoria Empresarial, Empreendimentos e Participações). É formado em Administração de Empresas pela Sociedade Universitária Augusto Motta – SUAM, em 1978 e em Ciências Contábeis pela Faculdade – SOMLEI, em 1980.</p> <p>Nos últimos cinco anos, não possui qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.</p> <p>Membro Independente, conforme a definição de "Conselheiro Independente" constante do parágrafo 1 do art. 40 do Estatuto Social da Companhia.</p>					

<sup>1</sup> O percentual de participação nas reuniões considera o mandato em curso, iniciado em 30 de abril de 2021.

<sup>2</sup> O Capital Social da Companhia é pulverizado.



**Membro efetivo indicado pelos acionistas detentores de ações preferenciais da Companhia:**

<b>Nome</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Órgão da administração</b>	<b>Data da eleição</b>	<b>Prazo do mandato</b>	<b>Outros cargos e funções exercidas no emissor</b>
Cristiane do Amaral Mendonça	10/07/1980	Conselho Fiscal	29/04/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2023	N/A
<b>CPF</b>	<b>Profissão</b>	<b>Cargo eletivo ocupado</b>	<b>Data de posse</b>	<b>Foi eleito pelo controlador<sup>2</sup></b>	<b>Membro Independente</b>
088.727.147-29	Contadora	Membro efetivo		não	Sim
<b>Mandatos consecutivos</b>			<b>Percentual de Participação nas Reuniões<sup>1</sup></b>		
1			100%		
<b>Experiência profissional / Critérios de independência</b>					
<p>A Sra. Cristiane é graduada em Contabilidade pela Faculdade Presbiteriana Mackenzie e Pós-graduada em Auditoria, Controladoria e Finanças pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). É conselheira fiscal da Companhia desde abril de 2021 e da Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. desde abril de 2021. Foi conselheira fiscal da Eternit S.A (março/2017 a abril/2020). Atua na área de Compliance da VIC DTVM S.A desde maio de 2016, atuando na prevenção à fraude, segurança da informação, plano de continuidade de negócios, conformidade da contabilidade fiscal e gerencial, gestão de riscos e de pessoas, atendimento a auditorias internas e externas, monitoramento das áreas de auditoria interna, controles internos, operações e risco, bem como no atendimento aos órgãos reguladores (CVM, Banco Central do Brasil, BSM) e acompanhamento na validação de processos internos. Foi Auditora Sênior da BKR-Lopes Machado Auditoria (Jan/2014 a 2016).</p> <p>Nos últimos cinco anos, não possui qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.</p> <p>Membro Independente, conforme a definição de "Conselheiro Independente" constante do parágrafo 1 do art. 40 do Estatuto Social da Companhia.</p>					



### Membros Suplentes indicados pela Administração:

Nome	Data de Nascimento	Órgão da administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Outros cargos e funções exercidas no emissor
Marco Antonio Mayer Foletto	24/03/1970	Conselho Fiscal	29/04/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2023	N/A
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador <sup>2</sup>	Membro Independente
480.083.380-91	Contador	Membro suplente da Conselheira Fiscal Daniela Maluf Pfeiffer		Não	Sim
Mandatos consecutivos			Percentual de Participação nas Reuniões <sup>1</sup>		
0			N/A		
Experiência profissional / Critérios de independência					
<p>O Sr. Marco Antonio é graduado em Ciências Contábeis pela UFRGS (2001) e em Direito pela PUCRS (2021), e também pós-graduado em Gestão Empresarial pelo IBMEC/SP (2008) e pela UFRGS (2006). Carreira construída no Brasil, México, EUA e Índia, exercendo as funções de Controller na Iochpe-Maxion (1992-1998), na Dell (1999-2002) e na York (2002-2003), de Diretor de Auditoria na Tam (2009-2010) e na CSN (2015) e de Diretor Financeiro na RSB Transmissions (2014-2015) e na Superbac Biotech (2016). Na Gerdau atuou como Gerente Corporativo de Auditoria (2004-2009) e Controller na Índia (2011-2014). Foi Conselheiro Fiscal Independente na Falconi Consultores (2015-2017), Conselheiro de Administração Independente do Banrisul (2018-2019) e Membro Independente do Comitê de Auditoria do Hospital de Clínicas de Porto Alegre(2019-2022). Desde 2018 é Conselheiro de Administração Independente da Petrobras Transportes (Transpetro), Membro Independente e Presidente dos Comitês de Auditoria da Corsan e da Transpetro e desde 2020 da Procergs, Conselheiro Fiscal Independente na General Shoppings e na Marisa Lojas, Membro Independente do Comitê de Auditoria e do Comitê de Elegibilidade na CEEE-RS. É Conselheiro Fiscal Suplente da Metalúrgica Gerdau S.A, da Sendas Distribuidora e da Minuano Alimentos.</p> <p>Nos últimos cinco anos, não possui qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.</p> <p>Membro Independente, conforme a definição de "Conselheiro Independente" constante do parágrafo 1 do art. 40 do Estatuto Social da Companhia.</p>					

<sup>1</sup> O percentual de participação nas reuniões considera o mandato em curso, iniciado em 30 de abril de 2021.

<sup>2</sup> O Capital Social da Companhia é pulverizado.



Nome	Data de Nascimento	Órgão da administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Outros cargos e funções exercidas no emissor
Maria Salete Garcia Pinheiro	23/03/1955	Conselho Fiscal	29/04/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2023	N/A
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador <sup>2</sup>	Membro Independente
299.484.367-68	Contadora	Membro suplente do Conselho Fiscal Pedro Wagner Pereira Coelho		Não	Sim
Mandatos consecutivos			Percentual de Participação nas Reuniões <sup>1</sup>		
1			0,0%		
Experiência profissional / Critérios de independência					
<p>A Sra. Maria Salete é membro do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria da HPX Corp, empresa registrada na SEC; Conselheira Fiscal da Jereissati Participações; membro do Comitê de Auditoria do BNDES, da HDI Seguros e da Icatu Seguros; e membro suplente do Conselho Fiscal da Oi desde abril de 2021. Foi auditora independente da PwC de 1979 a 2018, sendo 23 anos como sócia de auditoria Certificada pelo IBGC para atuar em Conselhos de Administração e Conselho Fiscal. É certificada pelo CFC para atuação em Auditoria de Instituições Financeiras. Possui 38 anos de experiência trabalhando na PricewaterhouseCoopers (“PwC”), empresa de auditoria e consultoria global, sendo sócia por 23 anos. Participou do corpo executivo da PwC no Brasil com funções de responsabilidade pela área de recursos humanos do escritório do Rio de Janeiro no período de 1995 a 2000; de 2003 a 2008, foi indicada para liderar a operação da firma nas regiões norte e nordeste e de 2008 a 2018. Atuou como sócia de revisão de qualidade das empresas do segmento financeiro e de energia, como também, liderou a operação de expansão de negócios do escritório com foco em grupos familiares, visando prepará-las para melhor acesso a obtenção de crédito e atração de investidores. Foi responsável técnica de projetos de exame de auditoria das demonstrações financeiras preparadas de acordo com as normas do Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC) e de acordo com o International Financial Reporting Standards (IFRS) para empresas de públicas e privadas, como também, projetos de exame de auditoria para clientes multinacionais de acordo com USGAAP. Com base no resultado dos trabalhos de auditoria efetuados, emitiu relatórios com recomendações para melhoria dos controles internos, processos contábeis e de preparação de relatórios sobre as demonstrações financeiras. Como responsável técnica e líder de projetos participou de apresentações para Conselhos Fiscais e Conselhos de Administração apresentando o resultado dos trabalhos efetuados. Principais segmentos de atuação: Mercado Financeiro (Bancos, Distribuidoras, Corretoras, Bolsa de Valores e Fundos de Investimento), principalmente Banco BBM, Banco CR2, Banco Modal, Nations Bank, Fundos NYMellon e do Banco do Brasil; Seguradoras (Bradesco Seguros, Bradesco Saúde, Axa Seguradora, Azul Seguros e Prudential); Energia: Geração, Distribuição e Projetos de Energia Eólica (Rio Energy, Cemar atual Equatorial, Neoenergia, dentre outras), Distribuição de combustíveis (SAT que se associou a ALE atualmente ALESAT); Produtos de consumo (J.Macêdo e Piraquê), Construtora (João Fortes Engenharia, dentre outras); Infraestrutura (Companhia Estadual de Águas e Esgoto do Rio de Janeiro - Cedae, Gaspetro e Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - atual Naturgy, MRS Logística S.A., SERB atual Ciclus); Shopping centers (Aliansce Shopping Center (empresa listada) e grupos familiares Ancar e Grupo JCPM). A Sra. Salete Garcia Pinheiro é formada</p>					



Graduada em Ciências Contábeis com MBA em finanças pelo IBMEC e possui curso de formação em negócios pela Universidade de Ontário, Canadá.

Nos últimos cinco anos, não possui qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

Membro Independente, conforme a definição de “Conselheiro Independente” constante do parágrafo 1 do art. 40 do Estatuto Social da Companhia.

<sup>1</sup> O percentual de participação nas reuniões considera o mandato em curso, iniciado em 30 de abril de 2021.

<sup>2</sup> O Capital Social da Companhia é pulverizado.

Nome	Data de Nascimento	Órgão da administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Outros cargos e funções exercidas no emissor
Wiliam da Cruz Leal	03/10/1956	Conselho Fiscal	29/04/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2023	N/A
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador <sup>2</sup>	Membro Independente
245.579.516-00	Consultor	Membro suplente do Conselho Fiscal Alvaro Bandeira		Não	Sim
Mandatos consecutivos			Percentual de Participação nas Reuniões		
5			0,0%		

#### Experiência profissional / Critérios de independência

O Sr. Wiliam possui ampla experiência em Governança Corporativa, Sustentabilidade Empresarial, Enterprise Risk Management, Controles Internos, Orientação de Carreira, Tecnologia e Segurança da Informação. Desde o início dos problemas com a COVID-19, mesmo que de forma virtual, atua fortemente na elaboração e acompanhamento de planos de carreira com sucesso nas áreas profissional (promoção de cargo, troca de carreira e direcionamento de metas), pessoal (motivação, confiança e determinação) e complementar (carteira de investimentos, vida mais saudável e atividades de solidariedade). Desde 2011 é Sócio Administrador da Cruz Leal Gestão Empresarial Ltda., empresa de consultoria especializada em motivação, liderança, tecnologia, governança corporativa e sustentabilidade; e desde abril de 2016 é membro suplente do Conselho Fiscal da Oi. É Conselheiro de Administração certificado pelo IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, desde 2009. Trabalhou na Tele Norte Leste Participações S.A., empresa do ramo de telecomunicações, de 2000 a 2009, tendo atuado como Gerente Executivo de Governança Corporativa, Gerente de Controles Internos e Orçamento e Gerente de Projetos Especiais e Auditoria de Sistemas. Anteriormente trabalhou no Banco do Brasil S.A., de 1975 a 2000, tendo atuado como Gerente Executivo de Mudanças e Analista Consultor de Informática. É formado em Engenharia Mecânica pela Fundação de Ensino Superior de Itaúna, Minas Gerais, 1980. Nos últimos cinco anos, não possui qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

Nos últimos cinco anos, não possui qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

Membro Independente, conforme a definição de “Conselheiro Independente” constante do parágrafo 1 do

art. 40 do Estatuto Social da Companhia.

**Membro suplente indicado pelos acionistas detentores de ações preferenciais da Companhia:**

Nome	Data de Nascimento	Órgão da administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Outros cargos e funções exercidas no emissor
Marco Antônio de Almeida Lima	03/12/1992	Conselho Fiscal	29/04/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2023	N/A
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador <sup>2</sup>	Membro Independente
142.509.197-06	Advogado	Membro suplente da Conselheira Fiscal Cristiane do Amaral Mendonça		Não	Sim
Mandatos consecutivos			Percentual de Participação nas Reuniões		
1			0,0%		
Experiência profissional / Critérios de independência					
O Sr. Marco Antônio é Advogado do escritório Faoro & Fucci (esde novembro de 2019. Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seções do Rio de Janeiro e de São Paulo. Não possui qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial. Membro Independente, conforme a definição de "Conselheiro Independente" constante do parágrafo 1º do art. 40 do Estatuto Social da Companhia.					

**12.7 – Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:**

Não serão eleitos na Assembleia novos membros de comitês estatutários, nem tampouco de comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração.

**12.8 – Em relação a cada um dos candidatos que compõem a chapa indicada pela Administração da Companhia para o Conselho de Administração e que atuaram como membro dos comitês de assessoramento do Conselho de Administração, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:**

Não aplicável.

**12.9 - Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco até o segundo grau:**

**a. administradores da Companhia.**

Não há.



**b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia.**

Não há.

**c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia.**

Não há.

**d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.**

Não há.

**12.10 – Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia e:**

**a. Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia.**

Não há.

**b. Controlador direto ou indireto do emissor.**

Não há.

**c. Caso seja relevante, fornecedor, cliente devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.**

Não há.

VOLTAR 



## 8.3 PLANO DE REMUNERAÇÃO BASEADO EM AÇÕES – EXECUTIVOS.

O presente Plano de Outorga de Ações aos Executivos é regido pelas disposições abaixo e pela legislação aplicável.

### 1. Definições

1.1 As expressões abaixo, quando usadas aqui com iniciais em maiúsculo, terão os significados a elas atribuídos a seguir:

“Ações” significa as ações ordinárias de emissão da Companhia, outorgadas aos Beneficiários e sujeitas às restrições previstas no presente Plano e no respectivo Contrato de Outorga;

“Beneficiários” significa os administradores ou empregados da Companhia em favor dos quais a Companhia venha a outorgar uma ou mais Ações, nos termos deste Plano;

“Companhia” significa OI S.A., sociedade por ações de capital aberto, com sede na Rua Humberto de Campos, nº425, CEP 22.430-190, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43 e NIRE sob o nº 33.3.0029520-8;

“Contrato de Outorga” significa o instrumento particular de outorga de Ações a ser celebrado entre a Companhia e o Beneficiário, por meio do qual a Companhia outorga Ações ao mesmo;

“Data de Outorga” significa, salvo se de outra forma expressamente previsto nos Contratos de Outorga, a data prevista para concessão de ações aos Beneficiários do Plano;

“Desligamento” significa o término da relação jurídica de administrador ou empregado entre o Beneficiário e a Companhia, por qualquer motivo, incluindo, sem limitação, a renúncia, destituição, substituição ou o término do mandato sem reeleição ao cargo de administrador, pedido de demissão voluntária ou demissão, com ou sem justa causa, aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento;

“Gatilho” é a condição mínima de performance apurada com o atingimento da meta específica definida no Plano, que permite a aquisição do direito ao recebimento das ações pelos Beneficiários, conforme o resultado do atingimento das Metas do Plano.

“IRRF” significa Imposto sobre a Renda Retido na Fonte;

“Metas”: métricas definidas visando aferir a performance do Plano;

“Plano” significa este Plano de Outorga de Ações aos Executivos relativo aos Programas a serem concedidos nos anos de 2022, 2023 e 2024;

“Plano de Performance” significa o modelo do Plano de Outorga de Ações atrelado a metas específicas definidas com o objetivo de medir a performance do negócio;

“Plano de Ações Restritas” significa o modelo do Plano de Outorga de Ações cuja condição para a aquisição do direito é a manutenção da relação jurídica de administrador ou empregado entre os Beneficiários e a Companhia;



“Programa (s)” significam os programas de outorga de Ações que poderão ser criados, aprovados e/ou cancelados pelo Conselho de Administração, conforme aplicável, os quais deverão observar os termos e condições deste Plano;

“Target” significa o valor alvo definido conforme grupo no qual o Beneficiário foi posicionado na data de assinatura do respectivo contrato. Esse valor é determinado com o objetivo de manter a competitividade do Beneficiário em relação à sua função;

“Lock-Up” significa o período, contado a partir da data de *vesting* das ações pelos Beneficiários, durante o qual não poderão alienar, transferir, alugar, ceder, empenhar ou oferecer em garantia as ações provenientes do *vesting*..

## 2. Objetivos do Plano

2.1. O Plano tem por objetivo permitir a outorga de Ações aos Beneficiários, visando promover alto engajamento dos executivos e mantê-los comprometidos para garantir a realização das metas estratégicas e ainda buscar um alinhamento dos executivos com os acionistas da Companhia no médio e longo prazo.

## 3. Beneficiários

3.1. O público envolvido é formado de uma maneira geral pelos principais executivos da Companhia, divididos em três grupos:

- Grupo I - Corporativo: Áreas com atuação estratégica e transversal em todas as frentes da Companhia, com foco na implementação das ações do plano de transformação. Este grupo terá seu *Target* de ações dividido igualmente entre o Plano de Ações Restritas e o Plano de Performance.
- Grupo II – Crescimento: Áreas com foco na jornada do cliente e no desenvolvimento do portfólio de soluções do negócio, com a construção de modelos de negócio diferenciados, além do aproveitamento da escala e ativos Oi para desenvolvimento de novas fontes de receitas em múltiplas áreas. Este grupo terá seu *Target* de ações totalmente direcionado para o Plano de Performance.
- Grupo III – Sustentação: Áreas com gestão fim a fim de todos os negócios legados da Companhia, através da revisão e simplificação do portfólio, rentabilização dos clientes da base e desenvolvimento de alternativas tecnológicas para otimização da infraestrutura de rede. Este grupo terá seu *Target* de ações dividido, sendo 75% para o Plano de Ações Restritas e 25% para o Plano de Performance.

## 4. Administração do Plano

4.1. O Plano será administrado pelo Conselho de Administração.

4.2. Obedecidas as condições gerais do Plano e as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral da Companhia, o Conselho de Administração, na medida em que for permitido por lei e pelo Estatuto Social da Companhia, terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano e dos seus Programas, incluindo:

- (a) aprovar os Beneficiários elegíveis e autorizar a outorga de Ações, nos termos e condições definidos nos Contratos de Outorga aplicáveis;
- (b) autorizar a concessão de ações para satisfazer a entrega das Ações, nos termos do Plano, dos Contratos de Outorga aplicáveis e da lei e regulamentação aplicáveis;
- (c) definir as Metas de performance que irão medir o desempenho financeiro ou operacional da Companhia, de forma a estabelecer critérios objetivos para o recebimento das Ações pelos



Beneficiários, sendo certo que o Conselho de Administração poderá, a seu critério, não sendo os Beneficiários deste Plano membros do Conselho de Administração, alterar ou modificar tais metas para evitar distorções decorrentes de eventos e/ou cenários não previstos pela Companhia.

(d) tomar outras providências necessárias para a administração deste Plano, incluindo orientação da Diretoria com relação à sua adequada implementação;

(e) propor eventuais alterações deste Plano e, caso necessário, submetê-las à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária; e

(f) definir a quantidade de Ações objeto de cada Programa, observado o percentual previsto na Cláusula 6.1 abaixo.

## **5. Outorga de Ações**

5.1. Anualmente, o Conselho de Administração da Companhia, poderá aprovar Programa para Outorga de Ações, destinado aos Beneficiários elegíveis nos quais definirá (a) os Beneficiários em favor dos quais serão outorgadas as Ações, (b) a quantidade alvo de Ações que será outorgada a cada Beneficiário (“*Target*”), sendo que a quantidade de Ações que será efetivamente entregue dependerá do cumprimento das Metas estabelecidas pelo Conselho de Administração, conforme disposto neste Plano, e (c) os demais termos e condições para aquisição de direitos relacionados às Ações.

5.2. A outorga de Ações é realizada mediante a celebração de Contratos de Outorga entre a Companhia e cada um dos Beneficiários, os quais seguirão as regras do correspondente Programa e deverão especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração: (a) o *Target* de Ações objeto da outorga; (b) os termos e condições para aquisição de direitos relacionados às Ações; (c) as Metas de performance; e (d) a incidência de tributos sobre a entrega de ações.

5.3. A transferência das Ações para o Beneficiário somente se dará com o implemento das condições e prazos previstos neste Plano e nos Contratos de Outorga, de modo que a outorga do direito ao recebimento das ações em si não garante ao Beneficiário quaisquer direitos sobre as Ações ou mesmo representa a garantia do seu recebimento.

5.4. As Ações entregues aos Beneficiários terão os direitos estabelecidos neste Plano e Contratos de Outorga, sendo certo que o Beneficiário não terá quaisquer dos direitos e privilégios de acionista da Companhia, em especial, ao recebimento de dividendos e JCP relativos às Ações, até a data da efetiva transferência da titularidade das Ações para os Beneficiários.


5.5. O Conselho de Administração poderá estabelecer termos e condições diferenciados para cada Contrato de Outorga, sem necessidade de aplicação de qualquer regra de isonomia ou analogia entre os Beneficiários, mesmo que se encontrem em situações similares ou idênticas, observados os termos deste Plano.

5.6. Os Contratos de Outorga serão celebrados individualmente com cada Beneficiário, observados os termos e condições definidos neste Plano.

## **6. Ações Sujeitas ao Plano**

6.1. Poderão ser outorgadas aos Beneficiários, no âmbito deste Plano, em outorgas únicas ou outorgas realizadas anualmente ao longo de 3 (três) anos, ações representativas de, no máximo, 1,5% (um vírgula cinco por cento) do Capital Social total da Companhia na data da aprovação do plano de outorga de Ações, o qual poderá ser ajustado nos termos da Cláusula 12.2 deste Plano, respeitadas as disposições da lei e regulamentação aplicável.

6.2. Com o propósito de satisfazer a outorga de Ações nos termos deste Plano, a Companhia, sujeita à lei e à regulamentação aplicável, transferirá as Ações por meio de operação privada nos termos e condições do Contrato de Outorga aplicável.



6.3. Na hipótese de ocorrência de eventos ou fatos de gravidade excepcional, com impactos adversos sobre o valor de mercado, resultados financeiros e/ou reputação da Companhia, ou caso seja identificado que o atingimento das Metas definidas para este Plano tenha sido beneficiado por resultados não sustentáveis, o Conselho de Administração poderá decidir pela redução ou cancelamento das ações a serem entregues no âmbito deste Plano e no Contrato de Outorga.

6.3.1. A aplicação do mecanismo descrito no item acima, com redução ou cancelamento das ações ainda não entregues aos Beneficiários (ações não vestidas), se dará quando:

i) for comprovado que os Beneficiários atuaram de forma omissa ou negligente, individualmente ou em colegiado, ocasionando como consequência de tais atos, impactos significativamente negativos para a Companhia conforme descrito no *caput* deste item;

ii) da não aprovação ou a republicação de demonstrações financeiras, em razão de fatos relevantes apontados por Auditores Externos ou Assembleia de Acionistas.

Na hipótese de ocorrência de qualquer um dos eventos descritos nos itens i) e ii) acima, o Conselho de Administração poderá, de acordo com a magnitude dos impactos gerados e/ou a influência dos Beneficiários nos fatos apurados, aplicar uma redução total ou parcial nas ações ainda não vestidas que deveriam ser entregues aos Beneficiários conforme regras definidas neste Plano e no Contrato de Outorga.

6.4. Em caso de comprovação de fraude ou conduta ilegal praticados pelos Beneficiários, que tenham gerado impactos significativamente negativos nas ações ou resultados financeiros, ou até mesmo que afetem a reputação da Companhia, o Conselho de Administração poderá decidir pela devolução, integral ou parcial, dos valores ou ações entregues aos Beneficiários (ações vestidas), corrigidos a valor presente pela taxa Selic entre a data do pagamento ou entrega das ações ao Beneficiário e a data da devolução. A aplicação desta penalidade poderá ocorrer em até 05 (cinco) anos após o fato gerador, sendo o ressarcimento efetuado em até 01 (um) ano após a comunicação aos beneficiários.

6.5. Os Beneficiários deverão assumir nos Contratos de Outorga a obrigação de observar a legislação aplicável e demais políticas da Companhia para a negociação de suas Ações.

## **7. Preço de Referência das Ações**

7.1. O preço de referência por Ação, para fins de determinação da quantidade de Ações (OIBR3) que serão outorgadas a cada Beneficiário, será equivalente à média ponderada da cotação da ação (Preço x Volume) dos pregões dos 90 dias corridos anteriores à data da outorga, conforme definido pelo Conselho de Administração.


## **8. Obtenção de Direitos Relacionados às Ações**

8.1. O direito dos Beneficiários ao recebimento da quantidade alvo de Ações deste Plano está condicionado ao modelo de Plano de Outorga de Ações a que cada um estiver vinculado:

Plano de Performance: Sem prejuízo de outras condições estabelecidas no Plano e respectivos Contratos de Outorga, os direitos dos Beneficiários ao recebimento das Ações do Plano de Outorga de Ações estarão sempre sujeitos à condição de performance e somente serão plenamente adquiridos em caso de manutenção do vínculo dos Beneficiários com a Companhia até o período final de 36 meses contados à partir das datas das Outorgas.

8.1.1 Plano de Ações Restritas: O direito ao recebimento da quantidade de ações alvo deste plano estará condicionado exclusivamente à manutenção do vínculo dos Beneficiários com a Companhia até o período final de 36 meses contados a partir da data da Outorga.

8.2. O Gatilho, que dará direito ao recebimento do montante de ações do Plano, será o atingimento da meta estabelecida para essa finalidade específica, bem como a manutenção da relação jurídica do administrador ou empregado com a Companhia.



8.3. Os Beneficiários farão jus ao valor integral do plano caso as Metas previamente estabelecidas sejam 100% atingidas ao final do período do plano.

8.4. Para resultados intermediários, compreendidos entre os limites mínimos ou máximos estabelecidos e as Metas definidas para o Plano, a quantidade de ações a serem distribuídas será calculada por interpolação linear simples.

\* Quantidade de ações distribuídas calculada de acordo com o resultado de cada meta.

8.5. No Plano de Performance, os Beneficiários serão elegíveis ao longo dos 3 (três) anos do Plano (2022, 2023 e 2024) ao recebimento da “Quantidade de Ações”, que poderão ser entregues ao final de 3 (três) anos contados a partir da data de cada Outorga anual, conforme atingimento da condição de performance. Já no Plano de Ações Restritas, os Beneficiários serão elegíveis a Outorga única, a ser realizada em 2022, e ao recebimento da “Quantidade de Ações” ao final do período de 3 (três) anos, condicionado à manutenção da relação jurídica do administrador ou empregado com a Companhia.

8.6. A “Quantidade de Ações” é calculada individualmente, com o objetivo de manter a competitividade do Beneficiário em relação à sua função. Para determinar a “Quantidade de Ações”, considera-se o *Target* individual do Beneficiário na data de assinatura do respectivo contrato de Outorga. O *Target* é convertido em ações da companhia (OIBR3) a serem entregues ao final do prazo de 3 anos de cada Outorga, desde que a condição de performance do plano seja atingida.

$$\text{Quantidade de Ações por outorga} = \frac{\text{Target anual}}{\text{Preço da Ação}}$$

8.7. Ao final de cada período, o Conselho de Administração verificará o cumprimento das condições estabelecidas nos itens 8.1 a 8.6 acima e demais condições previstas no respectivo Contrato de Outorga e confirmará a quantidade de Ações a que o Beneficiário faz jus, sendo que a Companhia deverá transferir as referidas Ações ao Beneficiário após as devidas retenções de tributos nos termos do item 12.9 abaixo, inclusive mediante redução no número de ações em razão da retenção de tributos, se aplicável, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, após a data de cada *vesting*.

8.8. O Plano de Outorga de Ações a Executivos prevê a manutenção das ações de titularidade dos Beneficiários durante o período de *Lock-Up*, no qual elas somente poderão ser alienadas, transferidas, alugadas, cedidas, empenhadas ou oferecidas em garantia, na proporção de 33,33% da quantidade de ações entregues no período de *vesting*. Deverão permanecer sob a titularidade dos Beneficiários pelo prazo de 1 ano, 33,33% das ações de sua titularidade e de 2 anos o restante das 33,34% das ações de sua titularidade.

8.9. Adicionalmente ao previsto no item 10 deste Plano, o direito ao recebimento das Ações nos termos deste Plano e do Contrato de Outorga, extinguir-se-á automaticamente e sem qualquer direito a indenização, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, caso a Companhia seja dissolvida, liquidada ou se tiver sua falência decretada.

## 9. Hipóteses de Desligamento da Companhia e seus Efeitos

9.1. Se, a qualquer tempo, o Beneficiário desligar-se da Companhia:

(i) Na hipótese de Desligamento de um Beneficiário (a) mediante demissão por justa causa ou destituição do seu cargo por violar os deveres e responsabilidades de administrador; (b) por solicitação do Beneficiário, incluindo demissão voluntária ou renúncia ao cargo de administrador, o Beneficiário perderá todo e qualquer direito relacionado às Ações sob este Plano e Contrato de Outorga, o qual restará automaticamente extinto na data de Desligamento, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização ao Beneficiário, exceto pelas Ações já obtidas até a data efetiva do Desligamento, ainda que não tenham sido efetivamente transferidas





pela Companhia ou por sociedade por ela controlada. Para a efetiva entrega das Ações já obtidas até a data do Desligamento, será necessário o cumprimento do período de Lock-Up, conforme definido no item 8.8 acima.

(ii) Na hipótese de Desligamento de um Beneficiário por motivo de (a) demissão pela Companhia sem justa causa; (b) destituição do cargo de administrador sem que haja violação aos seus deveres e responsabilidades; e (c) por motivo de aposentadoria: o Beneficiário fará jus ao recebimento (a) das Ações cujos direitos de aquisição já tenham sido adquiridos pelo Beneficiário mas que não tenham sido efetivamente transferidas pela Companhia; e (b) de uma quantidade pro rata das Ações cujos direitos de aquisição ainda não tenham sido adquiridos pelo Beneficiário, sendo que, especificamente para o Programa de Performance, deverá ser observado também o atingimento das metas até a data do Desligamento. Para o referido cálculo pro rata a quantidade de meses completos em que tal Beneficiário trabalhou na Companhia em relação ao número de meses do término daquele ciclo de outorga, sendo que as Ações remanescentes restarão automaticamente extintas na data de Desligamento, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização do Beneficiário. A entrega das Ações ao Beneficiário será realizada na data originalmente prevista conforme regras deste plano definidas no item 8.6, sendo necessário o cumprimento do período de Lock-Up.

(iii) Na hipótese de Desligamento de um Beneficiário por motivo de (a) falecimento ou (b) invalidez permanente, os herdeiros ou sucessores legais para a hipótese descrita em (a) ou o representante legal para a hipótese descrita em (b) farão jus ao recebimento: (a) das Ações cujos direitos de aquisição já tenham sido adquiridos pelo Beneficiário, ainda que as Ações não tenham sido efetivamente transferidas pela Companhia; e (b) de uma quantidade pro rata das Ações cujos direitos de aquisição ainda não tenham sido adquiridos pelo Beneficiário, levando-se em conta para o referido cálculo pro rata a quantidade de meses completos em que tal Beneficiário trabalhou na Companhia em relação ao número de meses do daquele ciclo de outorga, sendo que as Ações remanescentes restarão automaticamente extintas na data de Desligamento, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização do Beneficiário. Tais ações serão entregues ao final do período de *vesting*, não sendo necessário portanto aguardar o fim do período de *Lock-Up*.

9.2. Não obstante o disposto no item 9.1 acima, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, mas de modo fundamentado, sempre que julgar que os interesses sociais serão melhor atendidos por tal medida, estabelecer regras diversas das previstas no referido item, conferindo tratamento diferenciado a determinado Beneficiário, desde que não cause prejuízo ao Beneficiário em questão.

## 10. Eventos Societários

10.1. Na hipótese de (a) alteração substancial de controle da companhia, materializada em uma mudança na composição do Conselho de Administração da Oi onde mais da metade dos seus membros passem a representar um único grupo controlador, ou de (b) realização de oferta pública de fechamento de capital da Companhia, os Beneficiários farão jus ao recebimento, em até 60 (sessenta) dias da ocorrência do evento estabelecido nesta cláusula: (a) das Ações cujos direitos de aquisição já tenham sido adquiridos pelos Beneficiários, mas que não tenham sido efetivamente transferidas pela Companhia ou por sociedade por ela controlada; e (b) da totalidade das Ações cujos direitos de aquisição ainda não tenham sido adquiridos pelos Beneficiários, de modo que tais direitos serão automaticamente antecipados.

10.2. Em caso de recuperação judicial ou extrajudicial, o Plano permanecerá em vigor, sem qualquer alteração.

## 11. Prazo de Vigência do Plano

11.1. O Plano entrará em vigor após sua aprovação pela Assembleia Geral da Companhia e efetiva concessão de outorga e permanecerá vigente até a entrega da totalidade das Ações por meio dos Contratos de Outorga, podendo, no entanto, ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral, respeitados os Contratos de Outorga até então celebrados.



## 12. Disposições Gerais

12.1. A outorga de Ações nos termos do Plano não impedirá a Companhia de realizar o cancelamento de seu registro de companhia aberta e/ou de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações. Nestes casos, deverão ser respeitados os termos e condições deste Plano, cabendo ao Conselho de Administração e/ou os órgãos de governança das sociedades controladas pela Companhia, quando aplicável, avaliar se será necessário propor à Assembleia Geral da Companhia ajustes no Plano e nos Programas e Contratos de Outorga.

12.2. Nos casos de alteração do número, espécie e classe de ações da Companhia como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Conselho de Administração da Companhia avaliar a necessidade de ajustes nos Programas já instituídos, de modo a evitar distorções e prejuízos à Companhia ou aos Beneficiários.

12.3. Caso qualquer cálculo decorrente deste Plano resulte em fração de ação (e não em número inteiro), este será arredondado para cima.

12.4. Nenhuma disposição do Plano ou Ação outorgada nos termos do Plano conferirá a qualquer Beneficiário o direito de permanecer como administrador e/ou empregado da Companhia, nem interferirá, de qualquer modo, no direito de a Companhia, a qualquer tempo e sujeito às condições legais e contratuais, rescindir o contrato de trabalho do empregado e/ou interromper o mandato do administrador.

12.5. Cada Beneficiário deverá aderir expressamente aos termos do Plano e dos Programas mediante assinatura do Contrato de Outorga.

12.6. Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas, na legislação trabalhista e/ou aos efeitos fiscais de um plano de outorga de ações, poderá levar à revisão integral do Plano.

12.7. Este Plano deverá ser regido e interpretado sob as Leis da República Federativa do Brasil, sendo que quaisquer disputas, controvérsias oriundas ou relacionadas ao Plano serão submetidas ao foro a ser estabelecido nos respectivos Contratos de Outorga.

12.8. Os casos omissos serão regulados pelo Conselho de Administração, consultada, quando o entender conveniente, a Assembleia Geral. Qualquer Ação concedida de acordo com o Plano fica sujeita a todos os termos e condições aqui estabelecidos, termos e condições estes que prevalecerão em caso de inconsistência a respeito de disposições de qualquer contrato ou documento mencionado neste Plano.

12.9. A Companhia está autorizada a proceder à retenção de quaisquer tributos eventualmente incidentes sobre o Plano, inclusive o IRRF, podendo operacionalizar a retenção do IRRF e demais tributos incidentes sobre o total de Ações, mediante a redução do número total de Ações.

\*\*\*\*\*

VOLTAR 



## 8.4 ANEXO 13 DA INSTRUÇÃO CVM N° 481 – EXECUTIVOS

### ANEXO 13 PLANO DE REMUNERAÇÃO BASEADO EM AÇÕES

#### 1. Fornecer cópia do plano proposto

#### 2. Informar as principais características do plano proposto, identificando:

##### a. Potenciais beneficiários

O público envolvido é formado de uma maneira geral pelos diretores dos primeiros níveis da Companhia, divididos em três grupos:

- Grupo I - Corporativo: Áreas com atuação estratégica e transversal em todas as frentes da Companhia, com foco na implementação das ações do plano de transformação. Este grupo terá seu *Target* de ações dividido igualmente entre o Plano de Ações Restritas e o Plano de Performance.
- Grupo II – Crescimento: Áreas com foco na jornada do cliente e no desenvolvimento do portfólio de soluções do negócio, com a construção de modelos de negócios diferenciados, além do aproveitamento da escala e ativos Oi para desenvolvimento de novas fontes de receitas em múltiplas áreas. Este grupo terá seu *Target* de ações totalmente direcionado para o Plano de Performance.
- Grupo III – Sustentação: Áreas com gestão fim a fim de todos os negócios legados da Companhia, através da revisão e simplificação do portfólio, rentabilização dos clientes da base e desenvolvimento de alternativas tecnológicas para otimização da infraestrutura de rede. Este grupo terá seu *Target* de ações dividido, sendo 75% para o Plano de Ações Restritas e 25% para o Plano de Performance.

##### b. Número máximo de opções a serem outorgadas

Não se aplica. Tendo em vista que não serão outorgadas opções de ações em decorrência do Plano

##### c. Número máximo de ações abrangidas pelo plano

O número máximo de ações a serem entregues aos beneficiários do Plano ao longo de três anos não poderá ser superior a 1,5% do Capital Social total da Companhia na data da aprovação do plano de outorga de Ações.

##### d. Condições de aquisição

O direito dos Beneficiários ao recebimento da quantidade alvo de Ações do Plano está condicionado ao modelo de Plano de Outorga de Ações a que cada um estiver vinculado:

Plano de Performance: Sem prejuízo de outras condições estabelecidas no Plano e respectivos Contratos de Outorga, os direitos dos Beneficiários ao recebimento das Ações estarão sujeitos à condição de performance e somente serão plenamente adquiridos na medida em que o Beneficiário permanecer continuamente vinculado à Companhia, durante o período compreendido entre as datas das outorgas e a data da transferência de ações, ao final do período de 36 meses das datas das Outorgas.



Plano de Ações Restritas: O direito ao recebimento da quantidade de ações alvo deste plano estará condicionado exclusivamente à manutenção do vínculo dos Beneficiários com a Companhia até o final do período de 36 meses contados a partir da data da Outorga.

O Gatilho, que dará direito ao recebimento do montante de ações do Plano, será o atingimento da meta estabelecida para essa finalidade específica, bem como a manutenção da relação jurídica do administrador ou empregado com a Companhia.

Os Beneficiários farão jus ao valor integral do plano caso as metas previamente estabelecidas sejam 100% atingidas ao final do período do plano.

Para resultados intermediários, compreendidos entre os limites mínimos ou máximos estabelecidos e as metas definidas para o Plano, a quantidade de ações a serem distribuídas será calculada por interpolação linear simples.

No Plano de Performance, os Beneficiários serão elegíveis, ao longo dos 3 (três) anos do Plano (2022, 2023 e 2024), ao recebimento da “Quantidade de Ações”, que podem ser entregues ao final de 3 (três) anos contados a partir da data de cada Outorga, conforme atingimento da condição de performance. Já no Plano de Ações Restritas, os Beneficiários serão elegíveis a Outorga única, a ser realizada em 2022 e ao recebimento da “Quantidade de Ações” previstas, que podem ser entregues ao final do período de 3 (três) anos a partir da data da Outorga, condicionado à manutenção da relação jurídica do administrador ou empregado com a Companhia.

A “Quantidade de Ações” é calculada individualmente com o objetivo de manter a competitividade do Beneficiário em relação à sua função. Para determinar a “Quantidade de Ações”, considera-se o *Target* individual do Beneficiário na data de assinatura do respectivo contrato. O *Target* é convertido em ações da companhia (OIBR3) a serem entregues ao final do prazo de 3 anos de cada Plano de Outorga, desde que a condição de performance do plano seja atingida.

$$\text{Quantidade de Ações por outorga} = \frac{\text{Target anual (Grupo)}}{\text{Preço da Ação}}$$

#### **e. Critérios pormenorizados para fixação do preço de exercício**

A entrega da quantidade alvo das ações deste Plano está condicionada ao atingimento das metas específicas da transformação e não ao preço da ação na data de exercício. Portanto, o único critério que assegura a entrega de ações aos Beneficiários, é o atingimento total ou parcial, das metas estabelecidas.

#### **f. Critérios para fixação do prazo de exercício**

O direito dos Beneficiários ao recebimento da quantidade alvo de Ações deste Plano está condicionado ao modelo de Plano de Outorga de Ações a que cada um estiver vinculado:

Plano de Performance: Sem prejuízo de outras condições estabelecidas no Plano e respectivos Contratos de Outorga, os direitos dos Beneficiários ao recebimento das Ações estarão sujeitos à condição de performance e somente serão plenamente adquiridos na medida em que o Beneficiário permanecer continuamente vinculado à Companhia durante o período compreendido entre as datas das outorgas e a data da transferência de ações, ao final do período de 36 meses das datas das Outorgas.

Plano de Ações Restritas: O direito ao recebimento da quantidade de ações alvo deste plano estará condicionado exclusivamente à manutenção do vínculo dos Beneficiários com a Companhia até o final do período de 36 meses contados a partir da data da Outorga.

#### **g. Forma de liquidação de opções**

Não se aplica, tendo em vista que não serão outorgadas opções de ações em decorrência do Plano



## **h. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano**

Na hipótese de alteração substancial de controle da companhia, materializada em uma mudança na composição do Conselho de Administração da Oi onde mais da metade dos seus membros passem a representar um único grupo controlador, ou de realização de oferta pública de fechamento de capital da Companhia, os Participantes farão jus ao recebimento, em até 60 (sessenta) dias da ocorrência do evento estabelecido nesta cláusula: (a) das Ações cujos direitos de aquisição já tenham sido adquiridos pelos Participantes, ainda que as Ações não tenham sido efetivamente transferidas pela Companhia ou por sociedade por ela controlada; e (b) da totalidade das Ações cujos direitos de aquisição ainda não tenham sido adquiridos pelos Participantes, de modo que tais direitos serão automaticamente antecipados.

O Plano também prevê que, nos casos de alteração do número, espécie ou classe de ações da Companhia como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra, caberá ao Conselho de Administração da Companhia avaliar a necessidade de ajustes no Plano, de modo a evitar distorções e prejuízos à Companhia e as sociedades por ela controladas ou aos Participantes.

Adicionalmente ao previsto acima, o direito ao recebimento das Ações nos termos dos Planos e Contratos de Outorga aplicáveis extinguir-se-á automaticamente e sem qualquer direito a indenização, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, caso a Companhia seja dissolvida, liquidada ou se tiver sua falência decretada.

### **3. Justificar o plano proposto, explicando:**

#### **a. Os principais objetivos do plano**

O Plano de Incentivo de Longo Prazo tem o objetivo de promover alto engajamento de seus executivos e mantê-los comprometidos para garantir a realização das metas estratégicas e ainda buscar um alinhamento dos executivos com os acionistas da Companhia no médio e longo prazo.

#### **b. A forma como o plano contribui para esses objetivos**

O Plano de Incentivo de Longo Prazo 2022-2025 estimula a busca pela sustentabilidade do negócio, através do estabelecimento da condição de performance vinculada ao atingimento de metas estratégicas, além de buscar a retenção de executivos chaves para a realização do plano de transformação da Companhia. Desta forma, o Programa promove o engajamento e comprometimento de seus executivos a curto, médio e longo prazo, propiciando-lhes uma participação no desenvolvimento da Companhia e a oportunidade de serem recompensados em função da geração de valor para os acionistas.

#### **c. Como o plano se insere na política de remuneração da companhia**

O Plano de Incentivo de Longo Prazo é parte de um conjunto de instrumentos de premiação, retenção e alinhamento dos Executivos da Companhia e complementa a estratégia de compensação da Oi, ao inserir uma parcela baseada nas ações da Companhia a ser entregue aos executivos em um horizonte de tempo de mais de 3 anos. Este plano é classificado como um incentivo de longo prazo, instituído por iniciativa e liberalidade da Companhia, desprovido de habitualidade e desvinculado da remuneração ordinária dos Executivos, pois o pagamento aos beneficiários está vinculado ao atingimento de metas estratégicas e manutenção do vínculo com a Companhia durante o período de vigência do programa (2022-2025), sem qualquer natureza contraprestacional.



#### **d. Como o plano alinha os interesses dos beneficiários e da companhia a curto, médio e longo prazo**

O Plano de Incentivo de Longo Prazo considera o atingimento de metas estratégicas e a manutenção do vínculo com a Companhia ao longo do período de vigência do Programa (2022-2025), com possibilidade de transferências de ações ao final do período de 3 anos a partir de cada Outorga. Desta forma, o plano alinha os interesses dos administradores e os interesses da Companhia no curto, médio e longo prazos, oferecendo aos beneficiários a oportunidade de serem recompensados através da geração de valor para os acionistas.

#### **4. Estimar as despesas da companhia decorrentes do plano, conforme as regras contábeis que tratam desse assunto**

O plano estima uma despesa no período de três anos de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), baseado na quantidade de ações que o Plano se propõe a atribuir aos Beneficiários.

VOLTAR 



## 8.5 ORIGEM E JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

### Art. 11 da Instrução CVM nº 481/09 Origem e Justificativa da Proposta de Alteração Estatutária

A tabela a seguir resume as alterações propostas do Estatuto Social da Companhia:

#### Relatório sobre as alterações propostas ao Estatuto Social da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Segue, abaixo, relatório em forma de tabela, detalhando a origem e justificativa da proposta de alteração à redação do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia e analisando os seus eventuais efeitos jurídicos e econômicos, conforme artigo 11 da Instrução CVM nº 481/09:

Atual redação do Estatuto Social	Redação proposta ao Estatuto Social	Justificativa
Art. 5º - O capital social, subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 32.538.937.370,00 (trinta e dois bilhões, quinhentos e trinta e oito milhões, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta reais), representado por 6.598.224.091 (seis bilhões, quinhentos e noventa e oito milhões, duzentas e vinte e quatro mil e noventa e uma) ações, sendo 6.440.496.850 (seis bilhões, quatrocentos e quarenta milhões, quatrocentas e noventa e seis mil, oitocentas e cinquenta) ações ordinárias e 157.727.241 (cento e cinquenta e sete milhões, setecentas e vinte e sete mil, duzentas e quarenta e uma) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.	Art. 5º - O capital social, subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 32.538.937.370,00 (trinta e dois bilhões, quinhentos e trinta e oito milhões, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta reais), representado por <b>6.603.037.459 (seis bilhões, seiscentos e três milhões, trinta e sete mil e quatrocentas e cinquenta e nove) 6.598.224.091</b> <del>(seis bilhões, quinhentos e noventa e oito milhões, duzentas e vinte e quatro mil e noventa e uma)</del> ações, sendo <b>6.445.310.218 (seis bilhões, quatrocentos e quarenta e cinco milhões, trezentas e dez mil e duzentas e dezoito) 6.440.496.850</b> <del>(seis bilhões, quatrocentos e quarenta milhões, quatrocentas e noventa e seis mil, oitocentas e cinquenta)</del> ações ordinárias e 157.727.241 (cento e cinquenta e	Artigo alterado para refletir a emissão de 4.813.368 (quatro milhões, oitocentas e treze mil, trezentas e sessenta e oito) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, subscritas e integralizadas mediante a capitalização dos créditos detidos pelos beneficiários do Plano de Incentivo de Longo Prazo, decorrentes dos respectivos Contratos de Outorga de Ações a Executivos 2019 a 2021 celebrados entre a Companhia e os beneficiários, pelo preço de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos) por ação, sem alteração no atual valor do capital social da Companhia de R\$ 32.538.937.370,00 (trinta e dois bilhões, quinhentos e



Atual redação do Estatuto Social	Redação proposta ao Estatuto Social	Justificativa
	sete milhões, setecentas e vinte e sete mil, duzentas e quarenta e uma) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.	trinta e oito milhões, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta reais), visto que o valor do aumento de capital será integralmente destinado à reserva de capital da Companhia, no âmbito do aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado, aprovado pelo Conselho de Administração em 22 de fevereiro de 2022.
Parágrafo 1º - É vedada a emissão pela Companhia de partes beneficiárias e de novas ações preferenciais.	Parágrafo 1º - É vedada a emissão pela Companhia de partes beneficiárias e de novas ações preferenciais.	Redação inalterada
Parágrafo 2º - As ações preferenciais poderão ser convertidas em ações ordinárias, quando e nas condições aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia.	Parágrafo 2º - As ações preferenciais poderão ser convertidas em ações ordinárias, quando e nas condições aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia.	Redação inalterada
Parágrafo 3º - Todas as ações de emissão da Companhia são escriturais, sendo mantidas em conta de depósito, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.	Parágrafo 3º - Todas as ações de emissão da Companhia são escriturais, sendo mantidas em conta de depósito, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.	Redação inalterada
Parágrafo 4º - Os custos de transferência e averbação, assim como o custo do serviço relativo às	Parágrafo 4º - Os custos de transferência e averbação, assim como o custo do serviço relativo às	Redação inalterada





Atual redação do Estatuto Social	Redação proposta ao Estatuto Social	Justificativa
ações escriturais, poderão ser cobrados diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme disposto no Artigo 35, §3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”).	ações escriturais, poderão ser cobrados diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme disposto no Artigo 35, §3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”).	

VOLTAR 



## 8.6 CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL CONTENDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS E COMPARAÇÃO COM A VERSÃO ATUAL.

**Oi S.A.**

CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

### ESTATUTO SOCIAL

#### CAPÍTULO I REGIME JURÍDICO

**Art. 1º** - A Oi S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações, de capital aberto, que se rege pelo presente Estatuto e legislação aplicável.

**Parágrafo 1º** - Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 (“Regulamento do Nível 1”).

**Parágrafo 2º** - A Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3.

**Parágrafo 3º** - Os termos iniciados em letra maiúscula, quando não definidos no corpo deste Estatuto Social, terão o significado que lhes são atribuídos no Regulamento do Nível 1.

**Art. 2º** - A Companhia tem por objeto a exploração de serviços de telecomunicações, em quaisquer de suas modalidades, e a prática de atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas.

**Parágrafo Único** - Na consecução de seu objeto, a Companhia poderá incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, bem como:

I - participar do capital de outras empresas;

II - constituir subsidiárias integrais para execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas;

III - promover a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto;

IV - prestar serviços de manutenção e instalação de infraestrutura de rede e locação de meios físicos, inclusive para colocação de equipamentos, bem como praticar atividades relacionadas ao acesso, armazenamento, apresentação, movimentação, recuperação e transmissão de informações, incluindo a consultoria, elaboração de projetos, execução, implementação, comercialização, operação, manutenção (assistência técnica) e faturamento de sistemas relacionados a essas atividades e demais serviços de valor adicionado;

V - atuar no comércio varejista e atacadista especializado de serviços de telecomunicação e de produtos, suprimentos e equipamentos de telefonia, comunicação, tecnologia da informação e informática;

VI - realizar a locação, manutenção, revenda, operação, comercialização e distribuição de equipamentos, aparelhos e acessórios, bem como a gestão, segurança e monitorização de dispositivos móveis, sempre em conformidade com as outorgas que lhe conferem tais direitos de exploração;

VII - comercializar, incluindo, mas não se limitando a, alienar, comprar, vender, dar em



comodato, alugar, doar bens e/ou mercadorias necessários ou úteis à exploração de serviços de telecomunicações;

VIII - praticar atividades de estudos e pesquisas visando ao desenvolvimento do setor de telecomunicações e tecnologia;

IX - celebrar contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades, objetivando a assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das suas atribuições e responsabilidades;

X - desenvolver, construir e operar redes de telecomunicações e prestar serviços de valor adicionado, em especial de: (i) alternativa de acesso local a serviços de dados, vídeo e auxiliares de voz; (ii) acesso à internet; e (iii) distribuição de conteúdos em diversos formatos, aplicações e serviços adicionais próprios ou prestados por terceiros;

XI - ofertar e gerenciar soluções de conteúdo e conectividade para acesso, armazenamento, apresentação, movimentação e recuperação de dados;

XII - vender, licenciar e ceder o uso de *softwares*;

XIII - prestar serviço de assinatura de locação de filmes *online*, de titularidade de terceiros e/ou própria, através da internet;

XIV - distribuir conteúdo de *video on demand* a partir de qualquer tecnologia disponível;

XV - prestar serviços de Empacotamento de Comunicação Eletrônica de Massa por Assinatura;

XVI - transmitir publicidade e propaganda através da internet, bem como prestar serviços de promoção e *marketing*;

XVII - prestar serviços de faturamento e cobrança de seus clientes e terceiros;

XVIII - prestar serviços de *help-desk* e de apoio ao cliente, relacionados a telecomunicações e tecnologia da informação e segurança, bem como manter e gerir todos e quaisquer relacionamentos com o usuário final e derivado das atividades da Companhia;

XIX - ofertar e explorar soluções integradas, gerir e prestar serviços relacionados a: (i) data center, incluindo *cloud*, hospedagem e *colocation*; (ii) armazenamento, processamento e gerenciamento de dados, informações, texto, imagens, vídeos, aplicativos e sistemas de informações e congêneres; (iii) tecnologia da informação, (iv) segurança da informação e da comunicação; (v) sistema de segurança eletrônica, e (vi) internet das coisas; e

XX - exercer outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social, inclusive às atividades previstas neste Parágrafo Único.

**Art. 3º** - A Companhia tem sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, podendo, por deliberação da Diretoria, observado o disposto no Artigo 39, criar, extinguir e alterar endereços de filiais e escritórios da Companhia.

**Art. 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

## **CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL**

**Art. 5º** - O capital social, subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 32.538.937.370,00 (trinta e dois bilhões, quinhentos e trinta e oito milhões, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta reais), representado por 6.603.037.459 (seis bilhões, seiscentas e três milhões, trinta e sete mil e quatrocentas e cinquenta e nove) ~~6.598.224.091 (seis bilhões, quinhentos e noventa e oito milhões, duzentas e vinte e quatro mil e noventa e uma)~~ ações, sendo 6.445.310.218 (seis bilhões, quatrocentos e quarenta e cinco milhões, trezentas e dez mil e duzentas e dezoito) ~~6.440.496.850 (seis bilhões, quatrocentos e quarenta milhões, quatrocentas e noventa e seis mil, oitocentas e cinquenta)~~ ações ordinárias e 157.727.241 (cento e cinquenta e sete milhões, setecentas e vinte e sete mil, duzentas e quarenta e uma) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo 1º** - É vedada a emissão pela Companhia de partes beneficiárias e de novas ações preferenciais.



**Parágrafo 2º** - As ações preferenciais poderão ser convertidas em ações ordinárias, quando e nas condições aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia.

**Parágrafo 3º** - Todas as ações de emissão da Companhia são escriturais, sendo mantidas em conta de depósito, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

**Parágrafo 4º** - Os custos de transferência e averbação, assim como o custo do serviço relativo às ações escriturais, poderão ser cobrados diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme disposto no Artigo 35, §3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”).

**Art. 6º** - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, mediante deliberação do Conselho de Administração, em ações ordinárias, até que o valor do seu capital social alcance R\$38.038.701.741,49, observado que a Companhia não poderá mais emitir ações preferenciais em aumentos de capital por subscrição pública ou particular.

**Parágrafo Único** - Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá:

- i. deliberar sobre a emissão do bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações; e
- ii. de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados da Companhia ou sociedade sob seu controle e/ou a pessoas naturais que lhes prestem serviços, sem que os acionistas tenham direito de preferência à subscrição dessas ações.

**Art. 7º** - Por deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, conforme o caso, o capital da Companhia poderá ser aumentado mediante capitalização de lucros ou de reservas.

**Parágrafo Único** - A capitalização poderá ser feita sem modificação do número de ações de emissão da Companhia.

**Art. 8º** - O capital social é representado por ações ordinárias e preferenciais, sem valor nominal, não havendo obrigatoriedade, nos aumentos de capital, de se guardar proporção entre elas.

**Art. 9º** - Por deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, conforme o caso, pode ser excluído ou reduzido o prazo para o exercício do direito de preferência para emissão de ações, bônus de subscrição ou debêntures conversíveis em ações, nas hipóteses previstas no Artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações.

**Art. 10** - A não realização, pelo subscritor, do valor subscrito nas condições previstas no boletim ou na chamada fará com que o mesmo fique, de pleno direito, constituído em mora, para fins dos Artigos 106 e 107 da Lei das Sociedades por Ações, sujeitando-se ao pagamento do valor em atraso corrigido monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M na menor periodicidade legalmente admitida, além dos juros de 12% (doze por cento) ao ano, “pro rata temporis” e multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da prestação em atraso, devidamente atualizada.

### **CAPÍTULO III AÇÕES**

**Art. 11** - A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** – As ações ordinárias asseguram aos seus titulares o direito de serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações em decorrência de alienação de controle da Companhia ao mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas ao alienante, nos termos do Art. 46 deste Estatuto.



**Art. 12** - As ações preferenciais não têm direito de voto, sendo a elas assegurada prioridade no recebimento de dividendo mínimo e não cumulativo de 6% (seis por cento) ao ano calculado sobre o valor resultante da divisão do capital social pelo número total de ações da companhia ou de 3% (três por cento) ao ano, calculado sobre o valor resultante da divisão do patrimônio líquido contábil pelo número total de ações da companhia, o que for maior.

**Parágrafo 1º** - As ações preferenciais da Companhia, observado o *caput* deste artigo, terão direito de voto, mediante votação em separado, nas decisões relativas à contratação de entidades estrangeiras vinculadas aos acionistas controladores, nos casos específicos de contratos de prestação de serviços de gerência, inclusive assistência técnica.

**Parágrafo 2º** - As ações preferenciais da Companhia, observado o *caput* deste artigo, terão direito de voto nas decisões relativas à contratação de entidades estrangeiras vinculadas aos acionistas controladores, a título de prestação de serviços de gerência, inclusive assistência técnica, e cujos valores não poderão exceder ao ano, até o final da concessão, o percentual de 0,1% (zero vírgula um por cento) da receita anual do Serviço Telefônico Fixo Comutado, líquida de tributos.

**Parágrafo 3º** - As ações preferenciais adquirirão direito a voto se a Companhia, por 3 (três) exercícios consecutivos, deixar de pagar dividendos mínimos a que fazem jus nos termos deste artigo.

#### **CAPÍTULO IV ASSEMBLEIA GERAL**

**Art. 13** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da lei ou deste Estatuto.

**Art. 14** - A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, ou na forma prevista no parágrafo único do Artigo 123 da Lei das Sociedades por Ações.


**Art. 15** - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia ou por quem este indicar, seja no momento da Assembleia, seja previamente, por meio de instrumento de procuração com poderes específicos. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração ou de indicação de sua parte, a Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou por quem este indicar, no momento da Assembleia ou por meio de procuração outorgada previamente com poderes específicos. Ocorrendo a ausência também do Vice-Presidente do Conselho ou de indicação de sua parte, caberá a qualquer Diretor presente instalar e presidir a Assembleia Geral. O presidente da mesa, por sua vez, deverá escolher o respectivo secretário.

**Art. 16** - Antes de instalar-se a Assembleia Geral, os acionistas devidamente identificados assinarão o Livro de Presença de Acionistas.

**Parágrafo Único** - A assinatura da lista dos acionistas presentes será encerrada pelo Presidente da Mesa no momento da instalação da Assembleia Geral.

**Art. 17** - Na Assembleia Geral serão observados, pela Companhia e pela Mesa, além dos procedimentos e requisitos previstos em lei, os seguintes requisitos formais de participação:

- (i) Até 2 (dois) dias úteis antes da Assembleia Geral todos os acionistas deverão enviar à Companhia, no endereço indicado no Edital de Convocação, comprovante ou extrato expedido pela instituição escrituradora ou pelo responsável pela custódia contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente nos 3 (três) dias úteis antes da assembleia geral; e (i) quando Pessoa Jurídica, cópias autenticadas do Instrumento de Constituição ou Estatuto Social ou



Contrato Social, ata de eleição de Conselho de Administração (quando houver) e ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia Geral; ou (ii) quando Pessoa Física, cópias autenticadas do documento de identidade e número de contribuinte do acionista; e (iii) quando Fundo de Investimento, cópias autenticadas do regulamento do Fundo e Estatuto Social ou Contrato Social do administrador do Fundo, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia. Além dos documentos indicados em (i), (ii) e (iii), conforme o caso, quando o acionista for representado por procurador, deverá encaminhar juntamente com tais documentos o respectivo mandato, com poderes especiais e firma reconhecida, bem como as cópias autenticadas do documento de identidade e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação, além do documento de identidade e CPF do procurador presente

- (ii) os documentos referidos no item anterior poderão ser apresentados por cópia, sendo certo que os originais dos documentos referidos no item acima deverão ser exibidos à Companhia até a instalação da Assembleia Geral.

**Art. 18** - As deliberações da Assembleia, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria de votos presentes e representados, não se computando as abstenções.

**Art. 19** - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, que representem, no mínimo, a maioria necessária para as deliberações tomadas.

**Parágrafo 1º** - A ata poderá ser lavrada na forma de sumário dos fatos, inclusive dissidência e protestos.

**Parágrafo 2º** - Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, as atas serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

**Art. 20** - Além das demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto, compete privativamente à Assembleia Geral:

- (i) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal;
- (ii) fixar a remuneração global dos administradores e membros do Conselho Fiscal;
- (iii) aprovar planos de outorga de opção de compra de ações aos administradores e empregados da Companhia ou sociedades sob seu controle direto ou indireto e/ou a pessoas físicas que prestem serviços à Companhia;
- (iv) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- (v) autorizar os administradores a confessar falência, a requerer recuperação judicial ou a propor recuperação judicial;
- (vi) deliberar sobre proposta de saída da Companhia do segmento especial de listagem Nível 1 de Governança Corporativa da B3; e
- (vii) escolher a instituição ou a empresa especializada responsável pela avaliação da Companhia, nas hipóteses previstas na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social.

## **CAPÍTULO V ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

### **Seção I Normas Gerais**

**Art. 21** - A Administração da Companhia será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.



**Parágrafo 1º** - A investidura dos administradores, que independerá de caução, dar-se-á pela assinatura do termo de posse no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso. A posse dos administradores estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores nos termos do Regulamento do Nível 1 e do Termo de Adesão ao Código de Ética e às Políticas de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários adotados pela Companhia, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

**Parágrafo 2º** - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

## **Seção II** **Conselho de Administração**

**Art. 22** - O Conselho de Administração é composto por 11 (onze) membros titulares, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo 1º** - Somente podem ser eleitas para integrar o Conselho de Administração da Companhia, as pessoas que, além dos requisitos legais e regulamentares, (i) não ocuparem cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia ou de suas controladas no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração e/ou fiscal; e (ii) não tenham interesse conflitante com o da Companhia ou com o de suas controladas.

**Parágrafo 2º** - Os titulares de ações preferenciais terão direito de eleger, por votação em separado, um membro do Conselho de Administração.

**Parágrafo 3º** - A alteração do disposto no Parágrafo 2º deste artigo dependerá de aprovação, em separado, dos titulares das ações preferenciais.

**Parágrafo 4º** - Os membros do Conselho de Administração permanecerão em seus cargos após o término do mandato até a posse de seus substitutos.

**Art. 23** - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão eleitos dentre os Conselheiros, na primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a Assembleia Geral que os eleger, observado o disposto no Parágrafo 2º do Artigo 21.

**Parágrafo 1º** - Compete ao Presidente do Conselho de Administração convocar as reuniões do Conselho de Administração e providenciar a convocação das Assembleias Gerais, quando aprovado pelo Conselho.

**Parágrafo 2º** - Em caso de impedimento ou ausência temporária, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente ou, na falta deste, por outro Conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho e, não havendo indicação, por escolha dos demais membros do Conselho.

**Parágrafo 3º** - Em caso de vacância permanente do cargo de Presidente ou de Vice-Presidente do Conselho de Administração, o novo presidente será indicado pelo Conselho de Administração dentre seus membros, em reunião especialmente convocada para este fim.

**Art. 24** – Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 20% (vinte por cento) deverão ser Conselheiros Independentes, na forma prevista no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, e expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerados como independentes os conselheiros eleitos mediante a faculdade prevista pelo Artigo 141, §§4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações.



**Parágrafo Único** – Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no *caput* deste Artigo, o resultado gerar um número fracionário de conselheiros, a Companhia deverá proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

**Art. 25** – Ressalvado o disposto no Artigo 26 deste Estatuto, a eleição dos membros do Conselho de Administração dar-se-á pelo sistema de chapas.

**Parágrafo 1º** - Na eleição de que trata este Artigo, somente poderão concorrer as chapas: (a) indicadas pelo Conselho de Administração; ou (b) que sejam indicadas, na forma prevista no Parágrafo 3º deste Artigo, por qualquer acionista ou conjunto de acionistas.

**Parágrafo 2º** - O Conselho de Administração deverá, até a ou na data da convocação da Assembleia Geral destinada a eleger os membros do Conselho de Administração, divulgar proposta da administração com a indicação dos integrantes da chapa proposta e disponibilizar na sede da Companhia declaração assinada por cada um dos integrantes da chapa por ele indicada, contendo: (a) sua qualificação completa; (b) descrição completa de sua experiência profissional, mencionando as atividades profissionais anteriormente desempenhadas, bem como qualificações profissionais e acadêmicas; e (c) informações sobre processos disciplinares e judiciais transitados em julgado em que tenha sido condenado, como também informação, se for o caso, da existência de hipóteses de impedimento ou conflito de interesses previstas no Artigo 147, Parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 3º** - Os acionistas ou conjunto de acionistas que desejarem propor outra chapa para concorrer aos cargos no Conselho de Administração deverão, com antecedência de, pelo menos, 05 (cinco) dias em relação à data marcada para a Assembleia Geral, encaminhar ao Conselho de Administração declarações assinadas individualmente pelos candidatos por eles indicados, contendo as informações mencionadas no Parágrafo anterior, cabendo ao Conselho de Administração providenciar a divulgação imediata, por meio de aviso inserido na página da Companhia na rede mundial de computadores e encaminhado, por meio eletrônico, para a CVM e para a B3, da informação de que os documentos referentes às demais chapas apresentadas encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia.

**Parágrafo 4º** - Os nomes indicados pelo Conselho de Administração ou por acionistas deverão ser identificados, em sendo o caso, como candidatos a Conselheiros Independentes, observado o disposto no Artigo 24 acima.

**Parágrafo 5º** - A mesma pessoa poderá integrar duas ou mais chapas, inclusive aquela indicada pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 6º** - Cada acionista somente poderá votar a favor de uma chapa, sendo declarados eleitos os candidatos da chapa que receber maior número de votos na Assembleia Geral.

**Art. 26.** Na eleição dos membros do Conselho de Administração é facultado aos acionistas requerer, na forma da lei, a adoção do processo de voto múltiplo, desde que o façam, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral, observados os requisitos previstos em lei e na regulamentação da CVM.

**Parágrafo 1º** - A Companhia, imediatamente após o recebimento do pedido, deverá divulgar, por meio de aviso inserido em sua página na rede mundial de computadores e encaminhado, por meio eletrônico, à CVM e à B3, a informação de que a eleição se dará pelo processo do voto múltiplo.

**Parágrafo 2º** - Instalada a Assembleia Geral, a mesa promoverá, à vista das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas e do número de ações de titularidade dos acionistas presentes, o cálculo do número de votos que caberão a cada acionista.





**Parágrafo 3º** - Na hipótese de eleição dos membros do Conselho de Administração pelo processo de voto múltiplo, deixará de haver a eleição por chapas e serão candidatos a membros do Conselho de Administração os integrantes das chapas de que trata o Artigo 25, bem como os candidatos que vierem a ser indicados por acionista presente, desde que sejam apresentadas à Assembleia Geral as declarações assinadas por estes candidatos, com o conteúdo referido no Parágrafo 2º do Artigo 25 deste Estatuto.

**Parágrafo 4º** - Cada acionista terá o direito de cumular os votos a ele atribuídos em um único candidato ou distribuí-los entre vários, sendo declarados eleitos aqueles que receberem maior quantidade de votos.

**Parágrafo 5º** - Os cargos que, em virtude de empate, não forem preenchidos, serão objeto de nova votação, pelo mesmo processo, ajustando-se o número de votos que caberá a cada acionista em função do número de cargos a serem preenchidos.

**Parágrafo 6º** - Sempre que a eleição tiver sido realizada pelo processo de voto múltiplo, a destituição de qualquer membro do Conselho de Administração pela Assembleia Geral importará a destituição dos demais membros, procedendo-se a nova eleição. Nos demais casos de vacância, a primeira Assembleia Geral procederá à nova eleição de todo o Conselho de Administração, nos termos do artigo 141, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 7º** - Caso a Companhia venha a estar sob controle de acionista ou grupo controlador, conforme definido no Artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, acionistas minoritários detentores de ações ordinárias poderão, na forma prevista no Parágrafo 4º do Artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, requerer que a eleição de um membro do Conselho de Administração seja feita em separado, não sendo aplicáveis a tal eleição as regras previstas no Artigo 26 acima.

**Art. 27** – Caso seja eleito conselheiro residente e domiciliado no exterior, sua posse fica condicionada à constituição de procurador, residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação em ação que venha a ser proposta contra ele, com base na legislação societária. O prazo de validade da procuração será de, pelo menos, 3 (três) anos após o término do prazo de gestão do respectivo conselheiro.

**Art. 28** - O Conselho de Administração reunir-se-á, em caráter ordinário, conforme calendário a ser divulgado pelo seu Presidente no primeiro mês de cada exercício social, o qual preverá, no mínimo, reuniões mensais, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**Parágrafo 1º** - A convocação das reuniões do Conselho de Administração deverá ser realizada por escrito, por meio de e-mail, carta e/ou outros meios eletrônicos acordados pela totalidade de seus membros, e deverá conter, além do local, data e hora da reunião e a ordem do dia.

**Parágrafo 2º** - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência, sendo que, independente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

**Parágrafo 3º** - Em caso de urgência, o Presidente do Conselho de Administração poderá convocar reunião do Conselho de Administração com prazo menor de antecedência que aquele previsto no Parágrafo 2º deste Artigo.

**Art. 29** – A reunião do Conselho de Administração instalar-se-á com a presença da maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente do Conselho, em caso de empate, o voto de qualidade.

**Parágrafo 1º** - É facultada a participação dos Conselheiros nas reuniões do órgão através de conferência telefônica, videoconferência, qualquer outro meio de comunicação que permita que todos os



Conselheiros possam ver e/ou ouvir uns aos outros ou, ainda, mediante envio antecipado de voto por escrito. O Conselheiro, nessa hipótese, será considerado presente à reunião para verificação do quórum de instalação e votação, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião, a qual deverá ser lavrada e assinada por todos os presentes até a próxima reunião.

**Parágrafo 2º** – O membro do Conselho de Administração não poderá participar das deliberações do Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com a Companhia, devendo (i) cientificar os demais membros do Conselho de Administração acerca de seu impedimento; e (ii) fazer consignar, na ata da respectiva reunião, a natureza e extensão do seu interesse.

**Art. 30** – Ressalvado o disposto no Artigo 23, Parágrafo 2º acima, os membros do Conselho de Administração poderão ser substituídos em caso de ausência por um membro do Conselho de Administração nomeado por escrito pelo Conselheiro ausente. O membro indicado pelo Conselheiro ausente para representá-lo em reunião do Conselho de Administração terá, além de seu próprio voto, o voto do Conselheiro ausente, ressalvado o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 29 deste Estatuto.

**Parágrafo Único** - Observado o disposto no Artigo 23, Parágrafo 3º acima, na hipótese de vacância de cargo de membro do Conselho de Administração, observar-se-á o disposto no Artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações, ressalvado o disposto no Parágrafo 6º do Artigo 26 deste Estatuto.

**Art. 31** – Além das atribuições previstas em lei e neste Estatuto, compete ao Conselho de Administração:

- i. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas controladas e acompanhar sua execução;
- ii. convocar a Assembleia Geral;
- iii. aprovar o orçamento anual da Companhia e de suas controladas, e as metas e estratégias de negócios previstos para o período subsequente;
- iv. aprovar a política de remuneração dos administradores e empregados da Companhia, definindo as metas a serem alcançadas em programas de remuneração variável, observada a legislação aplicável;
- v. manifestar-se e submeter à Assembleia Geral o relatório da administração e as contas da diretoria;
- vi. eleger e destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições, observadas as disposições legais e estatutárias;
- vii. fiscalizar a gestão dos Diretores da Companhia, examinar, a qualquer tempo, os livros da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração ou sobre quaisquer outros atos;
- viii. escolher e destituir os auditores independentes;
- ix. aprovar e alterar o Regimento Interno do Conselho de Administração;
- x. estabelecer a localização da sede da Companhia;
- xi. submeter à Assembleia Geral a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício;
- xii. aprovar a aquisição de ações de emissão da Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;
- xiii. autorizar a emissão de ações pela Companhia, nos limites autorizados no Artigo 7º deste Estatuto, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização;
- xiv. aprovar a realização, pela Companhia ou suas controladas, de investimentos e desinvestimentos no capital de outras sociedades que excederem a alçada da Diretoria, assim como autorizar associações e celebração de acordos de acionistas pela Companhia e suas controladas;
- xv. aprovar empréstimos, financiamentos ou outras operações que impliquem em endividamento da Companhia ou das sociedades controladas, cujo valor seja superior à alçada da Diretoria;
- xvi. aprovar a emissão e cancelamento de debêntures simples, bem como a emissão de debêntures conversíveis em ações, dentro do limite do capital autorizado, e de debêntures não conversíveis da Companhia e de suas controladas;



- xvii. autorizar a Diretoria a adquirir, alienar e constituir ônus reais ou gravames de qualquer natureza sobre os bens do ativo permanente, prestar garantias em geral, celebrar contratos de qualquer natureza, renunciar a direitos e transações de qualquer natureza da Companhia e de suas controladas, em valores que representem responsabilidade igual ou superior à alçada da Diretoria;
- xviii. autorizar a prestação de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia e de suas controladas para obrigações de terceiros em valor superior à alçada da Diretoria;
- xix. aprovar contribuições extraordinárias para os fundos de previdência complementar patrocinados pela Companhia ou suas controladas;
- xx. elaborar e divulgar parecer fundamentado a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, no qual deverá haver manifestação, sobre, no mínimo, (a) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (b) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (c) alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado, abrangendo, ainda, opinião fundamentada favorável ou contrária à aceitação da oferta pública de aquisição de ações e o alerta de que é de responsabilidade de cada acionista a decisão final sobre a referida aceitação;
- xxi. tendo em vista o compromisso da Companhia e das sociedades controladas com o desenvolvimento sustentável, autorizar a prática de atos gratuitos em benefício de seus empregados ou da comunidade, em valor superior à alçada da Diretoria;
- xxii. indicar os representantes dos órgãos deliberativos dos fundos de previdência complementar patrocinados pela Companhia ou suas controladas;
- xxiii. aprovar os Regimentos Internos dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia;
- xxiv. dentro do limite do capital autorizado, autorizar a outorga de opção de compra de ações aos seus administradores, empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia;
- xxv. distribuir entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria a remuneração fixada pela Assembleia Geral;
- xxvi. fazer cumprir com que a Companhia, durante o prazo de concessão e sua prorrogação, obrigue-se a assegurar a efetiva existência, em território nacional, dos centros de deliberação e implementação das decisões estratégicas, gerenciais e técnicas envolvidas no cumprimento do Contrato de Concessão do STFC, do Termo de Autorização para Serviço de Rede de Transporte de Telecomunicações, do Termo de Autorização para Serviço Telefônico Móvel Rodoviário, inclusive fazendo refletir tal obrigação na composição e nos procedimentos decisórios de seus órgãos de administração.

**Parágrafo 1º** - Em cada exercício social, na primeira reunião que suceder à realização da Assembleia Geral Ordinária, o Conselho de Administração deverá aprovar as alçadas da Diretoria da Companhia e suas controladas, segundo as atribuições previstas neste Artigo.

**Parágrafo 2º** - É vedado à Companhia conceder empréstimos ou garantias de qualquer espécie para os acionistas que integrem o bloco de controle, a controladores destes ou sociedades sob o controle comum, ou, ainda, a sociedades por eles direta ou indiretamente controladas.

**Art. 32** - A Companhia terá um Comitê de Auditoria, Riscos e Controles (“CARC”), órgão de assessoramento, vinculado diretamente ao Conselho de Administração, podendo este, ainda, criar outros Comitês de Assessoramento, designando os seus respectivos membros dentre os membros do Conselho de Administração.

**Parágrafo 1º** – O CARC adotará Regimento Interno próprio, aprovado pelo Conselho de Administração, que deverá prever detalhadamente suas funções, requisitos de admissibilidade e independência, suas competências e seus procedimentos operacionais.



**Parágrafo 2º** – O CARC funcionará permanentemente e será composto, no mínimo, por 3 (três) e, no máximo, por 5 membros, todos conselheiros independentes na forma prevista no Estatuto Social, indicados pelo Conselho de Administração, para mandato de 2 (dois) anos, que coincidirá com o mandato dos membros do Conselho de Administração.

**Parágrafo 3º** – Os demais Comitês de Assessoramento criados pelo Conselho de Administração terão seus objetivos e competências por ele definidos, serão compostos por no mínimo 3 e no máximo 5 membros e deverão sempre ter sua maioria composta por Conselheiros de Administração da Companhia.

**Parágrafo 4º** – Não poderão ser indicados como membros de qualquer Comitê empregados ou Diretores da Companhia.

**Parágrafo 5º** – Salvo no que se refere ao CARC, sempre que as atribuições de determinado Comitê de Assessoramento assim o exigirem, o Conselho de Administração poderá designar especialista(s) externo(s) como membro(s) do referido Comitê, desde que reconhecido(s) por sua notória qualificação técnica e experiência nas matérias afetas ao Comitê, selecionado(s) através de processo organizado pela Companhia. O membro externo do Comitê estará sujeito aos mesmos deveres e responsabilidades a que os Conselheiros de Administração estão obrigados, no âmbito de sua atuação no respectivo Comitê.

**Art. 33** - A Auditoria Interna da Companhia será subordinada ao Conselho de Administração.

### **Seção III Diretoria**

**Art. 34** - A Diretoria será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 6 (seis) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Finanças, um Diretor de Relações com Investidores e um Diretor Jurídico, e os demais serão Diretores sem designação específica, eleitos pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 1º** - O cargo de Diretor de Relações com Investidores poderá ser exercido cumulativamente ou não com outras funções.

**Parágrafo 2º** - O mandato dos Diretores será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

**Parágrafo 3º** - A Diretoria atuará como órgão de deliberação colegiada, ressalvadas as atribuições individuais de cada um de seus integrantes, nos termos deste Estatuto.

**Art. 35** - Compete aos Diretores cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Reunião de Diretoria, bem como a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

**Parágrafo 1º** - Compete ao Diretor Presidente:

I - submeter à deliberação do Conselho de Administração as propostas aprovadas em Reuniões da Diretoria, quando for o caso;

II - manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades e o andamento dos negócios sociais;

III - orientar e coordenar a atuação dos demais Diretores;

IV – exercer o voto de qualidade nas Reuniões de Diretoria; e

V - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.



**Parágrafo 2º** - Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e, sob a orientação e coordenação do Diretor Presidente, exercer as funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 3º** - Nas ausências e impedimentos temporários do Diretor Presidente, este será substituído por qualquer Diretor por ele designado.

**Parágrafo 4º** - Observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 39, nos casos de ausências e impedimentos temporários do Diretor Presidente e do Diretor por ele designado, a Presidência será exercida por outro Diretor designado pelo Diretor ausente ou impedido que estiver, na forma do *caput* deste Artigo, exercendo as funções do Diretor Presidente.

**Parágrafo 5º** - Os demais membros da Diretoria serão substituídos, nas suas ausências e impedimentos temporários, por um outro Diretor indicado pela Diretoria. O Diretor que estiver substituindo outro Diretor ausente, além de seu próprio voto, expressará o voto do Diretor ausente.

**Parágrafo 6º** - Os Diretores poderão participar das reuniões do órgão através de conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita que todos os Diretores possam ver e/ou ouvir uns aos outros. Nesse caso, os Diretores serão considerados presentes à reunião, devendo ser lavrada ata e assinada por todos os presentes até a próxima reunião.

**Art. 36** – Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, Diretor de Finanças, Diretor de Relações com Investidores ou Diretor Jurídico, e até que o Conselho de Administração delibere a respeito da eleição para o cargo vago, as funções relativas ao cargo vago serão cumuladas por Diretor designado pela Diretoria.

**Art. 37** - Observadas as disposições contidas neste Estatuto, serão necessárias para vincular a Companhia: (i) a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores; (ii) a assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador, ou (iii) a assinatura de 2 (dois) procuradores em conjunto, investidos de poderes específicos. As citações e notificações judiciais ou extrajudiciais serão feitas na pessoa dos Diretores ou procurador constituído na forma deste Artigo.

**Parágrafo 1º** - A Companhia poderá ser representada por apenas um Diretor ou um procurador, este último devidamente mandatado na forma deste Artigo, na prática dos seguintes atos:

- I - recebimento e quitação de valores devidos à e pela Companhia;
- II - emissão, negociação, endosso e desconto de duplicatas relativas às suas vendas;
- III – assinatura de correspondência que não crie obrigações para a Companhia;
- IV - representação da Companhia em Assembleias e reuniões de sócios de sociedades nas quais a Companhia detenha participação;
- V - representação da Companhia em juízo, exceto para a prática de atos que importem renúncia a direitos; e
- VI - prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.

**Parágrafo 2º** - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia, que serão assinados por 2 (dois) Diretores em conjunto, deverão especificar os poderes conferidos e terão prazo máximo de validade de 1 (um) ano, com exceção daqueles com os poderes das cláusulas *ad judicium* e/ou *ad judicium et extra* e/ou poderes para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, que terão prazo máximo de validade indeterminado.



**Art. 38** - Compete à Diretoria, como órgão colegiado:

- i. estabelecer políticas específicas e diretrizes decorrentes da orientação geral dos negócios fixada pelo Conselho de Administração;
- ii. elaborar o orçamento, a forma de sua execução e os planos gerais da Companhia, para aprovação do Conselho de Administração;
- iii. examinar as propostas de controladas da Companhia relativas a desenvolvimento de mercado, plano de investimentos e orçamento, submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração;
- iv. aprovar a agenda de propostas da Companhia e das controladas para negociação com o Órgão Regulador;
- v. apreciar o relatório da administração e as contas da Diretoria, bem como a proposta de destinação do resultado, submetendo-os ao Conselho Fiscal, aos Auditores Independentes e ao Conselho de Administração;
- vi. nomear os membros da administração das sociedades controladas da Companhia;
- vii. fixar a orientação de voto nas Assembleia Gerais das sociedades controladas e participadas;
- viii. criar, extinguir e alterar endereços de filiais e escritórios da Companhia;
- ix. deliberar sobre outros assuntos que julgue de competência coletiva da Diretoria, ou a ela atribuídos pelo Conselho de Administração; e
- x. aprovar a prática de atos conforme alçada da Diretoria aprovada pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 1º** - Caberá ao Diretor Presidente convocar, de ofício, ou a pedido de 2 (dois) ou mais Diretores, e presidir, as reuniões da Diretoria.

**Parágrafo 2º** - A reunião da Diretoria instalar-se-á com a presença da maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

**Parágrafo 3º** - Na ausência do Diretor Presidente, caberá ao Diretor indicado nos termos do Artigo 36, parágrafos 3º e 4º, deste Estatuto, presidir a reunião de Diretoria, observado que o Diretor Presidente substituto não terá voto de qualidade.

## **CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL**

**Art. 39** - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da administração da Companhia, devendo funcionar permanentemente.

**Art. 40** - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, na forma da lei, com as atribuições, competências e remuneração previstas em lei.

**Parágrafo 1º** - Os membros do Conselho Fiscal deverão ser independentes, devendo para tal fim atender os seguintes requisitos: (i) não ser ou ter sido nos últimos três anos empregado ou administrador da Companhia ou de sociedade controlada ou sob controle comum (ii) não receber nenhuma remuneração direta ou indiretamente da Companhia ou de sociedade controlada ou sob controle comum, exceto a remuneração como membro do Conselho Fiscal.

**Parágrafo 2º** - A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Adesão ao Código de Ética e às Políticas de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários adotados pela Companhia, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.



**Parágrafo 3º** - Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente, a quem caberá dar cumprimento às deliberações do órgão.

**Parágrafo 4º** - O Conselho Fiscal poderá solicitar à Companhia a designação de pessoal qualificado para secretariá-lo e prestar-lhe apoio técnico.

**Art. 41** - O mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente à respectiva instalação.

**Art. 42** - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente e, extraordinariamente, quando necessário, lavrando-se as atas dessas reuniões em livro próprio.

**Parágrafo 1º** - As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal ou por 2 (dois) de seus membros em conjunto.

**Parágrafo 2º** - A reunião do Conselho Fiscal instalar-se-á com a presença da maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente do Conselho, em caso de empate, o voto de qualidade.

**Parágrafo 3º** - Os membros do Conselho Fiscal poderão participar de reunião do órgão através de conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita que todos os Conselheiros possam ver e/ou ouvir uns aos outros. Nesse caso, os membros do Conselho Fiscal serão considerados presentes à reunião, devendo ser lavrada ata e assinada por todos os presentes até a próxima reunião.

**Art. 43** - Os membros do Conselho Fiscal são substituídos, em caso de impedimento temporário ou vacância, pelo respectivo suplente.

**Art. 44** - Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, dá-se a vacância do cargo quando o membro do Conselho Fiscal deixar de comparecer, sem justa causa, a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) intercaladas, no exercício anual.

**Parágrafo Único** - No caso de vacância de cargo de membro do Conselho Fiscal e não assumindo o suplente, a Assembleia Geral se reunirá imediatamente para eleger substituto.

**Art. 45** – Serão aplicáveis aos membros do Conselho Fiscal as mesmas disposições previstas no Parágrafo 2º do Artigo 25 deste Estatuto.

## **CAPÍTULO VII OFERTAS PÚBLICAS**

### **Seção I Alienação de Controle**

**Art. 46** – A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

**Art. 47** – A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o poder de controle da Companhia, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Nível 1.



**Art. 48** – Nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do poder de controle poderá ser registrado na sede da Companhia enquanto os seus signatários não tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Nível 1.

**Parágrafo Único** – Não será arquivado pela Companhia acordo de acionistas sobre exercício do direito de voto que conflite com as disposições deste Estatuto.

## Seção II

### Cancelamento do Registro de Companhia Aberta e Saída de Mercados

**Art. 49** – O cancelamento do registro de companhia aberta deverá ser precedido de oferta pública de aquisição de ações, por preço justo, a qual deverá observar os procedimentos e as exigências estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta.

**Art. 50** – A saída da Companhia do Nível 1 de Governança Corporativa, seja por ato voluntário, compulsório ou em virtude de reorganização societária, deverá ser precedida de oferta pública de aquisição de ações que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos:

- I. o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, portanto, o pedido de nova avaliação da Companhia, na forma estabelecida no Artigo 4º-A da Lei nº 6.404/76; e
- II. acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação deverão aceitar a oferta pública de aquisição de ações ou concordar expressamente com a saída do segmento sem efetuar a venda das ações.

**Parágrafo 1º** – Para fins do artigo 50, inciso II, deste Estatuto Social, consideram-se ações em circulação apenas as ações cujos titulares concordem expressamente com a saída do Nível 1 ou se habilitem para o leilão da oferta pública de aquisição de ações, na forma da regulamentação editada pela CVM aplicável às ofertas públicas de aquisição de companhia aberta para cancelamento de registro.

**Parágrafo 2º** – Caso atingido o quórum mencionado no inciso II do caput: (i) os aceitantes da oferta pública de aquisição de ações não poderão ser submetidos a rateio na alienação de sua participação, observados os procedimentos de dispensa dos limites previstos na regulamentação editada pela CVM aplicável as ofertas públicas de aquisição de ações, e (ii) o ofertante ficará obrigado a adquirir ações em circulação remanescentes pelo prazo de 1 (um) mês, contado da data da realização do leilão, pelo preço final da oferta pública de aquisição de ações, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do edital e da regulamentação em vigor, que deverá ocorrer, em no máximo, 15 (quinze) dias contados da data do exercício da faculdade pelo acionista.

**Parágrafo 3º** – A notícia da realização da oferta pública mencionada neste Artigo 50 deverá ser comunicada à B3 e divulgada ao mercado imediatamente após a realização da Assembleia Geral da Companhia que houver aprovado a saída ou aprovado referida reorganização.

**Parágrafo 4º** – A realização da oferta pública de aquisição de ações referida *caput* deste Artigo estará dispensada se a Companhia sair do Nível 1 de Governança Corporativa em razão da celebração do contrato de participação da Companhia no segmento especial da B3 denominado Nível 2 de governança corporativa (“Nível 2”) ou no Novo Mercado (“Novo Mercado”) ou se a companhia resultante de reorganização societária obtiver autorização para negociação de valores mobiliários no Nível 2 ou no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação.





**Art. 51** – A saída voluntária do Nível 1 poderá ocorrer independentemente da realização da oferta pública mencionada no Artigo 50 acima, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, observados os seguintes requisitos:

- I. a Assembleia Geral referida no *caput* deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação;
- II. caso o quórum do item I não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação; e
- III. a deliberação sobre a dispensa de realização da oferta pública deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na Assembleia Geral.

**Art. 52** – Na hipótese de ocorrer a alienação de controle da Companhia nos 12 (doze) meses subsequentes à sua saída do Nível 1, o alienante e o adquirente devem, conjunta e solidariamente, (i) realizar oferta pública de aquisição das ações de emissão da Companhia detidas pelos demais acionistas na data da saída ou da liquidação da oferta pública para saída do Nível 1, pelo preço e nas condições obtidas pelo alienante, devidamente atualizado; ou (ii) pagar a tais acionistas a diferença, se houver, entre o preço da oferta pública de ações aceita por tais acionistas e o preço obtido pelo acionista controlador na alienação de suas próprias ações.

**Parágrafo 1º** - Para efeito de aplicação das obrigações previstas no *caput* deste Artigo, devem ser observadas as mesmas regras aplicáveis à alienação de controle previstas nos Artigos 46 a 48 deste Estatuto Social.

**Parágrafo 2º** - A Companhia e o acionista controlador ficam obrigados a averbar no Livro de Registro de Ações da Companhia, em relação às ações de propriedade do acionista controlador, ônus que obrigue o adquirente do controle a cumprir as regras previstas neste Artigo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da alienação das ações.

**Art. 53** - A Companhia, na hipótese de oferta pública voluntária para aquisição de ações, ou os acionistas, nas hipóteses em que estes forem responsáveis pela efetivação de oferta pública de aquisição de ações prevista neste Estatuto Social ou na regulamentação emitida pela CVM, poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista ou terceiro. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se exime da obrigação de efetivar a oferta pública de aquisição de ações até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.

## CAPÍTULO VIII EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**Art. 54** - O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, devendo a Diretoria, ao final de cada exercício elaborar o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei.

**Art. 55** - O Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral, juntamente com as demonstrações financeiras, proposta de destinação do lucro líquido do exercício, com observância do disposto neste estatuto e na lei.

**Parágrafo Único** - Dos lucros líquidos ajustados, 25% (vinte e cinco por cento) serão obrigatoriamente distribuídos como dividendos, na forma do disposto no Artigo 57 abaixo.

**Art. 56** - Os dividendos serão pagos prioritariamente às ações preferenciais até o limite da preferência, a seguir, serão pagos aos titulares de ações ordinárias até o valor pago às preferenciais; o saldo será rateado por todas as ações, em igualdade de condições.



**Art. 57** - Após a dedução dos prejuízos acumulados, da provisão para pagamento do imposto de renda e, se for o caso, da provisão para participação dos administradores no resultado do exercício, o lucro líquido-terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) do lucro líquido serão destinados para constituição da reserva legal, até que esta atinja a 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) uma parcela correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do Artigo 202, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, será destinada para pagamento de dividendo obrigatório aos acionistas, compensados os dividendos semestrais e intermediários que tenham sido declarados;
- c) por proposta dos órgãos da administração, uma parcela correspondente a até 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do Artigo 202, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, será destinada para a constituição da Reserva para Reforço Patrimonial, com a finalidade de reforçar a posição de capital e patrimonial da Companhia, visando a permitir a realização de investimentos e redução de endividamento; e
- d) o saldo remanescente terá a destinação que for aprovada pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** - O saldo da Reserva para Reforço Patrimonial, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar e reservas para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor do capital social e, uma vez atingido esse limite, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.

**Art. 58** - A Companhia pode, por deliberação do Conselho de Administração, pagar ou creditar, a título de dividendos, juros sobre o capital próprio nos termos do Artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei nº 9.249, de 26.12.95. Os juros pagos serão compensados com o valor do dividendo anual mínimo obrigatório devido tanto aos titulares de ações ordinárias quanto aos das ações preferenciais.

**Parágrafo 1º** - Os dividendos e os juros sobre capital próprio de que trata o *caput* serão pagos nas épocas e na forma indicadas pela Diretoria, revertendo a favor da sociedade os que não forem reclamados dentro de 3 (três) anos após a data de início do pagamento.

**Parágrafo 2º** - O Conselho de Administração poderá autorizar a Diretoria a deliberar sobre a matéria de que trata o *caput* do presente Artigo.

**Art. 59** - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, pode, observadas as limitações legais:

- (i) levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, declarar dividendos;
- e
- (ii) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**Art. 60** - A Companhia pode, por deliberação da Assembleia Geral, observados os limites legais e conforme as determinações da Lei das Sociedades por Ações, atribuir participação nos lucros a seus administradores e empregados.

**Parágrafo Único** – A Companhia pode, por deliberação do Conselho de Administração, atribuir aos trabalhadores participação nos lucros ou resultados da empresa, na forma da Lei nº 10.101/2000.



## CAPÍTULO IX LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

**Art. 61** - A Companhia dissolve-se, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia, que determinará o modo de liquidação e elegerá o liquidante e o conselho fiscal para o período da liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações.

**Art. 62** - Os órgãos sociais da Companhia tomarão, dentro de suas atribuições, todas as providências necessárias para evitar que a Companhia fique impedida, por violação do disposto no Artigo 68 da Lei nº 9.472/97, e sua regulamentação, de explorar, direta ou indiretamente, concessões ou licenças de serviços de telecomunicações.

## CAPÍTULO X JUÍZO ARBITRAL

**Art. 63** – A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia referente a direitos patrimoniais disponíveis que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 1, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Nível 1 de Governança Corporativa.

**Parágrafo Único** – Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser submetido, exclusivamente, ao Poder Judiciário, sendo certo que o foro eleito para tais medidas é o da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

## CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 64** – Excepcionalmente, não obstante o prazo de mandato previsto no Artigo 22 deste Estatuto Social, os membros do Conselho de Administração eleitos na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de outubro de 2020 terão mandato unificado somente até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

\*\*\*\*\*

VOLTAR 